



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - N° 987 - SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2013

## Leis

### LEI Nº 7.426, de 23 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria da Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.243.0019.2.001055	Política de Apoio a Criança e Adolescente - SAS	0.1.53	476	3.3.3.90	35.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>35.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio MTE/SENAES nº 756549/2011, que tem por objetivo a implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciadas de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil – PAIR no Município de Joinville.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 7.427, de 24 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.334.0021.2.001060	Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS	0.1.53	480	3.4.4.90	250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>250.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes Convênio MTE/SENAES 765248/2011 - 00028/2011 que tem por objetivo proporcionar aos trabalhadores de material reciclável

de Joinville, a possibilidade de organização e melhoria nas condições de trabalho.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### LEI Nº 7.428, de 24 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar área de terra remanescente não edificável e inutilizável para qualquer finalidade pública ao lindeiro/confrontante Luiz Joaquim Bueno e Silvana de Freitas Bueno.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra remanescente não edificável e inutilizável para qualquer finalidade pública a Luiz Joaquim Bueno e sua esposa, Sra Silvana de Freitas Bueno, contendo 61,19m² (sessenta e um vírgula dezenove metros quadrados), matriculada sob nº 135.885 na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville/SC, pelo valor total de R\$ 13.267,20 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º A importância constante no art. 1º será paga em parcela única cujo vencimento dar-se-á 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo único. Caso não haja o pagamento da quantia referida no caput no prazo nele consignado perderá a presente lei sua eficácia.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará qualquer ônus ao Município de Joinville.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

### LEI Nº 7.429, de 24 de maio de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a seus servidores ativos, inativos e pensionistas, revisão geral anual cumulada com reajuste de vencimento no montante

total de 7,249% (sete vírgula duzentos e quarenta e nove por cento), de forma parcelada, nos seguintes percentuais e datas:

I – 4% (quatro por cento), a partir de 1º de maio de 2013, sobre o vencimento de 1º de abril de 2013;

II – 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de novembro de 2013, sobre o vencimento de 1º outubro de 2013;

III – 1,60% (um vírgula sessenta por cento), a partir de 1º de dezembro de 2013, sobre o vencimento de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º As despesas com a presente lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo a mensagem nº 58/2013, ora proposto:

- está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos Art. 19, III, Art. 20, III, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000;

- respeita o disposto no art. 21 da mesma Lei.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANÇEIRO DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DE Nº 58/2013

EXERCÍCIO	VALOR DO IMPACTO EM (R\$)
ANO 2013	R\$ 19.026.094,00
ANO 2014	R\$ 40.695.343,00
ANO 2015	R\$ 40.695.343,00

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

# CONVÊNIOS

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 010/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano. **Objeto:** Auxílio financeiro visando a aquisição de equipamentos de informática para manutenção do Projeto Inclusão Digital: Aprender é Crescer. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 60 dias contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Anna Destefani Duffeck, pelo Instituto.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 014/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro Esportivo para Pessoas Especiais. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando a aquisição de materiais e para manutenção do Projeto CEPINHO: Escolinha de Esportes Paralímpicos. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 12 meses contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Alexandre Pereira Velho, pelo Instituto.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 013/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação de Amigos do Autista. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando a manutenção do Projeto Nutrição – Aprendendo a Comer. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 8 meses contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pelo Instituto.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 012/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando a manutenção do Projeto - Bombeiros Mirins. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 10 meses contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Moacir Gervásio Thomazi, pelo Instituto.

Município de Joinville  
Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 011/2013/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando a manutenção do Projeto Banguela. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, e terá vigência por 12 meses contados a partir da data da publicação de seu Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 17 de maio de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Tânia Maria Eberhardt, pelo Município e Dante Luís Fagundes Lemos, pelo Instituto.

Município de Joinville  
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. **Objeto:** Altera a redação do Primeiro Termo Aditivo. **Vigência:** A partir da data de assinatura do Convênio. **Local e data da assinatura:** Joinville, 14 de fevereiro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler, pelo Município.

RESCISÃO DE TERMO DE  
CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2013

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville, com sede na rua Nove de Março, nº 817- Centro, em Joinville -SC, doravante denominado Estado/SDR, representado pela Secretária Simone Schramm.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica rescindido, a contar de 22/04/2013 o Termo de Cessão firmado em 20/12/2012, relativo ao servidor Carlos Roberto Caetano, matrícula nº 23.635, lotado no Gabinete do Prefeito, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville, 03 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Simone Schramm**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional

**Bráulio da Rocha Barbosa**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 20.355, de 02 de abril de 2013.

Nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 5º, da Lei nº 2.419, de 27 de julho de 1990, que cria a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, os seguintes membros:

I - MEMBROS EFETIVOS:

Rodrigo Coelho  
Vladimir Tavares Constante  
Giampaolo Barbosa Marchesini  
Valério Schiochet  
Luiz Algemiro Cubas Guimarães

II - MEMBROS SUPLENTE:

- Sandra Regina Borges da Costa Corrêa
- Fábio Dalonso
- Jalmei José Duarte
- Ana Aparecida Pereira
- Sérgio Roberto Ferreira

Art. 2º O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA atuará como Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 3º O Conselho reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 4º A função de membro do Conselho Deliberativo não será remunerada, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 18.850, de 23 de março de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal  
do Meio Ambiente – FUNDEMA

### DECRETO Nº 20.373, de 04 de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Sonia Silvia dos Santos, Matrícula 32853, a partir de 02 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### DECRETO Nº 20.401, de 05 de abril de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria das Dores da Silva Barreiros, Matrícula 33145, a partir de 08 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### DECRETO Nº 20.448, de 16 de abril de 2013.

**Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentaria por invalidez auxílio doença, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Marly Tomio Gonçalves Casarin, Matrícula 29009, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 22 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **DECRETO Nº 20.456, de 18 de abril de 2013.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Jaqueline Roscoche Portes, Matrícula 32878, a partir de 29 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Armando Dias Pereira Júnior**  
Secretário da Saúde

### **DECRETO Nº 20.523, de 02 de maio de 2013.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Pelo prazo de 400 dias ao servidor Gilcério Olibio Phillips Junior, matrícula 81111, admitido conforme Decreto nº 19.833 de 30/11/2012.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.524, de 02 de maio de 2013.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Grazielle Cristine Xavier Momm, matrícula 8286-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.529, de 02 de maio de 2013.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

**a partir de 02 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:**

- Soraia de Carvalho Martins Fukuhara, Matrícula 43251, no cargo de Professor de Educação Infantil;
- Sonia Cristina Xavier da Rocha Bachtold, Matrícula 43255 no cargo de Cozinheiro;
- Mariana de Souza de Andrade, Matrícula 43256, no cargo de Cozinheiro;
- Irone Terezinha de Borba, Matrícula 43257, no cargo de Cozinheiro;
- Jéssica Pravato da Costa, Matrícula 43270, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Alexandre Andrade, Matrícula 43271, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Fabiana da Silveira, Matrícula 43288, no cargo de Cozinheiro;
- Simone Patrícia Ribeiro Mattos do Rosário, Matrícula 43289, no cargo de Cozinheiro.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.530, de 02 de maio de 2013.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 226 (Duzentos e vinte e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Catia Cilene Silva dos Santos, Matrícula 43269, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de maio de 2013;
- Débora Macedo Quintino Vieira, Matrícula 43273, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013;
- Maria Janiere Pereira de Oliveira, Matrícula 43274, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de maio de 2013;
- Nanci de Fátima Passos Miller, Matrícula 43275, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Renata Melluzzi Mendonça, Matrícula 43277, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de maio de 2013;
- Manoela Cristina de Souza, Matrícula 43278, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Juliana Espíndola, Matrícula 43279, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 02 de maio de 2013;
- Nicéia Martins Feltz, Matrícula 43286, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Cleuza Aparecida Cezário do Amarante, Matrícula 43287, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013;
- Dirlene Calixto de Farias, Matrícula 43290, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Regiane de Souza Ramos, Matrícula 43291, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Fernanda Alves Biancatti, Matrícula 43292, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013;
- Cíntia Duarte, Matrícula 43293, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013;
- Daniela de Oliveira Schneider, Matrícula 43306, para o

cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 106 (Cento e seis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Rech Kumberg, Matrícula 43307, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 02 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.531, de 02 de maio de 2013.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 119 (Cento e dezenove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nathalia Cristina Machado Menezes, Matrícula 43272, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 72 (Setenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Deglimann Felix, Matrícula 43276, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Leonardo Medeiros, Matrícula 43303, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 118 (Cento e dezoito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rejane de Souza, Matrícula 43304, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 40 (Quarenta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ariane Thassia Nogueira, Matrícula 43305, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de maio de 2013.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 42 (Quarenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Folha 02 – DECRETO nº 20.531 de 02 de maio de 2013.

- Célia Maria Furlani Tambosi, Matrícula 43312, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 02 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 20.536, de 03 de maio de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- André Paulo Klamt, matrícula 8289-9, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 24 de abril de 2013;

- Michelli Marcela Dadam, matrícula 8291-1, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 24 de abril de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## DECRETO Nº 20.537, de 03 de maio de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Marina Fries Ascari, matrícula 8292-2, para o cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 25 de abril de 2013;

- Simone Iara da Rosa, matrícula 8294-4, para o cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 02 de maio de 2013;

- Rodrigo Oliveira Deglaux, matrícula 8295-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## DECRETO Nº 20.582, de 07 de maio de 2013.

**Nomeia membros para integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.400, de 12 de junho de 1990, que criou a Fundação Municipal de Esportes, alterada pelas Leis nºs 3.526, de 08 de julho de 1997 e 5.200, de 29 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

### I – CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos:

Roque Antonio Mattei  
Marco Aurélio Braga Rodrigues  
Jair Venâncio  
Pedro Jorge Cortes Morales  
Irtton Eberhardt  
Ricardo José Roesler  
Edinéia Meurer Boing da Veiga  
Sergio Dirceu da Costa

Wilson Luiz Paul  
Valdeir Kortmann  
Saléseo Maliseski  
Luis Carlos Guedes  
Acácio Martins  
Mário Edmundo Jardim Lobo Filho  
Vanderlei Pedro Quintino

### II – CONSELHO FISCAL

Membros efetivos:

> Adriano Koenig Pessoa  
> Margit Weise  
> José Raulino Esbiteskoski

Membros suplentes:

> Armando Dias Pereira  
> Ana Maria Fonseca Teixeira  
> Geraldo Ucker Júnior

Parágrafo único. O Secretário de Educação incluído no inciso I, deste artigo, exerce, como membro nato, a função de Presidente do Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, aprovado pelo Decreto 6.410/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

## DECRETO Nº 20.583, de 07 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 07 de maio de 2013, na Secretaria de Educação:**

Emanueli da Silva, Matrícula 43308, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia;  
Kleity Cristina Menegaro, Matrícula 43309, no cargo de Professor Educação Infantil;  
Gicelia João Moser, Matrícula 43310, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática;  
Cristina Ferronato, Matrícula 43311, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 20.584, de 07 de maio de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 16 de abril de 2013, na Secretaria da Saúde:**

Sirlane Cristina Pereira, Matrícula 43139, no cargo de Técnico em Enfermagem.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.604 de 08 de maio de 2013.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina - SINPRONORTE, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

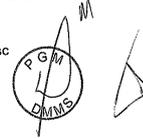
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina - SINPRONORTE, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

Um terreno de formato irregular, nesta cidade, localizado no Bairro Bom Retiro, distando 51,97m (cinquenta e um metros e noventa e sete centímetros) do entroncamento com a Rua Pastor Schliper, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Oeste, medindo 15,00m (quinze metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; Ao Sul, lado direito de quem da avenida olha, medindo 18,91m (dezoito metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Ervino Müller; Ao Norte, lado esquerdo de quem da avenida olha, medindo 4,64m (quatro metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Waldemar Harder (casa nº 220); Travessão dos fundos, a Leste, medindo 15,05m (quinze metros e cinco centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina - SINPRONORTE; contendo a área total de 177,37m² (cento e sessenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 27.266 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Prédio Central - Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguacú - 89.221-901 - Joinville/SC  
Telefone (47) 3431-3227 - www.joinville.sc.gov.br



Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 20.592, de 08 de maio de 2013.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído o seguinte cargo em comissão:

I – Uma Coordenadoria I, da Fundação Municipal de De-

envolvimento Rural 25 de Julho para a Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 20.610, 08 de maio de 2013.**

**Acrescenta o § 3º ao art. 1º, altera o art. 17 e seus §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 17, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, que regulamenta o processo administrativo de aprovação de projetos, alvará para construção, reforma, ampliação, demolição, e vistoria final de edificações, uniformizando procedimentos e especificando a sua dispensa.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao art. 1º, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ 3º Para efeitos deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Terraplenagem: conjunto de operações de escavação, carga, transporte, descarga, compactação e acabamento executados a fim de passar-se de um terreno em seu estado natural para uma nova conformação topográfica desejada;

II – Talude: superfície inclinada do terreno. Artificial - gerada por ação humana. O talude artificial pode estar contido na encosta, fazendo parte desta;

III – Encosta: trecho inclinado de uma elevação natural ou um talude natural, por vezes apresenta em seu decorrer trechos com taludes artificiais;

IV – Limpeza de terrenos: é a retirada de entulhos, materiais provenientes de destocamento ou poda no terreno, desde que não implique na alteração da topografia;

V – Subsolo: pavimento(s) de edificação situada abaixo do pavimento térreo.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o art. 17 e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os projetos de terraplenagem serão protocolados diretamente na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, para emissão de parecer técnico ou autorização simplificada, sendo subdivididas em: Pequena Terraplenagem Simplificada, Pequena Terraplenagem e Grande Terraplenagem, os quais serão regidos por Instrução Normativa própria.

§ 1º Os processos de Pequena Terraplenagem Simplificada receberão autorização simplificada com validade de 06 (seis) meses e obedecerá aos seguintes limites:

I – Imóveis com área de matrícula até 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados);

II – Movimentação de terra de até 1.000,00 m<sup>3</sup> (um mil metros cúbicos);

III – Aterro e/ou corte com desnível de até 1,00 m (um metro);

IV – Demais exigências na Instrução Normativa de terraple-

nagem da FUNDEMA.

§ 2º Não é considerada terraplenagem a simples limpeza de terrenos com maquinário.” (NR)

Art. 3º Acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, ao art. 17, do Decreto nº 18.250, de 15 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ 3º Os processos de Pequenas Terraplenagens e que não se enquadrem no § 1º receberão autorização simplificada, com validade de um ano, obedecendo os seguintes limites:

I – Permitida intervenção de até 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) por matrícula, a qual pode ser autorizada de forma fragmentada em várias autorizações, desde que não exceda o período fixado no inciso V e esteja indicada em croqui;

II – Movimentação de terra de até 3.000,00 m<sup>3</sup> (três mil metros cúbicos);

III – Aterro e/ou corte com desnível de até 3,00 m (três metros);

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado junto ao conselho profissional de Santa Catarina referente à execução, indicando a metragem quadrada total da área de terraplenagem (objeto 53 e classificação A0604 do CREA-SC);

V – É vedado qualquer novo pedido de Pequena Terraplenagem em áreas cuja intervenção já tenha atingido 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), sendo que, nestes casos, deve-se proceder ao processo de Grande Terraplenagem, de acordo com o § 4º deste artigo, salvo se o novo pedido de Pequena Terraplenagem for protocolado após 5 (cinco) anos, contados do último pedido;

VI - Demais exigências na Instrução Normativa de terraplenagem da FUNDEMA.

§ 4º Os processos de Grandes Terraplenagens, e os que não se enquadrem no § 1º e § 3º, receberão parecer técnico com validade conforme cronograma apresentado pelo requerente e obedecerá os seguintes limites:

I – Áreas superiores a 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) de intervenção;

II - Movimentação de terra superior a 3.000,00 m<sup>3</sup> (três mil metros cúbicos);

III - Aterro e/ou corte com desnível superior a 3,00m (três metros);

IV – No caso do disposto no inciso V, do § 3º, o projeto deve apresentar as intervenções já executadas;

V – Demais exigências na Instrução Normativa de terraplenagem da FUNDEMA.

§ 5º Quando se tratar de atividade sujeita ao licenciamento ambiental, o requerimento deve ser anexado ao processo de licenciamento e a autorização ou o parecer técnico será expedido juntamente com a Licença de Instalação.

§ 6º Somente após a análise do projeto e, em casos que o projeto preveja a construção de subsolo, a FUNDEMA poderá enquadrar como Grande Terraplenagem.

§ 7º Para os casos previstos no § 4º o empreendedor deverá requerer o alvará de terraplenagem junto ao setor de protocolo da Secretaria da Fazenda, após receber o parecer técnico deferido da FUNDEMA.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
Secretário de Infra- Estrutura Urbana

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

**Aldo Borges**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

### **DECRETO Nº 20.617, de 09 de maio de 2013.**

Promove exoneração e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

- Marcos Paiva dos Santos, matrícula 8030-0, do cargo de Técnico de Radiologia, a partir de 15 de abril de 2013, conforme art. 10, inciso I, por término do prazo contratual.

**ADMITE POR TEMPO DETERMINADO**, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Mara Rubia Bonadiman, matrícula 8296-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de maio de 2013;

- Ana Paula Hodecker, matrícula 8297-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.618, de 09 de maio de 2013.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

- Janaina Souza Lemos Goulart, matrícula 8143-3, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de abril de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.619, de 09 de maio de 2013.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Artur Tassinari Caminha, matrícula 8207-7, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 25 de abril de 2013.

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Leticia de Oliveira, matrícula 8298-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### DECRETO Nº 20.632, de 14 de maio de 2013.

Aprova reajuste tarifário dos Serviços de Água e Esgotos no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, 38, inciso I e § 1º e 39, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; o disposto nos artigos 23, inciso VII, 34 e 37, da Lei Municipal nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003; e considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos por propositura da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE, em reunião realizada em 07 de maio de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela tarifária dos serviços de água e esgotos, conforme Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 2º Os valores contantes dos Anexos I e II passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 19.100, de 24 de maio de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Renato Monteiro**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE

**Emerson Siqueira**  
Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

ANEXO II - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Serviços	Novo Preço (R\$)	Tarifa Social
1	Instalação de Ramal Predial de Água - 1/2" e 3/4"	170,80 <sup>(1)</sup>	TS
2	Instalação de Ramal Predial de Água - 1"	478,62 <sup>(1)</sup>	
3	Instalação de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	2.002,85	
4	Instalação de Ramal Predial de Água - 2"	2.749,38	
5	Conserto de Cavalete Danificado	39,57	
6	Substituição de Cavalete - Pedido do Cliente	52,31	
7	Deslocamento de Cavalete - 1/2" e 3/4"	86,91 <sup>(1)</sup>	
8	Deslocamento de Cavalete - 1"	96,88 <sup>(1)</sup>	
9	Deslocamento de Cavalete - 1 1/2"	65,79	
10	Deslocamento de Cavalete - 2"	96,74	
11	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1/2" e 3/4"	234,41 <sup>(1)</sup>	
12	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1"	378,73 <sup>(1)</sup>	
13	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 1 1/2"	438,32	
14	Deslocamento de Ramal Predial de Água - 2"	657,18	
15	Religação de Cavalete - Corte Falta de Pagamento	24,04	
16	Religação de Ramal Predial	83,15	
17	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1/2" e 3/4"	269,49 <sup>(1)</sup>	
18	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1"	577,31 <sup>(1)</sup>	
19	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 1 1/2"	2.101,18	
20	Religação de Ramal Predial de Água - Corte/Retirada - 2"	2.847,69	
21	Supressão de Ramal Predial - Pedido do Cliente	56,20	
22	Aferição de Hidrômetro - 1/2" e 3/4" - Pedido do Cliente	20,03	
23	Aferição de Hidrômetro - 1" - Pedido do Cliente	31,56	
24	Aferição de Hidrômetro - 1 1/2" - Pedido do Cliente	206,36	
25	Aferição de Hidrômetro - 2" - Pedido do Cliente	206,36	
26	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1/2" e 3/4"	73,68	
27	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1"	245,19	
28	Substituição de Hidrômetro Danificado - 1 1/2"	1.692,11	
29	Substituição de Hidrômetro Danificado - 2"	2.209,21	
30	Desinversão de Hidrômetro - 1/2" a 1"	23,30	
31	Desinversão de Hidrômetro - 1 1/2" a 2"	105,84	
32	Reposição de Lacre - 1/2" a 1"	13,35	
33	Reposição de Lacre - 1 1/2" a 2"	95,90	
34	Custo Linear de Extensão de Ramal - por metro	6,56	TS
35	Custo Linear de Extensão de Rede de Água - por metro	22,95	TS
36	Fornecimento Especial de Água - Caminhão Pipa (P.U.) - por m3	4,92	
37	Estudo de Viabilidade Técnica	143,84	
38	Emissão de Parecer - Pedido do Cliente	25,25	
39	Aprovação de Projeto	194,22	
40	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,07	
41	Taxa de Entrega de Fatura Via Correio	0,74	
42	Instalação de Ramal de Esgoto - DN 100	388,43	TS
43	Instalação de Ramal de esgoto - DN 150	776,86	
44	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 100	388,43	
45	Deslocamento de Caixa de Inspeção - DN 150	776,86	
46	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Diurno - por m3	12,14	
47	Tratamento de Efluente Limpa Fossa - Noturno - por m3	24,28	
48	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	96,14	
49	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	166,29	

Observações:

(1) Valor da "caixa padrão": R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Ver Art. 2º, § 1º, da Resolução 31/2010.  
(2) TS- Tarifa Social corresponde a 50% do preço do serviço.

### DECRETO Nº 20.644, de 15 de maio de 2013.

Regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Proteção Animal no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 40, da Lei Complementar nº 360/11 estabelece que “todos os cães, gatos, equinos, muare e asininos existentes no município de Joinville deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pela Unidade de Bem Estar Animal, na forma e no prazo a ser estabelecido no Decreto regulamentar a esta Lei Complementar”;

Considerando que o § 2º, do art. 42 da mencionada Lei Complementar determina que “o preço público devido pela identificação e registro eletrônico dos cães e gatos será fixado por Decreto do Executivo municipal, de modo a cobrir os custos do material utilizado”, e que se entende por “material utilizado” o transponder com o microchip 2x12mm, o aplicador, antisséptico e demais materiais necessários para a aplicação;

Considerando que o art.19 da LC 360/11 determina que “a esterilização será colocada gratuitamente à disposição de pessoas comprovadamente sem condições de arcar com tais despesas” e que o § 3º, inciso II, do art. 42 estabelece que “estarão isentos da taxa de registro eletrônico os proprietários comprovadamente de baixa renda”;

Considerando, ainda, que o § 3º, inciso III, do art. 42, da LC 360/11, estabelece que terá isenção da taxa na

microfilmagem os “que comprovarem ter adotado o animal de entidade de proteção animal ou da própria Unidade de Bem Estar Animal”; e

Considerando, finalmente, a importância do controle fiscalizador do comércio de animais domésticos;

#### DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor do preço público devido para a implantação do equipamento de microchip para identificação e registro eletrônico de cães, gatos, equinos, muare e asininos de tração ou não, cuja obrigação está prevista, respectivamente, nos artigos 42, § 2º e 35, ambos da Lei Complementar nº 360/11.

Parágrafo único. Estão isentos do preço público previsto no caput do presente artigo, todos aqueles que preencham os requisitos descritos nos incisos I a III, do § 3º, do art. 42, da Lei Complementar nº 360/11.

Art.2º O preço público previsto no art. 1º do presente Decreto será reajustado a cada ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 3º Os tutores de animais no Município de Joinville terão o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente Decreto, para efetuarem o registro eletrônico de seus animais, findos os quais ficam submetidos às sanções previstas no art. 63 e seguintes da Lei Complementar nº 360/11.

Art. 4º O Centro de Bem Estar Animal utilizará como comprovação de baixa renda a declaração ou qualquer documento que comprove a inscrição do tutor em programas da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º As entidades de proteção animal e protetores independentes deverão possuir cadastro na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para se beneficiarem da isenção do preço público prevista no art. 1º do presente Decreto, no caso de adoção de animais.

Art. 6º Os anúncios de classificados para venda de animais domésticos, em qualquer jornal em circulação do Município de Joinville, devem apresentar, em letra legível, o número de registro do criador e/ou o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV do veterinário responsável .

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

### DECRETO Nº 20.649, de 16 de maio de 2013.

Promove admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Cláudia Simões, matrícula 8299-9, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de maio de 2013;

- Ana Ligia Fagundes, matrícula 8300-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de maio de 2013;

- Silvana Gonçalves, matrícula 8310-0, para o cargo de

ANEXO I – TABELA TARIFÁRIA			
Tarifas de Água e Esgoto			
Categoria	Faixa	Consumo m³	Valor em R\$
Residencial Tarifa Social Especial	1	até 15	10,49 - tarifa única <sup>1</sup>
Residencial Tarifa Social	1	até 10	10,49 - tarifa mínima <sup>2</sup>
Residencial	1	até 10	25,80 - tarifa mínima <sup>2</sup>
	2	11 a 25	4,56 - por m³
	3	acima de 25	6,25 - por m³
Comercial	1	até 10	37,90 - tarifa mínima <sup>2</sup>
	2	acima de 10	5,95 - por m³
Industrial	1	até 10	37,90 - tarifa mínima <sup>2</sup>
	2	acima de 10	5,95 - por m³
Pública	1	até 10	37,90 - tarifa mínima <sup>2</sup>
	2	acima de 10	5,95 - por m³
Industrial Especial > 5.000m³	1	até 5.000	5,95 - por m³
	2	5.001-10.000	4,79 - por m³
	3	10.001-30.000	4,34 - por m³
	4	30.001-60.000	3,84 - por m³
	5	60.001-120.000	3,62 - por m³
	6	acima de 120.000	3,26 - por m³

<sup>1</sup> Tarifa mínima corresponde ao consumo de até 15 m³

<sup>2</sup> Tarifa mínima corresponde ao consumo de até 10 m³

TARIFA DE ESGOTO = 80% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA

Agente Administrativo, a partir de 07 de maio de 2013;

- Silvana Gonçalves, matrícula 8310-0, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de maio de 2013;

- Vítor Araujo das Neves, matrícula 8311-1, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.650, de 16 de maio de 2013.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Flavio Vieira Moraes, matrícula 7699-9, do cargo de Médico - Urologista, a partir de 01 de maio de 2013.

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Gabriela Machado Guthier, matrícula 8313-3, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 14 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.651, de 16 de maio de 2013.**

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Lia Cristina Castilho de Oliveira dos Santos, matrícula 8312-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### **DECRETO Nº 20.654, de 17 de maio de 2013.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PRÍNCIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de PRÍNCIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as se-

guintes descrições:

“Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha o terreno 1.000,00m da Rua Guaira, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Sudeste, medindo 25,49m (vinte e cinco metros e quarenta e nove centímetros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Sudoeste, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Alfredo Salfér; fazendo travessão dos fundos a Noroeste, em (02) duas linhas, a primeira em curva com raio de 12,00m (doze metros), medindo em seu desenvolvimento 5,51m (cinco metros e cinquenta e um centímetros) e a segunda em linha reta medindo 26,71m (vinte e seis metros e setenta e um centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Príncipe Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.; contendo área total de 103,29m² (cento e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 37.140 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 20.655, de 17 de maio de 2013.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ESTER SCHATTSCHEIDER KRUGER E OUTRA, ou quem de direito, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ESTER SCHATTSCHEIDER KRUGER E OUTRA, ou de quem de direito, destinada ao alargamento/duplicação da Avenida Santos Dumont, conforme as seguintes descrições:

I - ÁREA A DESAPROPRIAR: Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 27,00m (vinte e sete metros), confrontando-se com a Avenida Santos Dumont; fundos a Norte, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 7,44m (sete metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rodolfo Garcia; fundos a Sul, lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, medindo 19,06m (dezenove metros e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Roberto; fazendo travessão dos fundos a Oeste, em (02) duas linhas, a primeira em curva, com raio de 17,00m (dezesete metros), medindo em seu desenvolvimento 11,86m (onze metros e oitenta e seis centímetros) e a segunda em linha reta medindo 15,21m (quinze metros e vinte e um centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Ester Schattschneider Kruger e Outra; contendo área total de 268,78m² (duzentos e sessenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº. 83.676 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

II - ÁREA REMANESCENTE PARA POSTERIOR REVENDA: Um terreno, de formato irregular e destinado a posterior revenda, situado nesta cidade, Zona Industrial Norte, localizado na Avenida Santos Dumont, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a Leste, em (02) duas linhas, a primeira em curva, com raio de 17,00m (dezesete metros), medindo em seu desenvolvimento 11,86m (onze metros e oitenta e seis centímetros) e a segunda em linha reta medindo 15,21m (quinze metros

e vinte e um centímetros), confrontando-se com área desapropriada de propriedade de Ester Schattschneider Kruger e Outra (alinhamento da Avenida Santos Dumont); fundos a Norte, lado direito de quem da frente olha o imóvel, medindo 45,06m (quarenta e cinco metros e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Rodolfo Garcia; fundos a Sul, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 25,94m (vinte e cinco metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Roberto; contendo área total de 338,72m² (trezentos e trinta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias. Saldo do imóvel matriculado sob nº. 83.676 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 20.656, de 20 de maio de 2013.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de OSWALDO DA CUNHA BATISTA, localizada na Rua XV de Novembro, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de OSWALDO DA CUNHA BATISTA, para arruamento da Rua XV de Novembro, conforme as seguintes descrições:

“Uma faixa de terra, nesta cidade, no Bairro Vila Nova, localizada na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Carlos Stamm, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Norte, medindo 37,29m (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros), para o leito da Rua XV de Novembro; fundos a Oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 5,29m (cinco metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Oswaldo da Cunha Batista; fundos a Leste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 18,39m (dezoito metros e trinta e nove centímetros), no alinhamento da Rua Carlos Stamm; fazendo o travessão dos fundos a Sul, em duas (2) linhas, a primeira em curva com raio de 8,00m (oito metros) medindo em seu desenvolvimento 15,56m (quinze metros e cinquenta e seis centímetros) e a segunda em linha reta medindo 25,35m (vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Oswaldo da Cunha Batista; contendo uma área total de 234,18m² (duzentos e trinta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.25.036 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 16.734, de 11 de junho de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

### **DECRETO Nº 20.670, de 22 de maio de 2013.**

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA,

na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- João Cartapasso, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios, a partir de 22 de maio de 2013;

na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Janaina Luiza da Conceição, para o cargo de Coordenador I, a partir de 22 de maio de 2013;

na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- João Maria Moreira, para o cargo de Coordenador I do Programa de Pavimentação Comunitária, a partir de 06 de maio de 2013;

- Dorvalino Joaquim da Silva, para o cargo de Coordenador I da área de Apoio Operacional, a partir de 20 de maio de 2013;

- João Enrique Correia, para o cargo de Coordenador II da Área de Fiscalização de Terminais, a partir de 01 de junho de 2013;

- Luana Siewert Pretto, para o cargo de Gerente da Unidade Aprovação de Projetos, a partir de 24 de maio de 2013;

no Gabinete do Prefeito:

- Giovani Furini, para o cargo de Assistente de Gabinete, a partir de 24 de maio de 2013;

na Secretaria de Educação:

- Clarice Maria Vieira, para o cargo de Coordenador I, a partir de 17 de maio de 2013.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.672, de 23 de maio de 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.426, de 23 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria da Assistência Social, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
09.01	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.243.0019.2.001055	Política de Apoio a Criança e Adolescente - SAS	0.1.53	476	3.3.3.90	35.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>35.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio MTE/SENAES nº 756549/2011, que tem por objetivo a implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciadas de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil – PAIR no Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **DECRETO Nº 20.674, de 23 de maio de 2013.**

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 22 de maio de 2013:

- Pricila Piske Schroeder, do cargo de Coordenador I da Área de Convênios.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 23 de maio de 2013:

- Pricila Piske Schroeder, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento;

- Luciane da Silva Schultz, para o cargo de Coordenador I da Área de Convênios.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.675, de 24 de maio de 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.427, de 24 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social – SAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.334.0021.2.001060	Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS	0.1.53	480	3.4.4.90	250.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>250.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes Convênio MTE/SENAES 765248/2011 - 00028/2011 que tem por objetivo proporcionar aos trabalhadores de material reciclável de Joinville, a possibilidade de organização e melhoria nas condições de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **DECRETO Nº 20.691, de 24 de maio de 2013.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 27 de maio de 2013:

- Gerson da Silva, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
PORTARIA 033/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 20.348 de 05 de abril de 2013;

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos;

Art. 1º. RESOLVE NOMEAR como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio:

Claudio José Gonçalves de Lima - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio  
Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio  
Juliana Poffo Sens - Membro da Equipe de Apoio  
Cledineia Anderle - Membro da Equipe de Apoio  
Ricardo Luiz Wan Dall - Membro da Equipe de Apoio  
Renata Laurett - Membro da Equipe de Apoio

A serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito do Hospital Municipal São José.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 045/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2013.

Joinville, 23 de maio de 2013.

**Marcos Luiz krelling**  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 64, de 24 de maio de 2013.

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO 2013 – EDITAL 001/2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 2º e 22 do Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários de Nível Superior em DIREITO, para o quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município – PGM e Gerência da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor - PROCON Joinville - EDITAL 001/2013, informando para tal o nome e a respectiva ordem da classificação final, assim relacionados:

01 TAMARA MACIEL DA SILVA  
02 IANA BORGUEZAN  
03 GUILHERME RAMOS DA CUNHA  
04 CAROLINE FRANCINE PEREIRA  
05 ROSALIA BODNAR  
06 RENAN MOTTA  
07 CAMILA CRISTINA KALEF

08 PAULO HENRIQUE CLAUDINO  
09 GUILHERME MIGLIORINI  
10 BEN-HUR ROSA DA SILVA  
11 LETICIA CAROLINA PIRES  
12 ALYSSON RODRIGO KNOPF  
13 DICEZANNE GABRIELA DE SOUZA  
14 MARIANA DO AMARAL DE CAMPOS  
15 LUIZ FELIPE BRASIL OLIVEIRA  
16 MARIANA HESSE LEMOS  
17 THUANA GRABOWSKI TEIXEIRA  
18 LUANE AMANDA MARTINS  
19 LUIZ FERNANDO ABREU GOMIDE  
20 RAFAELA CRISTINA COELHO GASPAR  
21 ADIEL NAIARA MARTINS  
22 RUI DOS SANTOS JUNIOR  
23 ADRIANO CUSTODIO DO PILAR  
24 ANTONIO GABRIEL HACK KAMRADT  
25 NICKOLAS LOPES LEONE  
26 DEBORA SCHEUNEMANN PAUL  
27 DEBORA ROSSI  
28 MARIANA FERREIRA DE SOUZA  
29 PATRICK RICARDO ROSS  
30 JESSICA CAROLINE PEREIRA  
31 SABRINA ILG  
32 GLEIDE APARECIDA GONSALVES  
33 ROBERTA ROCHA PIMENTEL  
34 ADRIANE BITTENCOURT  
35 MARIA EDUARDA DO  
NASCIMENTO RAMOS  
36 VALTER HUELSMANN NUNES  
37 THIAGO WILLIAN LONGO LINO  
38 BRUNO LAVALLOS CARVALHO POLIPPO  
39 KAUÊ GABRIEL MARTINS DE LIMA  
40 ANTÔNIO LOURENÇO J.H. JUNIOR  
41 RICARDO ANDRÉ S. MARTINS  
42 MATHEUS GONÇALVES MORENO  
43 PRISCILA CRISTOFOLINI

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

**Luiz Cláudio Gubert**  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Portaria nº 181/2013** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 32/13, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de um aparelho oxímetro de pulso portátil, modelo PM-60, marca Mindray e 01 carregador do oxímetro de pulso, de propriedade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU-192, pertencente a Secretaria da Saúde, conforme denúncia através dos Memorando nº 527/2013 - GUSR, de 29 de abril de 2013 e boletins de ocorrências nºs 222344 e 222345, de 11/10/2012. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º, da LC 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

**Portaria nº 183/2013** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 24/13, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo envolvendo desídia, agressão verbal, bem com a violação dos direitos fundamentais a crianças e adolescentes do Abrigo Infante Juvenil de Joinville pertencente à Secretaria de Assistência Social, pela servidora NEIDE APARECIDA ROCHA GONÇALVES, matrícula 27.733, Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e X, 156 XIII e 172, inciso XII, da LC 266/08, combinado com os arts. 4º, 5º, 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

**Portaria nº 184/2013** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 25/13, a fim de apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades no recebimento da NF nº 1779 e das mercadorias recebidas das quais divergiam ao que estava relacionado na referida nota fiscal,

descumprindo assim o Termo de Contrato nº 016/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2011, celebrado pelo Município de Joinville, envolvendo o servidor João Carlos Voos, matrícula 30.335, ex-Coordenador da Área de Administração e Orçamento e o ex-Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Eduardo Sérgio da Silva matrícula 38.701, à época dos fatos, ambos lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 11/13. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II, VIII e 172, inciso IV, combinado com o art. 96, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93, arts. 62 e 63, § 2º e inciso III, da Lei 4.320/64, art. 167, § 1º e inciso II da Lei nº 10.406/2002 e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92 e do Termo de contrato nº 16/2012 cláusula quarta, item 4.1, 4.2 e cláusula quinta, item 5.1 e 5.2.

**Portaria nº 185/2013** - Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 33/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 01 armário com 02 portas, 06 mesas para impressora e fax adquiridos com verba do PNAFM, bem como apuração das supostas irregularidades constantes no relatório de pendências referente ao Patrimônio adquirido com recursos oriundos do PNAFM, referente ao Pregão Eletrônico 190/2010, através dos contratos nº 43/2011 e 44/2011, do Município de Joinville, conforme denúncia enviada pelo memorando nº 762/2013/UCP, de 17 de maio de 2013 e memorando nº 586/SEPLAN, de 13 de dezembro de 2012.

**Portaria nº 01/2013** - Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 26/13, contra a servidora Ene Almeida e Silva, matrícula 39.899, Tradutor de Animais, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

### RESUMO DE DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 65/12** - Determino o *arquivamento* do processo administrativo disciplinar haja vista a inocência da acusada, em observância ao art. 204, inciso I e artigo 97, do Decreto 17.493/2011, por não haver nenhuma prova que evidencie a culpabilidade da servidora Nelsina Stockhausen Hille.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 53/12** - Conclui pelo acolhimento parcial do recurso administrativo, determinando a penalidade de *advertência* à servidora MARIA TEREZA DO NASCIMENTO matrícula 31.960, Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, pela infração aos artigos 155, incisos II e IV, e 156, inciso VI, da LC 266/08, em conformidade com o art. 168, da LC 266/08, levando-se em conta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade tipificadas no art. 167 e parágrafo único, da LC 266/08, revogando-se a penalidade de suspensão que por ora ainda não foi aplicada.

Joinville, 23 de maio de 2013

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

### RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 06/13 - Determina o *arquivamento* do Processo de Sindicância Investigatória nº 06/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Joinville, 23 de maio de 2013

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora Presidente

### PORTARIA Nº. 67/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

### AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 113/2013 – SAMU) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Kangoo, placa MKF 1251, do SAMU:

- Reginaldo Kolatzki – Matrícula 33.430;  
- Adriano Luiz Flores – Matrícula 32.790;  
- Elaine Fagundes Schoeffel – Matrícula 38.107.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Armando Pereira Dias Junior**  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº68/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

### AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 26/2013 – Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue.) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Uno, placa MBY 9542, da Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue:

- Vera Conceição Paiva Godinho – Matrícula 27.566.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Armando Pereira Dias Junior**  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº69/2013 - SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

### AUTORIZA

Os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº. 27/2013 – Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue.) em anexo a esta Portaria, a conduzir o veículo Corsa, placa MDD 4235, da Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue:

- Vera Conceição Paiva Godinho – Matrícula 27.566.

Para a condução do veículo oficial acima indicado,

o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 21 de Maio de 2013.

**Armando Pereira Dias Junior**  
Secretário da Saúde

## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA

Portaria nº 03/2013-UGP-FONPLATA

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve: Art. 1º** - Que a partir de 29 de abril de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2009, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Consórcio HELPCON-OAP, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados em Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde/FONPLATA. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: controle de prazos, entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais: Vânio Lester Kuntze, Adriana Maria Pereira dos Santos, Aurélio Flenik e Juliano de Sant'ana. Atribuições: verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado (monitoramento da qualidade da obra, apoio às medições, elaboração de relatórios mensais e finais das obras, acompanhamento das condições de segurança do trabalho durante as obras, acompanhamento dos requisitos das LAIs e LAOs pelas empresas executoras e providenciar sempre que solicitado os registros da decisões tomadas em cateiro de obras ou reuniões técnicas). **Art. 2º** Fica revogada a Portaria 06/2012. Joinville, 26 de abril de 2013.

**Portaria n.º 08/2013**

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve: Art. 1º** - Que a partir de 09 de maio de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa GVMC Comércio e Decorações e Limpeza Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para retirada de forração, remoção de cola e aplicação de cera sobre piso paviflex, nas Salas da Presidência, Diretoria Executiva e Reuniões da Fundação IPPUJ, com área total de 83m2. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: O Gestor do contrato está ciente e de acordo com suas atribuições, quais sejam: controle de prazos entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais: Gilberto Lessa dos Santos e Vânio Lester Kuntze. Atribuições: Os fiscais deste contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, quais sejam: realização da medição, verificação da execução do serviço em conformidade com o contratado.

Joinville, 09 de maio de 2013.

Portaria n.º 09/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve: Art. 1º** - Que a partir de 09 de maio de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 005/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A, cujo objeto é a contratação de jornal diário de grande circulação, para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais

de interesse da Fundação IPPUJ. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: O Gestor do contrato está ciente e de acordo com suas atribuições, quais sejam: controle de prazos entrega e recebimento dos serviços, coleta e verificação de validade das certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal. Fiscais Efetivos: Cleomar Portes Carvalho e Priscila Inácio do Nascimento. Fiscal Suplente: Dulcinéia Maria da Silva. Atribuições: Os fiscais deste contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, quais sejam: recebimento e verificação das publicações em conformidade com o contratado.

Joinville, 09 de maio de 2013

**Vladimir Tavares Constante**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 040-GAB-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/2008,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Mauri Humberto Demaria Filho**, matrícula nº **41.985**, lotado na E.M.Dr. Abdon Baptista.

**Art. 2º** - A Comissão fica assim constituída:

1 – Adriana Rafaela Corrente Pereira – matrícula nº 17.796

2 – Rosilene Montibeller – matrícula nº 11.890

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de maio de 2013.

**Roque Antonio Mattei**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

**Portaria nº 032-GAB/SE/2013** - A Professora **Josiane Nunes da Silva Sant'Anna**, matrícula nº **35.934**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Eliane Krüger, em 2 de maio de 2013.

**Portaria nº 039-GAB/SE/2013** - A Professora **Otilia Maria de Souza**, matrícula nº **13.107-8**, da função de Diretora da E.M. Professor Aluizius Sehnem, em 3 de maio de 2013, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Portaria nº 041-GAB/SE/2013** - A Professora **Miriam Martins**, matrícula nº **15.338-9**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Namir Alfredo Zattar, em 27 de maio de 2013.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

**Portaria nº 033-GAB/SE/2013** - A Professora **Solange Terezinha Vick Draczynski**, matrícula nº **36.320**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Professora Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 2 de maio de 2013.

**Portaria nº 034-GAB/SE/2013** - A Professora **Josiane Neves da Silva Sant'Anna**, matrícula nº **35.934**, para exercer a função de Diretora do CEI Professora Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 2 de maio de 2013.

**Roque Antonio Mattei**  
Secretário de Educação

## ITTRAN

### GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 018/2013

Nomeia comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais do Instituto de Trânsito e Transporte.

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Eduardo Luiz Camargo**, matrícula 561 - agente administrativo, **Cássio Luiz de Mira**, matrícula 454 – agente de trânsito e **Aline Lou Wirtz**, matrícula 559 – agente administrativo para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Instituto de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** – Caberá ao servidor Eduardo Luiz Camargo presidir a Comissão.

**Art. 3º** – Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, inclusive aqueles bens destinados para baixa, devendo sempre elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** – Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, do Instituto, sempre que necessário, solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de maio de 2013.

**Eduardo Hamond Regua**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1315/2013

A Secretária de Gestão de Pessoas e o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, Resolve:

**Art. 1º** - Criar Comissão de Estudos, acerca das demandas da Secretaria de Educação, no que se refere a Gestão de Pessoas, designando como presidente a servidora Rejane Losi e demais membros, da seguinte forma:

Nome	Cargo
Luiz Carlos Rodrigues Medeiros - 42965	Diretor Executivo - SGP
Rejane Losi - 25855	Coord. Núcleo Gestão de Pessoas - SGP
Marcia Streit - 16943	Administradora – SGP,
Giselle Liane V. Korde - 4241Z	Agente Administrativo - SGP
Patrícia de Carvalho Peiter - 42870	Agente Administrativo - SGP
Ester Rieper Perini - 16170	Gerente Unidade de Ensino - SEC
Ivete T. Marasca - 22973	Professora - SEC
Anelise T. Poffo - 42938	Diretora Executiva - SEC

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de abril de 2013.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Roque Antônio Mattei**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1316/2013

A Secretária de Gestão de Pessoas, e o Secretário de Saúde,

no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão de Estudos, acerca das demandas da Secretaria de Saúde, no que se refere a Gestão de Pessoas, designando como presidente a servidora Claudete Cecília Machado Scholze e demais membros, da seguinte forma:

Nome	Secretaria
Mariene Bonow Oliveira - 22311	Diretora Executiva - SS
Mário José Bruckheimer - 17865	Coord. Técnico e de Ação Institucional - SS
Patrícia Luzia Johann Teochi - 37436	Coord. Área de Educação em Saúde - SS
Claudete Cecília M. Scholze - 28914	Coord. Núcleo de Gestão de Pessoas - SGP
Ivone Raimondi Tomaselli - 10274	Ger. Unid. Adm. Políticas Pessoal - SGP
Luiz Carlos Rodrigues Medeiros - 42965	Diretor Executivo - SGP
Jane Batista Martins Farias - 41625	Agente Administrativo - SGP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de abril de 2013.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Armando Dias Pereira Junior**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1317/2013

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolvem:

Art. 1º - Criar Comissão de Estudos, acerca das demandas da Secretaria de Gestão de Pessoas, e dos Núcleos de Gestão de Pessoas das Secretarias de Saúde e Educação, no que se refere a Área de TI - Tecnologia da Informação, ficando assim constituída:

Nome	Secretaria
Luiz Carlos Rodrigues Medeiros - 42965	Diretor Executivo
Tiago Nielson - 38579	Agente Administrativo - AR
Everton Eduardo Babst - 39895	Agente Administrativo - AFP
Thiago Nicolas Latenek - 38160	Agente Administrativo - ARF
Dênio Munio de Aguiar - 40486	Administrador - AREM
Adalberto Nardes - 33774	Administrador - ATD
Eliane Elaine Laube - 30458	Agente Administrativo - APAD
Patrícia da Cruz Xavier - 37328	Agente Administrativo - NGP-SS
Ricardo Soares - 40400	Agente Administrativo - NGP-SE
Marlon Christian Mohr - 38209	Agente Administrativo - USS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de abril de 2013.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## FUNDEMA

### PORTARIA nº 005/2013

Altera portaria nº 008/2012 que autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Aldo Borges, nomeado através do Decreto Municipal n. 19.964/13, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionada a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
FABIANO DA SILVA MEDEIROS	26164	04753906091

Art. 2º - Alterar a Portaria nº 008/2012, incluindo o servidor supracitado na relação de servidores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2013.

Joinville, 20 de maio de 2013.

**Aldo Borges**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 303/2013

Portaria nomeando os integrantes da Comissão Julgadora do 7º Concurso de Teatro realizado pela Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Julgadora do 7º Concurso de Teatro realizado pela Companhia Águas de Joinville:

- Ilcirene Dias (Secretaria de Educação de Joinville);
- Paola Hoffmann Schuetzler (Secretaria de Educação de Joinville);
- Carlos Magno Filardo (Secretaria de Educação de Joinville);
- Elair Fátima Palhano Tavares (Secretaria de Educação de Joinville);
- Rosane Bonaparte (Fundação Cultural);
- Juliana Appel (Fundação Cultural);
- Carla Glauber (Fundação Cultural);
- Marcela Cruz Soares da Silva (Fundação Municipal do Meio Ambiente);
- Leonardo Kleczewski (Companhia Águas de Joinville);
- Lisangela Antunes (Companhia Águas de Joinville);
- Helena Dausacker da Cunha (Companhia Águas de Joinville);
- Lidia Juliana Guiz Fernandes Correa (Companhia Águas de Joinville);

Art. 2º - Os jurados acima nomeados terão a função de avaliar e julgar os trabalhos postados no *blog* e as apresentações teatrais no Concurso e, desta forma definir os vencedores de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 33/2013. As apresentações teatrais serão realizadas no mês de setembro de 2013.

Joinville, 22/05/2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 305/2013

Portaria de constituição da Banca Avaliadora de documentação dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concurso Público e Processo Seletivo.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Banca Avaliadora de documentação dos candidatos aprovados e convocados para o ingresso na Companhia Águas de Joinville, via Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Art. 2º Caberá à Banca Avaliadora acompanhar o processo de chamada de acordo com a lista de classificação e a comprovação dos pré-requisitos exigidos, mediante documentação específica exigida, definido a aprovação ou desclassificação do candidato;

Art. 3º Nomear para compor a Banca Avaliadora os titulares:

- Antônio Carlos Compiani Neto;
  - Cândida Cristina Kleinschmitt Aita;
  - Waldomiro Meurer Neto.
- Nomear como membros suplentes:
- Adriana Falcão Loth;
  - Tania Regina Correa.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 245/2012, de 10 de julho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 22/05/2013.

**NELSON JOÃO POSSAMAI**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

### PORTARIA 015/2013

Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

**NOMEIA:**

Art. 1º - Para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura, com mandato até 14 de Julho de 2013:

- Joel Gehlen, Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville;
- Germano Camargo Busch, Coordenador da Fundação Cultural de Joinville;
- Anna Paola Patruni, Coordenadora da Fundação Cultural de Joinville;
- Mariana Poloni de Fuccio, Coordenadora da Fundação Cultural de Joinville;
- Agnes Schwartz Teixeira, Coordenadora da Fundação Cultural de Joinville;
- Simone Beltrame, Gerente na Secretaria Municipal de Comunicação;
- Ilanil Coelho, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Heidi Bublitz Schubert, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Gabriel Chati, Representante da área de Patrimônio Material do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Maycon dos Santos, Representante da área de Dança do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Taíza Mara Rauen Moraes, Representante da área de Patrimônio Imaterial do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Iraci Seefeldt Correia, Representante da área de Comunicação do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Giane Maria de Souza, Representante do Conselho Nacional de Política Cultural;
- Eduardo Baumann, munícipe;
- Diego Machado Finder, munícipe.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de maio de 2013

**Rodrigo Coelho**  
Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

## EXTRATO DE JULGAMENTO

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0210/09**

**Fato Gerador: Poluição Atmosférica**

**Área: Ambiental**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**

**Local Físico: Jurídico da Fundema**

**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

**Infrator: Pedro Luiz Zavodine**

### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o **LEVANTAMENTO do Auto de Embargo nº 0659/08 e o ARQUIVAMENTO do PAA**, acima referido.

2 - Cientificar o autuado que para desenvolver a atividade, motivo deste embargo, se faz necessária autorização dos órgãos competentes;

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 20 de maio de 2013.

**Engº ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

## EXTRATO DE JULGAMENTO

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0215/09**

**Fato Gerador: Licença**

**Área: Ambiental**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**

**Local Físico: Jurídico da Fundema**

**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

**Infrator: Posto Getúlio Ltda**

### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o **LEVANTAMENTO do Auto de Embargo nº 2171/09 e o ARQUIVAMENTO do PAA**, acima referido.

2 - Cientificar o autuado que para desenvolver a atividade, motivo deste embargo, se faz necessária autorização dos órgãos competentes;

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 20 de maio de 2013.

**Engº ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

## EXTRATO DE JULGAMENTO

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0796/10**

**Fato Gerador: Licença**

**Área: Ambiental**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**

**Local Físico: Jurídico da Fundema**

**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

**Infrator: Marcos Fiedler**

### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o **LEVANTAMENTO do Auto de Embargo nº 1969/10 e o ARQUIVAMENTO do PAA**, acima referido.

2 - Cientificar o autuado que para desenvolver a atividade, motivo deste embargo, se faz necessária autorização dos órgãos competentes;

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 20 de maio de 2013.

**Engº ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

## EXTRATO DE JULGAMENTO

**Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0816/10**

**Fato Gerador: Poluição Sonora**

**Área: Ambiental**

**Assunto: Julgamento de 1ª Instância**

**Local Físico: Jurídico da Fundema**

**Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

**Infrator: Thá Realty I Empreendimentos Imobiliários S.A.**

### DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pelo **LEVANTAMENTO do Auto de Embargo nº 0410/08**, com base no Boletim de Fiscalização acima mencionado;

2 - Diante o exposto, pelo **ARQUIVAMENTO do presente PAA**.

3 – Determinar a **INTIMAÇÃO** (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada.

Publique-se, registre-se.  
Joinville, 20 de maio de 2013.

**Engº ALDO BORGES**  
Diretor - Presidente

## CONTRATOS

### FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

**Contrato nº 015/2013**

Contratada: Posto Graciosa Ltda

Objeto: Fornecimento de gasolina, álcool e biodiesel.

Valor contratado: R\$ 75.293,26 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001.222. **CR3.3.3.3.9.0.30**, fonte 200, 44.01.18.541.0016.2.001224. **CR17.33390.30**, fonte 200, 44.01.18.541.0016.2.001225. **CR 21.33390.30** fonte 200.

Termo Inicial: 10/05/2013; Termo Final: 31/12/2013.

Joinville, 10 de maio de 2013.

**Eng.º Aldo Borges**  
Diretor Presidente

### FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2011**

Contratada: Curt Wittitz.

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Quarta para reajustar o valor mensal de R\$ 829,20 (oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para R\$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 10.676,40 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). O fator de reajuste é de 1,0729 conforme Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

**Cláusula Segunda:** Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerraria em 19/05/2013 para encerrar-se em 19/05/2014.

Dotação Orçamentária: 44.01.541.122.0016.2.001.224.CR 46.33390-39 – fonte 10224.

Joinville, 15 de Maio de 2013.

**Eng.º Aldo Borges**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2013

Com base no que preceitua o artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Manutenção de 03 Motobombas Submersíveis da marca ABS / SULZER, modelos: AFP 1041 M35 (SN: 33); Robusta 800T (SN: 744); e Robusta 250M (SN: 3954).

CONTRATADO: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 77.153.260/0001-21.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

DATA: 21/05/2013

VALOR: R\$ 8.094,47 (oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2013  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 039/2013, cujo objeto é a aquisição de cabos elétricos para conjunto de recalque de água da casa de bombas da ETA Cubatão, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante:

Lote 01: NORMA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.374/0001-10, pelo valor de R\$ 12.256,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais);

Lote 02: NORMA ELÉTRICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.824.374/0001-10, pelo valor de R\$ 59.356,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Joinville/SC, 22 de maio de 2013.

**NELSON J. POSSAMAI**  
Diretor Presidente

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO 000132\_2011**

**SEXTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte dias do mês de maio de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Pro-

cesso nº 000132\_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Medicamentos, Agentes Diagnósticos e Correlatos, abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 033/2012, firmada em 06/08/2012.

09.944.371/0001-04 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total	
48	1440	25%	360	CAP	12663	ANAGRELIDA (CLORIDRATO) - Marca: EMS GENERICO	0,5MG	23,00	8280,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2012. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 20 de maio de 2013.

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### EDITAL DE CONVITE Nº 006/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Convite nº 006/2013 para contratação de Empresa especializada no fornecimento de material de premiação, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: Para os itens 01 a 33 a empresa Fenícia Industria e Comércio de Troféus e Medalhas Ltda- ME, no valor total de R\$ 44.516,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais.)

Joinville, 13 de maio de 2013.

**Fernando Krelling**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2013  
Data 17/05/2013

Objeto: Fornecimento de material de premiação, Troféus, Medalhas, Placas de Inauguração e Placas de Homenagem. Empresa: Fenícia Industria e Comércio de Troféus e Medalhas Ltda -ME  
Valor: R\$ 44.516,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais.)  
Prazo: 31/12/2013

**Fernando KRELLING**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
Contrato Administrativo n.º 018/2012  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.

Objeto: Serviços contínuos de higienização e coleta de exoval hospitalar.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 018/2012, fica o mesmo com o valor repactuado, através do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) de 6,83%, para o período de maio/2012 à abril/2013, retroativo ao dia 17/05/2013.  
Data: 22/05/2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
Contrato Administrativo n.º 026/2011  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.

Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Exoval Hospitalar.  
Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 026/2011, fica o mesmo com o valor repactuado, através do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) de 6,83%, para o período de maio/2012 à abril/2013, retroativo ao dia 17/05/2013.  
Data: 22/05/2013.

**Marcos Luiz Krelling**  
Diretor Presidente

**André Santos Pereira**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS

7º Termo Aditivo  
Contrato n.º 005/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 20.727,12, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

7º Termo Aditivo  
Contrato n.º 006/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 20.791,44, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 008/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 16.133,29, alterando seu vencimento para 31/07/13, em função da necessidade de dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 009/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias equivalente ao valor de R\$ 18.822,20, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

7º Termo Aditivo  
Contrato n.º 011/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013 equivalente ao valor de R\$ 8.689,07, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 013/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 15.237,01, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos executados para a secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 015/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.701,82, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 016/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 18.772,89, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 018/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 10.855,14, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 020/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 14.699,22, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo  
Contrato n.º 024/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 64 dias, equivalente ao valor de R\$ 18.398,91, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo  
Contrato n.º 025/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 64 dias, equivalente ao valor de R\$ 18.236,25, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo  
Contrato n.º 026/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 64 dias, equivalente ao valor de R\$ 9.988,57, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 029/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.925,89, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender a demanda de serviços, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 034/10  
Data: 08/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 22.468,63, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar andamento às atividades da secretaria, em atendimento ao MI 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 036/10  
Data: 09/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 13.109,99 alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar andamento às atividades da secretaria, em atendimento ao MI 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

5º Termo Aditivo  
Contrato n.º 039/10  
Data: 09/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 16.306,61, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar andamento às atividades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

5º Termo Aditivo  
Contrato n.º 042/10  
Data: 04/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 18.631,23, para dar continuidade aos serviços desta Secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI nº 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 044/10  
Data: 04/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 9.834,33, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar andamento às atividades da secretaria e na manutenção de vias públicas, em atendimento ao MI 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

7º Termo Aditivo  
Contrato n.º 046/10  
Data: 04/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.432,93, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo  
Contrato n.º 055/10  
Data: 10/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 19.180,69, alterando seu vencimento para 31/07/2013, devido a grande demanda de serviços da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 056/10  
Data: 09/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo  
Contrato n.º 057/10  
Data: 09/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo  
Contrato n.º 060/10  
Data: 09/04/2013  
Data: 08/01/2010  
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 061/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: JC LOCAÇÕES LTDA - ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 19.265,85 alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 062/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 19.888,77, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 063/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 11.649,33, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 063/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 14.340,70, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 09/04/2013**  
**Contrato n.º 066/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, equivalente ao valor de R\$ 18.777,38, alterando seu vencimento para 31/07/13, para dar continuidade aos trabalhos da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 09/04/2013**  
**Contrato n.º 068/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 09/04/2013**  
**Contrato n.º 071/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 03/05/2013**  
**Contrato n.º 072/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 073/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA - ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 83 dias, equivalente ao valor de R\$ 16.323,80, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI nº 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 076/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 83 dias, equivalente a R\$ 24.260,82, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 077/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 113 dias, equivalente ao valor de R\$ 28.469,60, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI nº 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 078/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 83 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 23.191,42, para atender a demanda da Secretaria, em atendimento ao MI nº 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

7º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 083/10** **Data: 12/04/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 110 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 32.741,54, permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços de caminhão basculante, com motorista, com capacidade para 10 m³ e com duplo diferencial, para transporte de diversos materiais, conforme MI – 217/2013 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 085/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 24.086,78, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 087/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 79 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.173,42, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

5º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 087/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.857,08, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 089/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 84 dias, equivalente ao valor de R\$ 11.008,60, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 09/04/2013**  
**Contrato n.º 091/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 67 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 217/13/UAS – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 03/04/2013**  
**Contrato n.º 108/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, equivalente ao valor de R\$ 12.402,09, alterando seu vencimento para 31/07/2013, em atendimento ao MI 173/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 03/04/2013**  
**Contrato n.º 111/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 114 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender o andamento da programação de trabalho, como as frentes de serviços com materiais e realizar o transporte de pessoal para as referidas frentes de serviço, em atendimento ao MI 145/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 08/04/2013**  
**Contrato n.º 115/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 114 dias, equivalente ao valor de R\$ 14.272,62, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar andamento aos serviços da Secretaria, em atendimento ao MI 172/13/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 03/04/2013**  
**Contrato n.º 119/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 114 dias, equivalente ao valor de R\$ 34.168,49, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento ao MI 285/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 122/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 74 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 12.869,14, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 344/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 125/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 69 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 38.207,90, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 346/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 146/10** **Data: 03/03/2010**  
**Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 61 dias, equivalente ao valor de R\$ 17.354,89, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, conforme o memorando – 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

6º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 253/10** **Data: 21/05/2010**  
**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, equivalente ao valor de R\$ 4.626,46, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades a secretaria, conforme MI – 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

8º Termo Aditivo **Data: 10/04/2013**  
**Contrato n.º 300/10** **Data: 22/07/2010**  
**Contratada.: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo pelo período de 120 dias, a partir de 06/04/2013 e prorroga pelo período de 01 mês, alterando o vencimento para o dia 23/10/2013, em virtude da necessidade referente as limitações de repasse financeiro disponibilizados pela Secretaria da Fazenda a Seinfra, não permitiram que as obras elencadas dentro do referido contrato fossem realizadas. Em atendimento ao MI nº 354/13- Unidade de Pavimentação – Seinfra.

2º Termo Aditivo **Data: 25/04/2013**  
**Contrato n.º 431/10** **Data: 26/11/2010**  
**Contratada.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ/UNIVILLE**  
Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução e vigência (em anexo), definindo um prazo de 12 (doze) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Conforme os memorandos internos nº 110/2013, 145/2013 e 176/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer nº 47, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

5º Termo Aditivo **Data: 25/04/2013**  
**Contrato n.º 189/11** **Data: 08/08/2011**  
**Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 2 (dois) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 7 meses, ficando o seu vencimento para 25/11/2013. Conforme os memorandos internos nº 110/2013, 145/2013 e 176/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer nº 47, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

4º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 279/11** **Data: 10/11/2011**  
**Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI EPP**  
Referente.: o Município adita o contrato, suspendendo-o pelo prazo de 120 dias, a partir de 04 de abril de 2013, face a necessidade atual de contenção de despesas da Unidade de Drenagem/Seinfra, de acordo com MI- 880/13/UD– SEINFRA.

2º Termo Aditivo **Data: 04/04/2013**  
**Contrato n.º 308/11** **Data: 14/12/2011**  
**Contratada.: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP**  
Referente.: o Município adita o contrato estabelecendo um novo cronograma de execução (em anexo), definindo um prazo de 3 (três) meses para o mesmo, contado à partir da autorização formal para o contratado retomar a execução do objeto. Prorroga-se também o prazo de vigência por 8 meses, ficando o seu vencimento para 25/12/2013. Conforme os memorandos internos nº 110/2013, 145/2013 e 176/2013 – Secretaria de Habitação. Com amparo no parecer nº 47, da Procuradoria Geral do Município de Joinville e no artigo 57, §1º e §2º, da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo **Data: 24/04/2013**  
**Contrato n.º 032/12** **Data: 30/01/2012**  
**Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRA LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 120 dias, alterando seu vencimento para 24/08/2013, e o prazo de vigência em 180 dias, alterando o vencimento para o dia 26/10/2013, devido ao novo cenário criado junto aos fornecedores com o Plano de Pagamento de Débitos Empenhados e Liquidados até 31 de Janeiro de 2013, em atendimento ao Memorando nº 688/2013 e complementado pelo Memorando nº 1183/13 – UD – Secretaria de Infraestrutura ...

5º Termo Aditivo **Data: 05/04/2013**  
**Contrato n.º 102/12** **Data: 28/03/2012**  
**Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato suspendendo pelo período de 120 dias, a partir de 06/04/2013, devido as limitações de repasse financeiro disponibilizados pela Secretaria da Fazenda à SEINFRA, não permitiram que as obras elencadas dentro do referido contrato fossem realizadas, e prorroga a vigência pelo período de 04 meses, alterando seu vencimento para o dia 28/08/2013, conforme o MI nº 353/2013/UP – Seinfra.

6º Termo Aditivo **Data: 09/05/2013**  
**Contrato n.º 014/12** **Data: 18/01/2012**  
**Contratada.: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
Referente.: o Município reativa a execução do contrato supracitado a partir de 13/05/2013, e prorroga o seu prazo em 90 dias ficando o seu vencimento para o dia 11/08/2013. Isto se deve a retomada das obras de macrodrenagem e pavimentação asfáltica da Sub-bacia do Rio Morro Alto, conforme o MI 062/2013/UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

4º Termo Aditivo **Data: 23/04/2013**  
**Contrato n.º 188/12** **Data: 31/05/2012**  
**Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo de execução em 90 dias, ficando seu vencimento para 29/07/2013, e prorrogando seu prazo de vigência em 90 dias, ficando seu vencimento para 29/07/2013. A prorrogação se justifica devido à ocorrência de imprevistos durante a execução das escavações para a infraestrutura e reforço estrutural da edificação, prazo extenso das telhas da cobertura e indefinições do projeto, conforme memorando nº 263/2013/GUA/SEC.

4º Termo Aditivo **Data: 13/05/2013**  
**Contrato n.º 230/12** **Data: 26/06/2012**  
**Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento de execução para 02/09/2013, e de vigência para 25/09/2013, devido as chuvas ocorridas em fevereiro e março de 2013, houve um deslizamento em um trecho da Rua Portugal gerando grande risco de desabamento de 2 residências. Foi necessária uma alteração no muro de contenção do projeto inicial, onde a execução deste projeto e aprovação junto ao BADESC atrasou o cronograma de obras da via. Para a conclusão da obra, existe também a necessidade de locação de 6 postes de energia elétrica, ainda não substituídos pela CELESC, onde o município já realizou a solicitação em outubro de 2012. Em atendimento ao MI nº 400/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data: 08/05/2013**  
**Contrato n.º 254/12** **Data: 06/07/2012**  
**Contratada.: SBS TUR TRANSPORTE E TURISMO DE PASSAGEIROS LTDA. - ME**  
Referente.: o Município adita o contrato, acrescentando seu valor em 15% (Quinze por cento), equivalente a R\$ 8.491,23, e inclui a dotação orçamentária nº 104.006.01-12-361-00011-2001027-119-3.3.3.90.37.00, para atender o transporte escolar dos alunos da região de Abaeté e primando garantir o acesso e a permanência dos alunos em sala de aula, em atendimento ao memorando nº 247 e 246- Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo **Data: 20/05/2013**  
**Contrato n.º 255/12** **Data: 10/07/2012**  
**Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 21 dias, equivalente ao valor de R\$ 11.313,54, alterando seu vencimento para 31/07/13, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao memorando nº 217/13 – Unidade de Apoio às Subprefeituras.

5º Termo Aditivo **Data: 08/04/2013**  
**Contrato n.º 121/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ANTONIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 109 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 286/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 126/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 69 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 347/13/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 126/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 74 dias, alterando seu vencimento para 31/07/13, equivalente ao valor de R\$ 12.342,62, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 341/13/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.  
6º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 117/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 74 dias, alterando seu vencimento para 31/07/13, equivalente ao valor de R\$ 17.698,46, em atendimento ao MI 342/13-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 118/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 74 dias, alterando seu vencimento para 31/07/13, equivalente ao valor de R\$ 21.582,30, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 343/13 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 127/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA**  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 70 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 345/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data: 17/04/2013**  
**Contrato n.º 123/10** **Data: 08/01/2010**  
**Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME**  
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 84 dias, alterando seu vencimento para 31/07/2013, equivalente ao valor de R\$ 42.886,00, permitindo desta forma a continuidade da prestação do serviço de trator de esteira com operador, modelo D-4. D-30 ou similar, conforme MI – 340/13 UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

010/2013 FERNANDO DE AVIZ EPP

DATA: 13/05/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria de Administração.

ATA DE REGISTRO: PGE 006/2013

VALOR: R\$ 23.553,70 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

068/2013 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP

DATA: 08/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Subprefeituras, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 25.442,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

073/2013 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA

DATA: 09/04/2013

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S destinados aos servidores das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana.

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

078/2013 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

DATA: 22/04/2013

OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Administração Direta do Município de Joinville.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 249.975,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

080/2013 Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE

DATA: 19/04/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar trabalho de avaliação de pós-ocupação das Poligonais do programa HBB-Urbanização Rio do Ferro.

PRAZO: 120 dias

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

089/2013 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 07/05/2013

OBJETO: Aquisição de rolos de lona preta, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Civil e segurança Pública.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

100/2013 XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

DATA: 30/04/2013

OBJETO: Aquisição de toner para impressora a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 3.649,80 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

104/2013 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA: 02/05/2013

OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.

PRAZO: 08 meses

VALOR: R\$ 646.250,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

105/2013 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA

DATA: 02/05/2013

OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.

PRAZO: 08 meses

VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

106/2013 VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA ME

DATA: 08/05/2013

OBJETO: Serviço de vidraçaria, com fornecimento, em prédios das Unidades Escolares.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 50.804,85 (cinquenta mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

107/2013 COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL

DATA: 08/05/2013

OBJETO: Aquisição de Café para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville.

PRAZO: até 31/12/2013

VALOR: R\$ 16.576,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais)

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Consoante ao disposto na Portaria nº 15/2013 de 22 de março de 2013, o Município de Joinville reconhece dívida conforme segue:

Empresa: Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

Contrato: 283/2010.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desobstrução e roçada manual de dispositivos de drenagem.

Período: 2012.

Valor: R\$ 72.987,89.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Consoante ao disposto na Portaria nº 16/2013 de 22 de março de 2013, o Município de Joinville reconhece dívida conforme segue:

Empresa: ENGECORPS Corpo de Engenheiros Consultores Ltda.

Contrato: 283/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto.

Período: 2011.

Valor: R\$ 21.618,58.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**

Gerente da Unidade de Suprimentos

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 8/2

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
39	10	Pct c/ 50 un.	Guardanapos de papel branco duplo, medindo aproximadamente 33x30cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacote plástico.	Sorella	1,90	19,00
40	10	Cx. 2500 un. c/	Copos plásticos descartáveis, confeccionados com resina termoplástica translúcida, com capacidade de 180ml, atóxicos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna e externamente.	Cristal	69,50	695,00
<b>Total</b>						<b>714,00</b>

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 015/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais).

DATA: 10/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**

Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 05/4

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

CONTRATADA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
9	10	Unidade	Panos para limpeza de chão, em tecido 100% algodão, atalhado, com duas faces, fechado, medindo aproximadamente 43x65cm e acabamento nas bordas	Pano Pratic	3,95	39,50
11	2	Fardo c/ 64 rolos	Papel higiênico de 30 m, folha dupla, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, na cor branca, de excelente qualidade, macio, absorvente e homogêneo, isento de substâncias nocivas à saúde, apresentando corte lateral sem rebarbas	Fofinho	68,00	136,00
13	15	Pct. 2000 fis. c/	Papel toalha interfolhado, na cor branca, medida mínima de 23 x 23cm, com 2 (duas) dobras, macio, inodoro, homogêneo, de alta qualidade e absorção, resistente à tração, isento de substâncias nocivas à saúde, para secagem das mãos, compatível com os porta toalha já instalados no Ipreville	Brioville	44,70	670,50
19	10	Unid.	Refil de desinfetante líquido para vaso sanitário, c/ 50ml, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	3,95	39,50
23	10	Frasco c/ 500 ml	Desinfetante líquido sanitário de boa qualidade, bactericida, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com bico anatômico (tipo bico de pato), com o selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Pato	6,50	65,00
24	10	Frasco c/ 500 ml	Limpador instantâneo multiuso, contendo agentes desengordurantes removíveis, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica resistente, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Briosol	1,85	18,50
28	1	Cx. c/ 1 kg	Sabão em pó de boa qualidade destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, aroma agradável e inócuo à pele, boa formação de espuma e completa dissolução em água, remover gorduras e manchas e não deixar resíduos após o enxágue, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Assim	4,98	4,98
33	10	Frasco c/ 400 ml	Desodorizador de ambiente em aerosol, aroma floral, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Sany	6,90	69,00
36	10	Frasco c/ 1 lt	Alcool etílico líquido, embalagem plástica resistente, hidratado de 92,8° INPM, com selo de registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Da Ilha	3,70	37,00
<b>Total</b>						<b>1.079,98</b>

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº

015/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.079,98 (Hum mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**DATA:** 10/052013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 90/1**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013**

**CONTRATADA: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Digitalização de documentos.	2.718	0,19	516,42

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 516,42 (Quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

**DATA:** 03/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 90/2**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013**

**CONTRATADA: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.**

**OBJETO:** Serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Digitalização de documentos.	22.252	0,19	4.227,88

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.227,88 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

**DATA:** 20/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 100/3**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013**

**FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP**

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Qtidade. Anual	Valor unitário	Valor total
1.	Café em pó, tipo forte, puro, torrado e moído, homogêneo, categoria superior (tipo Premium), empacotado à vácuo em embalagem tipo tijolo, aluminizada, de dupla proteção. Com as características mínimas de qualidade fixadas pela RDC Nº 277, de 22/09/2005 – ANVISA e conforme o padrão oficial de classificação estabelecido pela Instrução Normativa nº 16, de 24/05/2010 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não inferior a 4 meses, a partir do recebimento definitivo. Compatíveis com os produtos das marcas Damasco, Maracanã, Melitta. Data de fabricação e validade informadas na embalagem. Embalados em pacotes de 500g (quinhentos gramas).	Odebrecht Premium Superior	pacote	40	9,44	377,60
2	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica com 5 kg., com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Paraná	pacote	2	10,39	20,78
3	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Titol	caixa	4	24,93	99,72
Total						498,10

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 498,10 (Quatrocentos e noventa e oito reais, dez centavos).

**DATA:** 15/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 58/10**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	872,67

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 872,67 (Oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**DATA:** 15/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 59/2**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013**

**CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagem rodoviária intermunicipal.	1	50,34

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50,34 (Cinquenta reais, trinta e qua-

tro centavos).

**DATA:** 08/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-Presidente

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 23/3**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2012**  
**CONTRATADA: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição do seguinte material de expediente:

Item	Descrição do material	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valores em R\$	
					Unitário	Total
105	Papel Craft pardo, rolo c/1,20m x 25m	Pilar	Rolo	1	51,00	51,00

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 034/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais).

**DATA:** 10/05/2013.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
Diretora-presidente

## AVISO

### PREGÃO Nº 012/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 012/2013, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS, PARA 60 (SESENTA) HOSTS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, AMBOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE PREGÃO.**

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às **08:30 horas do dia 07 de junho de 2013**, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 24 de maio de 2013.

**MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON**  
Diretora-Presidente

# CÂMARA DE VEREADORES

## Decreto Legislativo nº 03, de 10 de maio de 2013

### Outorga o Título de Cidadã Honorária de Joinville para Galina Kravchenko.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Outorga o Título de Cidadã Honorária a senhora Galina Kravchenko.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## Decreto Legislativo nº 04, de 21 de maio de 2013

### Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Adenir José Ronchi.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Joinville ao Padre Adenir José Ronchi.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de Maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 161/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de maio de 2013: Edson Baumgartner Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 162/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de maio de 2013: Alderico Fhibeen, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2013.

#### Portaria nº 163/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de maio de 2013: Alderico Fhibeen, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 164/2013

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013: Milton de Matos Junior, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 165/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013: Arildo de Miranda, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB. Milton de Matos Junior, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 166/2013

Nomeia Servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013, Carlos Ivan Lemos, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Roberto Bioni – PSDB;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 167/2013

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013: Conceição Aparecida de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB; Fabio Bezerra Cardoso, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB;

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 168/2013

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013: Conceição Aparecida de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB; Marli Venturi, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 169/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de maio de 2013: Leonardo Augusto Beckhauser, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PR.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 170/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de maio de 2013: Carlos Eduardo Martim, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

#### Portaria nº 171/2013

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereado-

res de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de maio de 2013:

Tassiana Cristina Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lioilson Mario Corrêa – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2013.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

## ERRATAS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ERRATA

**Decreto nº 20.111**, de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 976, de 08 de março de 2013.

Onde se lê : Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 181(Cento e oitenta e um) dias, na Secretaria de Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Leia-se : Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 181(Cento e oitenta e um) dias, na Secretaria de Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ERRATA

**Decreto nº 20.273**, de 09 de março de 2013, publicado no Jornal do Município nº 981, de 12 de abril de 2013.

Onde se lê : DECRETO Nº 20.273 de 04 de abril de 2013.

Leia-se : DECRETO Nº 20. 273 de 14 de março de 2013.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ERRATA

**Decreto nº 20.408**, de 09 de abril de 2013, publicado no Jornal do Município nº 981, de 12 de abril de 2013.

Onde se lê : DECRETO Nº 20.408, de 9 de março de 2013.

Nomeia a partir de 27 de março de 2013:

Leia-se : DECRETO Nº 20.408, de 9 de abril de 2013.

Nomeia a partir de 26 de março de 2013:

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

## ERRATA

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES Nºs 8/2 e 8/3 – INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012, que tem como contratada a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME, publicados no Jornal do Município nº 981, de 12 de abril de 2013:

Onde se Lê: “AUTORIZAÇÃO Nº 8/2”,  
Leia-se: “AUTORIZAÇÃO Nº 5/2”.

Onde se lê: “AUTORIZAÇÃO Nº 8/3”  
Leia-se: “AUTORIZAÇÃO Nº 5/3”.

## EDITAIS

### FUNDEMA

#### CONCESSÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina, (CNPJ 13 586 538/0001-71), torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente de Joinville (FUNDEMA) a Certidão de Conformidade Ambiental nº 063/13, com validade de 12 (doze) meses, para a Ampliação da Penitenciária Industrial de Joinville, localizada na Estrada Boehmerwaldt, nº 4961, Bairro Parque Guarani, Joinville – SC.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os atuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental e pela **DOAÇÃO DE 12 MUDAS**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0103/09	2369/09	21/05/09	03	Paulino Simão da Silva	Supressão de Vegetação

• Decidido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração Ambiental:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nº do AE	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0412/09	0622/08	25/09/09	05	1777/09	25/09/09	Luiz Carlos Barbosa	Poliuição Hídrica
0079/10	0276/08	14/01/10	05	X	X	Irmgard Franke Voss	Poliuição Hídrica
0916/10	2280/10	12/11/10	100	X	X	Jorge Luis Noschang	Supressão de Vegetação

• Decidido pelo **LEVANTAMENTO** do Auto de Embargo e pelo **ARQUIVAMENTO** do respectivo Procedimento Administrativo:

PAA	Nº do AE	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
0276/10	0956/08	15/04/10	Ferramentaria Souza Ltda	Poliuição Sonora
0288/10	0746/08	20/04/10	Personal Produtos Personalizados Ltda	Poliuição Hídrica
0692/10	0997/08	08/07/10	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora	Poliuição Sonora
0753/10	0782/08	01/09/10	Nelson Ramires	Terraplanagem
0112/11	0361/08	03/12/10	Eliseu Koller	Construção Irregular
0298/11	0371/08	29/03/11	José Batista D'Ávila	Local Inadequado

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Joinville, 20 de maio de 2013.

**ALDO BORGES**  
Diretor-Presidente

### INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1603/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABG5921 54304994D 5010/0 22/04/2013 162 \* I  
ABG5921 54304995D 6599/2 22/04/2013 230 \* V  
ABG5921 54304996D 6637/2 22/04/2013 230 \* IX  
ABG5921 54304997D 6637/1 22/04/2013 230 \* IX  
ABO4237 54043799E 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
AEX5435 55249739D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
AEX5435 55249740D 5274/1 28/04/2013 175  
AFO0376 55250908D 6599/2 21/03/2013 230 \* V  
AJG8371 55248229D 5045/0 25/04/2013 162 \* V  
AJG8371 55248230D 6912/0 25/04/2013 232  
ALY2338 55251010D 5010/0 21/04/2013 162 \* I  
ALY2338 55251011D 6599/2 21/04/2013 230 \* V  
ANA9111 54300309D 5010/0 02/05/2013 162 \* I  
ANA9111 54300310D 6599/2 02/05/2013 230 \* V  
ANA9111 54300311D 6610/2 02/05/2013 230 \* VII  
ANA9111 54300312D 6726/1 02/05/2013 230 \* XVIII  
BGT8630 55991690B 6920/0 25/03/2013 233  
CWN4982 55249138D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
CZL0204 54301150D 6726/1 10/04/2013 230 \* XVIII  
DMI1271 55251440D 6599/2 24/04/2013 230 \* V  
DMI1271 55251441D 6637/1 24/04/2013 230 \* IX  
DMI1271 55251442D 6637/2 24/04/2013 230 \* IX  
EFD9031 55251923D 6599/2 11/04/2013 230 \* V  
EFD9031 55251924D 6912/0 11/04/2013 232  
ENL7315 55996223B 6912/0 01/05/2013 232  
ENL7315 55996224B 6408/0 01/05/2013 221  
EPM7388 54301880D 6912/0 27/03/2013 232  
HPV4510 54298488D 5010/0 25/04/2013 162 \* I  
IFJ2442 55249137D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
IGI5146 55249734D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
IMD1463 54298710D 5010/0 30/03/2013 162 \* I  
LWV9084 54986323B 6912/0 30/04/2013 232  
LWW7862 55249735D 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
LXC3930 55249215D 6599/2 24/04/2013 230 \* V  
LXC3930 55249217D 6637/1 24/04/2013 230 \* IX  
LXJ6229 55249511D 5010/0 06/04/2013 162 \* I  
LXM9872 54289368D 6599/2 28/04/2013 230 \* V  
LXM9872 54289369D 6912/0 28/04/2013 232  
LXM9872 54289373D 6556/3 28/04/2013 230 \* I  
LXR2617 55995473B 6637/1 28/04/2013 230 \* IX  
LXR2617 55995474B 6637/2 28/04/2013 230 \* IX  
LXZ6558 55251435D 6726/1 24/04/2013 230 \* XVIII  
LXZ6558 55251436D 6637/2 26/04/2013 230 \* IX  
LYC0726 55251674D 5045/0 17/04/2013 162 \* V  
LYG0391 55250911D 6599/2 16/04/2013 230 \* V  
LZE4535 54304028D 6599/2 04/05/2013 230 \* V  
LZF0221 55242576D 6599/2 27/04/2013 230 \* V  
LZS5185 54289228D 6599/2 02/05/2013 230 \* V  
MAN3318 54045561E 6599/2 26/03/2013 230 \* V  
MAO7867 54308778D 6610/2 01/04/2013 230 \* VII  
MAP2775 55997285B 7340/0 24/04/2013 252 \* IV  
MAT2118 54045596E 6599/2 02/04/2013 230 \* V  
MBB3762 55249209D 5010/0 23/03/2013 162 \* I  
MBD3445 55985600B 5010/0 25/04/2013 162 \* I  
MBK7371 54034339E 6599/2 25/04/2013 230 \* V  
MBS6471 55245791D 6599/2 04/04/2013 230 \* V  
MBS6471 55245792D 6912/0 04/04/2013 232  
MBS6471 55245793D 6556/1 04/04/2013 230 \* I  
MBS6471 55470900C 5010/0 04/04/2013 162 \* I  
MBZ9566 55995472B 6637/1 27/04/2013 230 \* IX  
MDK2291 55251402D 6599/2 02/04/2013 230 \* V  
MDO4349 54300696D 6408/0 01/05/2013 221  
MDO4349 54300697D 6610/2 01/05/2013 230 \* VII  
MDO4349 54300698D 6637/1 01/05/2013 230 \* IX  
MDO4349 54300699D 7340/0 01/05/2013 252 \* IV  
MDQ4831 55251608D 6599/2 06/04/2013 230 \* V  
MDY9361 55250461D 6912/0 31/03/2013 232  
MEB0226 54304023D 5010/0 08/04/2013 162 \* I  
MEB0226 54304024D 6599/2 08/04/2013 230 \* V  
MEB0226 54304027D 6912/0 08/04/2013 232  
MED8351 55986196B 6599/2 02/05/2013 230 \* V  
MEF5837 55470881C 6700/0 28/03/2013 230 \* XVI  
MEG8551 55996148B 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
MEG8551 55996149B 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
MEG8551 55996150B 6912/0 26/04/2013 232  
MFH5509 55991691B 6920/0 25/03/2013 233

MFM3167 55250131D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
MFY0856 55251869D 6599/2 17/04/2013 230 \* V  
MGI5262 54035636E 7358/0 25/04/2013 252 \* V  
MGI5262 54035637E 5274/1 25/04/2013 175  
MGJ2931 55470887C 5037/1 01/04/2013 162 \* III  
MGJ2931 55470888C 5045/0 01/04/2013 162 \* V  
MGK0495 54618495B 6726/1 02/05/2013 230 \* XVIII  
MHH3949 54044169E 7340/0 28/03/2013 252 \* IV  
MHH4592 55248768D 5010/0 21/03/2013 162 \* I  
MHR6668 55250858D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
MHV5251 54298491D 5010/0 25/04/2013 162 \* I  
MHV5251 54298492D 6912/0 25/04/2013 232  
MIE8901 54304022D 6912/0 07/04/2013 232  
MIH7722 55245784D 5010/0 03/04/2013 162 \* I  
MIK8156 55243024D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
MIK8156 55243025D 6637/2 28/04/2013 230 \* IX  
MIL8779 55248787D 6556/1 27/04/2013 230 \* I  
MIM2111 54298485D 6912/0 24/04/2013 232  
MJD8839 55992049B 5010/0 01/04/2013 162 \* I  
MJE7486 55996283B 5010/0 10/04/2013 162 \* I  
MJG4587 55999895B 5274/1 28/03/2013 175  
MJL2058 55248770D 5010/0 31/03/2013 162 \* I  
MJL2058 55248772D 6912/0 31/03/2013 232  
MJM7375 54304697D 5010/0 24/04/2013 162 \* I  
MJN4059 55242574D 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
MJN4059 55242575D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
MJX9149 55245000D 6610/2 01/05/2013 230 \* VII  
MKE6598 54302577D 5010/0 25/03/2013 162 \* I  
MKM2126 55245795D 6912/0 06/04/2013 232  
MKN4611 54300691D 5010/0 30/04/2013 162 \* I  
MKN4611 54300692D 6610/2 30/04/2013 230 \* VII  
MKN4611 54300694D 6912/0 30/04/2013 232  
MKT8277 55244992D 5010/0 04/04/2013 162 \* I  
MMH8200 54304691D 6599/2 09/04/2013 230 \* V  
MOX5014 55996284B 6912/0 10/04/2013 232

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1604/2013**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ABO4237 54043074E 6980/0 26/04/2013 239  
ABO4237 54043075E 5185/1 26/04/2013 167  
ABO4237 54043798E 5568/0 26/04/2013 181 \* XIX  
ACN0095 55249077D 5452/1 03/05/2013 181 \* VIII  
ACO0238 54298995D 5185/1 28/04/2013 167  
AEX5435 55249741D 5215/2 28/04/2013 170  
AGS4621 55248835D 6807/0 30/04/2013 231 \* II \* c  
AJK6928 54034478E 5452/1 20/03/2013 181 \* VIII  
AJT1021 54043701E 5193/0 22/03/2013 168  
AJZ2338 54035638E 5452/1 26/04/2013 181 \* VIII  
AKN1625 54041435E 5452/1 22/04/2013 181 \* VIII  
AKT4425 54041046E 6050/1 23/04/2013 208  
AMK0450 54033793E 5185/1 24/04/2013 167  
API9506 55884749B 6041/2 03/04/2013 207  
API9506 55884750B 7366/2 03/04/2013 252 \* VI  
BPB4332 54038185E 7366/2 01/04/2013 252 \* VI  
BTP7143 54298996D 5185/1 28/04/2013 167  
BYY0034 54043801E 5185/2 22/03/2013 167  
BWL9866 55251954D 7366/2 09/04/2013 252 \* VI  
CRQ7428 54043886E 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
DGJ4723 54991299B 5541/1 08/04/2013 181 \* XVII  
DMA2236 54289921D 5460/0 02/04/2013 181 \* IX  
DOS3189 55470728C 5614/4 21/03/2013 182 \* V  
DRM8790 54042200E 5541/1 27/03/2013 181 \* XVII  
DSD3918 54298978D 5185/1 25/04/2013 167  
DUB5254 54289913D 5550/0 22/03/2013 181 \* XVIII  
DUT5145 54301896D 5525/0 30/03/2013 181 \* XV  
GYB3095 54298343D 5185/1 22/03/2013 167  
GYV9052 54042149E 5550/0 25/04/2013 181 \* XVIII  
HJE2877 54042150E 5550/0 25/04/2013 181 \* XVIII  
HMO2802 54044051E 5193/0 22/03/2013 168  
HPH1949 54298998D 5185/1 28/04/2013 167  
HQC8486 54043665E 6122/0 21/03/2013 214 \* I  
HQP2755 54043794E 5541/1 25/04/2013 181 \* XVII  
IKP1931 54043670E 5878/0 22/03/2013 199  
ILX8810 54033782E 7366/2 24/04/2013 252 \* VI  
JNN8746 54044007E 5541/6 27/03/2013 181 \* XVII  
JPT0007 54298990D 5185/1 28/04/2013 167

KKQ5105 54042738E 5541/1 05/04/2013 181 \* XVII  
KON1458 54043485E 6122/0 26/04/2013 214 \* I  
LNX8161 54040945E 5681/0 19/03/2013 184 \* I  
LOE6833 54289136D 5541/1 28/03/2013 181 \* XVII  
LOT7868 54304098D 5541/1 01/04/2013 181 \* XVII  
LVC1582 54043480E 5568/0 24/04/2013 181 \* XIX  
LXC3930 55249216D 5185/1 24/04/2013 167  
LXU7633 54041438E 5452/1 23/04/2013 181 \* VIII  
LYC1234 54039996E 6050/1 18/04/2013 208  
LYH2513 55999629B 5363/0 26/03/2013 179 \* II  
LYH2513 55999629B 5428/1 26/03/2013 181 \* V  
LYJ0821 54042736E 6050/1 03/04/2013 208  
LYK0040 54038196E 7366/2 04/04/2013 252 \* VI  
LZS5185 54289227D 5347/0 02/05/2013 178  
MAC7608 54035290E 5568/0 03/04/2013 181 \* XIX  
MAD9140 54043108E 7366/2 14/03/2013 252 \* VI  
MAN3318 54045560E 5568/0 26/03/2013 181 \* XIX  
MAR2224 54041424E 6050/1 02/04/2013 208  
MAT2118 54045595E 5568/0 02/04/2013 181 \* XIX  
MBK7371 54034338E 5541/6 25/04/2013 181 \* XVII  
MBR2997 54042117E 5681/0 04/04/2013 184 \* I  
MBV9141 55251506D 5720/0 01/04/2013 186 \* I  
MCF3437 55248780D 5819/1 01/04/2013 193  
MCK4883 54304100D 6050/1 03/04/2013 208  
MCN0304 54034492E 6068/1 25/04/2013 209  
MCN9797 54033435E 6068/1 26/04/2013 209  
MCP0539 54298988D 5185/1 28/04/2013 167  
MCY6687 54042116E 5681/0 04/04/2013 184 \* I  
MDC9894 55251371D 5843/3 30/04/2013 196  
MDD1247 54033025E 7102/1 11/04/2013 244 \* VIII  
MDF8783 54043901E 5550/0 25/03/2013 181 \* XVIII  
MDM1798 54041423E 5185/1 27/03/2013 167  
MDN7690 54044161E 5185/1 28/03/2013 167  
MDO4349 54300700D 5185/1 01/05/2013 167  
MDQ8252 55251977D 6084/1 09/04/2013 211  
MDZ2901 54044014E 5681/0 04/04/2013 184 \* I  
MEB0226 54304025D 7030/1 08/04/2013 244 \* I  
MEB0226 54304026D 7048/1 08/04/2013 244 \* II  
MEB9925 54043693E 7366/2 04/04/2013 252 \* VI  
MED8351 55986195B 5541/1 02/05/2013 181 \* XVII  
MEF0797 54298980D 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
MEM3853 54033022E 5541/1 11/04/2013 181 \* XVII  
MEN0774 54298985D 5185/2 28/04/2013 167  
MEP1749 54289421D 5541/1 16/04/2013 181 \* XVII  
MET6993 54033002E 7366/2 04/04/2013 252 \* VI  
MEZ5930 54033434E 5819/1 24/04/2013 193  
MFA9477 54044049E 5681/0 26/04/2013 184 \* I  
MFC0057 54039984E 6050/1 04/04/2013 208  
MFD6997 54034493E 6050/2 26/04/2013 208  
MFP8441 54044195E 5185/1 04/04/2013 167  
MFV0883 54308792D 5665/0 23/04/2013 182 \* X  
MFV4644 54301582D 5452/3 26/04/2013 181 \* VIII  
MGA5790 54035292E 5568/0 03/04/2013 181 \* XIX  
MGB9790 54043880E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
MGF2171 54045597E 5568/0 04/04/2013 181 \* XIX  
MGI5262 54035634E 5193/0 25/04/2013 168  
MGI5262 54035635E 5185/2 25/04/2013 167  
MGK0495 54618494B 5185/1 02/05/2013 167  
MGN2357 54301238D 5738/0 09/04/2013 186 \* II  
MGO6481 54034341E 5568/0 26/04/2013 181 \* XIX  
MGR7585 54041047E 5541/1 24/04/2013 181 \* XVII  
MGS2539 54043717E 7366/2 03/04/2013 252 \* VI  
MGT4373 54041031E 5541/1 04/04/2013 181 \* XVII  
MGU0973 54041363E 6041/2 03/04/2013 207  
MGW0208 54044182E 7366/2 03/04/2013 252 \* VI  
MGY7041 54043875E 6050/1 24/04/2013 208  
MHJ3005 54289915D 7048/1 24/03/2013 244 \* II  
MHL0901 54041441E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
MHN1667 55251963D 5185/1 09/04/2013 167  
MHU5704 54043715E 6050/1 02/04/2013 208  
MHW4694 55251264D 5991/0 24/03/2013 206 \* I  
MIC3402 55246582D 5959/1 27/04/2013 203 \* IV  
MIK8927 54042739E 5452/1 05/04/2013 181 \* VIII  
MIL8779 55248786D 5550/0 27/04/2013 181 \* XVIII  
MIM1319 54040600E 5541/1 15/04/2013 181 \* XVII  
MIM4998 54038191E 7366/2 04/04/2013 252 \* VI  
MIM7140 55986194B 5738/0 02/05/2013 186 \* II  
MIN0195 54035628E 5185/1 01/04/2013 167  
MIO1199 54043572E 5541/6 21/03/2013 181 \* XVII  
MIO9490 54034342E 5487/0 30/04/2013 181 \* XI

MIR6325 54043910E 6050/1 04/04/2013 208  
MIS7386 54289138D 5681/0 28/03/2013 184 \* I  
MIT2560 54043080E 7366/2 29/04/2013 252 \* VI  
MJC1038 54289149D 7366/2 05/04/2013 252 \* VI  
MJC6900 54301144D 6050/1 31/03/2013 208  
MJE1916 54038195E 6122/0 04/04/2013 214 \* I  
MJL2058 55248773D 5690/0 31/03/2013 184 \* II  
MJN3354 54043791E 5991/0 24/04/2013 206 \* I  
MJP7918 54044015E 5681/0 04/04/2013 184 \* I  
MJP9293 54991297B 5185/1 04/04/2013 167  
MJV5814 55251969D 5185/1 09/04/2013 167  
MKA0064 54039987E 7366/2 04/04/2013 252 \* VI  
MKC1699 54300973D 5550/0 07/04/2013 181 \* XVIII  
MKI8918 54308799D 5665/0 23/04/2013 182 \* X  
MKJ6341 54043904E 6122/0 25/03/2013 214 \* I  
MKJ7577 54043440E 5681/0 23/04/2013 184 \* I  
MKK9521 54040598E 5452/3 27/03/2013 181 \* VIII  
MKN4611 54300695D 5215/2 30/04/2013 170  
MLG9200 54043590E 5568/0 04/04/2013 181 \* XIX  
MMA4220 54042787E 7366/2 02/04/2013 252 \* VI  
NHI4430 54043663E 6050/1 21/03/2013 208

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1001/2013**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

EDR3929 8564290631 7455/0 09/03/2013 218 \* I  
JLV8774 8564288751 7463/0 04/03/2013 218 \* II  
JLV8774 8564290444 7455/0 08/03/2013 218 \* I  
MAS0298 8564289171 7463/0 10/03/2013 218 \* II  
MAS0298 8564289172 7455/0 10/03/2013 218 \* I  
MBS1780 8564290323 7455/0 07/03/2013 218 \* I  
MCD0270 8564287292 7455/0 18/02/2013 218 \* I  
MHT2327 8564289720 7455/0 04/03/2013 218 \* I  
MJZ0324 8564288506 7455/0 07/03/2013 218 \* I  
MKF0921 8564289551 7455/0 09/03/2013 218 \* I

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 926/2013**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAG7877 8574012523 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
AFD8854 8574012265 5541/2 05/03/2013 181 \* XVII  
AFL2288 8574012764 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
AGV6699 8574012922 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
AKS6657 8574012565 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
AME2809 8574013701 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
AMW7044 8574012296 5541/2 05/03/2013 181 \* XVII  
ANL7245 8574012737 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
AOR6861 8574013446 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
ARG2520 8574013149 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
ATC1503 8574013150 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
AXR0045 8574013577 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
CHP0200 8574012765 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
CPO6778 8574013957 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
CZJ8492 8574013401 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
DAD8535 8574013567 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
DCF4756 8574012762 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
DCH3018 8574012912 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
DGW4793 8574013297 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
DHU5256 8574013208 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
DHV3819 8574012898 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
DIN5707 8574012940 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
DOT0816 8574013014 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
DOT0816 8574013087 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
DTT4015 8574013565 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
DUP6168 8574011611 5541/2 27/02/2013 181 \* XVII  
GAR6006 8574013589 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
GUE2037 8574013931 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
HBH5411 8574013280 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
HDK6881 8574013198 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
HFX8315 8574012624 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
HJJ9365 8574013303 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
HLJ0485 8574012774 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
HMI1442 8574012877 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
HPQ0290 8574012138 5541/2 04/03/2013 181 \* XVII

HPQ6507 8574012946 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
HQW9988 8574012824 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
IGN1600 8574013444 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
JHJ6973 8574011861 5541/2 01/03/2013 181 \* XVII  
JOB0205 8574012800 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
JTP7349 8574012827 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
KCT0422 8574012698 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
KKW6627 8574012309 5541/2 05/03/2013 181 \* XVII  
KNA2756 8574012812 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
KQC9756 8574012860 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
LCF2931 8574012666 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
LNX8161 8574012878 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
LOP4963 8574013033 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
LWX2316 8574013553 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
LXQ4203 8574012851 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
LXX0527 8574013302 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
LXY7715 8574012607 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
LYJ1659 8574012537 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
LYO2943 8574013662 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
LYS2102 8574013391 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
LZJ4400 8574013709 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
LZY6016 8574012392 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MAA5875 8574012876 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MAB1588 8574013780 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MAM6654 8574013124 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MAX5866 8574013152 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MBB5145 8574013555 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MBE0043 8574013677 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
MBE8504 8574013248 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MBM6580 8574012568 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MBM7984 8574013463 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MBN9718 8574013452 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MBP1794 8574012830 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MBW5385 8574013090 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MCH7144 8574012798 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MCK1584 8574013263 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MCL7879 8574013241 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MCQ7337 8574013388 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MCT3165 8574013083 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MCW4413 8574012491 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MCW4413 8574012955 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MCX6046 8574012708 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
MCY2653 8574012394 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MCZ2293 8574012375 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MDC8125 8574012778 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MDD2053 8574013321 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MDD9892 8574012760 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MDJ4236 8574013545 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MDL1982 8574013911 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MED9153 8574013970 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MEH3126 8574013864 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MEJ8727 8574008519 5541/2 30/01/2013 181 \* XVII  
MEP5151 8574013513 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MEP6797 8574013715 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MEV6598 8574013936 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MFB1127 8574013808 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MFF7551 8574013115 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MFI6631 8574012986 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MFK2088 8574013739 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MFL8013 8574012625 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
MFP3402 8574013170 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MFR2407 8574012539 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MFR8017 8574012225 5541/2 05/03/2013 181 \* XVII  
MFR8017 8574012645 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
MFR8017 8574012943 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MFR8017 8574013449 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MFT6414 8574013524 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MFT6800 8574013107 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MGA9411 8574012959 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MGC2775 8574012887 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MGM5943 8574012534 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MGM9449 8574013289 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MGR2897 8574013070 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MGX6748 8574013966 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MGY9114 8574011450 5541/2 26/02/2013 181 \* XVII  
MHB0142 8574013159 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MHB1848 8574012863 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MHC3904 8574012836 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MHC6868 8574013169 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MHD0826 8574013528 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII

MHJ1560 8574012962 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MHJ3518 8574013500 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MHJ3518 8574013673 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
MHM8800 8574012689 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
MHR4019 8574013470 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MHR9659 8574013035 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MHV0215 8574013873 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MHW8706 8574013399 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MHX4934 8574013844 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MIC1496 8574013747 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MIG6806 8574012371 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MII8856 8574012541 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MIK1711 8574012376 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MIN6151 8574012846 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MIP2198 8574013788 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MIP8126 8574013081 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MIY4222 8574013415 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MJC4851 8574013511 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MJG6838 8574013988 5541/2 20/03/2013 181 \* XVII  
MJH1660 8574013549 5541/2 16/03/2013 181 \* XVII  
MJI6611 8574012414 5541/2 06/03/2013 181 \* XVII  
MJM8960 8574012659 5541/2 08/03/2013 181 \* XVII  
MJN4025 8574012538 5541/2 07/03/2013 181 \* XVII  
MJP0394 8574013599 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
MJU6851 8574013635 5541/2 18/03/2013 181 \* XVII  
MJX9252 8574013215 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MJY2956 8574012894 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MJZ2390 8574013361 5541/2 15/03/2013 181 \* XVII  
MKC3608 8574013325 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MKK7013 8574013003 5541/2 12/03/2013 181 \* XVII  
MKL6007 8574012883 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MKP8798 8574013830 5541/2 19/03/2013 181 \* XVII  
MKR8016 8574013065 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MKS1747 8574013191 5541/2 13/03/2013 181 \* XVII  
MLB0720 8574012789 5541/2 11/03/2013 181 \* XVII  
MLB0720 8574013237 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII  
MLN2650 8574013352 5541/2 14/03/2013 181 \* XVII

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 15/2013

#### Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABU8266 54290162D 5010/0 27/04/2013 162 \* I  
AGO5016 54311102D 5010/0 29/04/2013 162 \* I  
AJG6493 54290545D 6599/2 25/04/2013 230 \* V  
AJG6493 54290546D 5045/0 25/04/2013 162 \* V  
AJG6493 54290547D 6912/0 25/04/2013 232  
ALA0769 55252301D 6599/2 24/04/2013 230 \* V  
AOP0297 54044262E 5010/0 25/04/2013 162 \* I  
AQL8880 54290513D 6599/2 19/04/2013 230 \* V  
CJS6533 55252601D 6599/2 30/04/2013 230 \* V  
CJS6533 55252602D 6912/0 30/04/2013 232  
CPQ5212 55252317D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
CPQ5212 55252318D 6637/2 28/04/2013 230 \* IX  
CTS5495 54290304D 5169/1 27/04/2013 165  
CTS5495 54290305D 5045/0 27/04/2013 162 \* V  
IRU8081 54311538D 6599/2 05/04/2013 230 \* V  
JEM0858 54312471D 6610/2 22/04/2013 230 \* VII  
JEM0858 54312472D 6637/2 22/04/2013 230 \* IX  
JEM0858 54312473D 6670/0 22/04/2013 230 \* XIII  
JPT2926 54046332E 5037/1 26/04/2013 162 \* III  
JPT2926 54046333E 5134/1 26/04/2013 164 c/c 162 \* III  
LAB9243 54311508D 6769/1 26/03/2013 230 \* XXII  
LWU1473 54312202D 6645/0 24/04/2013 230 \* X  
LWU1473 54312204D 6637/2 24/04/2013 230 \* IX  
LWU1473 54312205D 6769/1 24/04/2013 230 \* XXII  
LWZ4874 54291036D 6912/0 23/04/2013 232  
LYO7308 54291046D 6610/2 28/04/2013 230 \* VII  
LYO7308 54291047D 6912/0 28/04/2013 232  
LYX8932 54291098D 6769/1 25/04/2013 230 \* XXII  
LZP3558 54298902D 5010/0 27/04/2013 162 \* I  
MAL9483 55252202D 5010/0 02/05/2013 162 \* I  
MAL9483 55252203D 6599/2 02/05/2013 230 \* V  
MAS2075 54312330D 6599/2 30/04/2013 230 \* V  
MBP8364 54311408D 5010/0 22/04/2013 162 \* I  
MBP8364 54311409D 6912/0 22/04/2013 232  
MBR4749 54046104E 6912/0 25/04/2013 232  
MCC7876 54290379D 6599/2 26/04/2013 230 \* V

MCC7876 54290380D 6556/5 26/04/2013 230 \* I  
MCM1652 54311108D 5045/0 29/04/2013 162 \* V  
MCM1652 54311109D 6599/2 29/04/2013 230 \* V  
MCP3812 54312223D 6599/2 02/05/2013 230 \* V  
MCV8709 54311105D 6599/2 29/04/2013 230 \* V  
MDI1598 54312010D 5010/0 16/03/2013 162 \* I  
MDI1598 54312011D 6599/2 16/03/2013 230 \* V  
MDI1598 54312012D 6912/0 16/03/2013 232  
MDN5722 54291091D 5010/0 25/04/2013 162 \* I  
MDN5722 54291092D 5061/0 25/04/2013 163 c/c 162 \* I  
MDQ8696 54311110D 6599/2 29/04/2013 230 \* V  
MDX3828 55252315D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
MEK8978 55252308D 5010/0 24/04/2013 162 \* I  
MEK8978 55252309D 6599/2 24/04/2013 230 \* V  
MEK8978 55252310D 6912/0 24/04/2013 232  
MEP6231 54290541D 6599/2 25/04/2013 230 \* V  
MEV1901 54046166E 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
MEV7631 54312972D 6912/0 03/05/2013 232  
MEX5523 54044379E 6599/2 29/04/2013 230 \* V  
MEZ5930 54312151D 5010/0 26/04/2013 162 \* I  
MEZ5930 54312152D 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
MEZ5930 54312153D 6912/0 26/04/2013 232  
MFJ5351 55252320D 6599/2 29/04/2013 230 \* V  
MGO1865 54311527D 5010/0 05/04/2013 162 \* I  
MGS5184 54291049D 5010/0 28/04/2013 162 \* I  
MGS5184 54291050D 5061/0 28/04/2013 163 c/c 162 \* I  
MGX2196 54312326D 6599/2 26/04/2013 230 \* V  
MGX2196 54312327D 6912/0 26/04/2013 232  
MGX2196 54312328D 5037/1 26/04/2013 162 \* III  
MHC6444 54290527D 6912/0 23/04/2013 232  
MHO7850 55252306D 5010/0 24/04/2013 162 \* I  
MHO7850 55252307D 6599/2 24/04/2013 230 \* V  
MHW4051 55252312D 6912/0 27/04/2013 232  
MIE1044 54312469D 6637/2 22/04/2013 230 \* IX  
MIR3100 54312216D 6726/1 26/04/2013 230 \* XVIII  
MJM8443 54311557D 5045/0 26/03/2013 162 \* V  
MJT6641 54045332E 6599/2 03/05/2013 230 \* V  
MJZ9850 55252264D 6599/2 01/05/2013 230 \* V  
MKM4287 55252316D 5010/0 28/04/2013 162 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 16/2013

#### Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABH3550 54044220E 5746/3 02/05/2013 187 \* I  
AJD5891 54044729E 7366/2 19/04/2013 252 \* VI  
ALD2116 54046170E 5452/1 02/05/2013 181 \* VIII  
AMA7999 54045209E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
AMU7673 54045327E 5967/0 03/05/2013 203 \* V  
ANJ0212 55252458D 6084/1 29/04/2013 211  
ANX4212 54045608E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
AOZ2022 54045099E 5819/1 26/04/2013 193  
AQL0954 54290210D 6050/1 27/04/2013 208  
BAF0008 54044734E 5193/0 22/04/2013 168  
CLG9993 54044325E 5568/0 29/04/2013 181 \* XIX  
DID8192 54044380E 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
DKV0009 54290713D 5185/1 03/04/2013 167  
DKY9592 54044323E 5819/1 29/04/2013 193  
DLA3320 54045273E 5681/0 29/04/2013 184 \* I  
DOG1615 54290714D 5185/1 03/04/2013 167  
DST1081 54290472D 5185/1 25/04/2013 167  
EEU1970 54290860D 5681/0 08/04/2013 184 \* I  
EJH3434 54046475E 6041/2 29/04/2013 207  
ELA9833 54046155E 5541/1 26/04/2013 181 \* XVII  
ETW5375 54046567E 7366/2 30/04/2013 252 \* VI  
HJU8322 54044477E 7366/2 30/04/2013 252 \* VI  
HMY8451 54046194E 5185/1 03/05/2013 167  
HPM6279 54046414E 5681/0 29/04/2013 184 \* I  
HQI6420 54044983E 5568/0 24/04/2013 181 \* XIX  
ICR1280 54044958E 5185/1 20/04/2013 167  
IIS3256 54045703E 5541/5 25/04/2013 181 \* XVII  
ILI3616 54312964D 5665/0 29/04/2013 182 \* X  
IPO0003 54046301E 6955/0 24/04/2013 236  
JPJ3670 54046343E 6050/1 01/05/2013 208  
JPT2926 54046331E 7234/0 26/04/2013 250 \* I \* a  
JZT0997 54290464D 6130/0 23/04/2013 214 \* II  
KEE5963 54046419E 5185/1 29/04/2013 167  
LAZ9844 54046401E 5185/1 26/04/2013 167

LKN7402 54046218E 7234/0 24/04/2013 250 \* I \* a  
 LOS4914 54044465E 6122/0 25/04/2013 214 \* I  
 LXU1633 54046471E 5452/1 29/04/2013 181 \* VIII  
 LXW1257 55252462D 6084/1 29/04/2013 211  
 LYR5060 54290480D 5185/1 26/04/2013 167  
 LYX5323 54046603E 5550/0 30/04/2013 181 \* XVIII  
 LZB9926 54046307E 7234/0 24/04/2013 250 \* I \* a  
 LZD7168 54046601E 5193/0 30/04/2013 168  
 LZO2461 54290702D 5185/1 02/04/2013 167  
 LZS9172 54046250E 6050/1 30/04/2013 208  
 MAL5591 54046007E 5568/0 24/04/2013 181 \* XIX  
 MAR9024 55252463D 5967/0 30/04/2013 203 \* V  
 MBB1127 54045158E 5959/1 24/04/2013 203 \* IV  
 MBD3860 54044606E 5185/1 29/04/2013 167  
 MBH0884 54046470E 5452/1 29/04/2013 181 \* VIII  
 MBI0453 55252452D 5967/0 29/04/2013 203 \* V  
 MBI1803 54290418D 5185/1 27/04/2013 167  
 MBK2590 54044749E 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
 MBR4749 54046103E 6050/1 25/04/2013 208  
 MBV1571 54044468E 5568/0 26/04/2013 181 \* XIX  
 MBY2302 54046153E 5541/2 26/04/2013 181 \* XVII  
 MCC8915 54312211D 5541/1 24/04/2013 181 \* XVII  
 MCD4906 54046459E 6041/2 24/04/2013 207  
 MCE3633 54046407E 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
 MCS2235 54044386E 5185/2 02/05/2013 167  
 MCS5478 54046208E 7366/2 24/04/2013 252 \* VI  
 MDG6765 54044822E 5835/0 02/05/2013 195  
 MDH9700 54046214E 7234/0 24/04/2013 250 \* I \* a  
 MDK0717 54044264E 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
 MDR7545 54044270E 5681/0 29/04/2013 184 \* I  
 MDR9646 54044459E 5568/0 22/04/2013 181 \* XIX  
 MDU6167 54044608E 7366/2 29/04/2013 252 \* VI  
 MDU6167 54045071E 7366/2 19/04/2013 252 \* VI  
 MDU6167 54045072E 6050/1 19/04/2013 208  
 MEG5317 54046476E 5681/0 29/04/2013 184 \* I  
 MEG6131 54045711E 5185/1 03/05/2013 167  
 MEG6967 54045303E 7366/2 29/04/2013 252 \* VI  
 MEI1349 54311571D 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
 MEM4123 54311579D 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
 MER1241 54045322E 6050/1 02/05/2013 208  
 MES0246 54044309E 6050/1 20/04/2013 208  
 MEV1901 54046165E 5185/1 26/04/2013 167  
 MEX5523 54044378E 7030/2 29/04/2013 244 \* I  
 MFB4807 54046231E 5550/0 25/04/2013 181 \* XVIII  
 MFE5386 54045264E 6041/2 25/04/2013 207  
 MFP1799 54044725E 5541/1 23/04/2013 181 \* XVII  
 MFV1221 54046246E 5568/0 29/04/2013 181 \* XIX  
 MFV9832 54045076E 5967/0 22/04/2013 203 \* V  
 MGA3587 54046177E 7030/3 02/05/2013 244 \* I  
 MGB9790 54044747E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
 MGC3619 54044328E 5541/1 30/04/2013 181 \* XVII  
 MGD8960 54046467E 5452/1 25/04/2013 181 \* VIII  
 MGF4930 54290534D 5665/0 23/04/2013 182 \* X  
 MGG2317 54046334E 5193/0 26/04/2013 168  
 MGR7248 54044511E 5185/1 02/05/2013 167  
 MGT7376 54044472E 5541/2 30/04/2013 181 \* XVII  
 MHA3616 54046162E 5185/1 26/04/2013 167  
 MHC3395 54046253E 6122/0 26/04/2013 214 \* I  
 MHE7007 54045207E 5681/0 23/04/2013 184 \* I  
 MHG5861 54044998E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
 MHH6430 54312550D 5940/1 24/04/2013 203 \* III  
 MHH9831 55252467D 5185/1 30/04/2013 167  
 MHM2275 55252454D 5940/1 29/04/2013 203 \* III  
 MHN0727 54290490D 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
 MHS1585 54046433E 5452/1 03/05/2013 181 \* VIII  
 MHT7485 54044592E 7366/2 30/04/2013 252 \* VI  
 MHT7625 54045157E 6122/0 23/04/2013 214 \* I  
 MHU7347 54290482D 5185/1 26/04/2013 167  
 MHW4051 54045012E 5967/0 30/04/2013 203 \* V  
 MHY3064 54290492D 5185/1 26/04/2013 167  
 MHZ6982 54290661D 5185/1 06/04/2013 167  
 MHZ6982 54290662D 6858/0 06/04/2013 231 \* VII  
 MIB1937 54045301E 7366/2 26/04/2013 252 \* VI  
 MIB6588 54046330E 5452/6 26/04/2013 181 \* VIII  
 MII8988 54044815E 5541/1 24/04/2013 181 \* XVII  
 MIJ8173 54046605E 6122/0 30/04/2013 214 \* I  
 MIK4024 54290901D 5525/0 30/03/2013 181 \* XV  
 MIQ0709 54312218D 6270/0 26/04/2013 220 \* II  
 MIR4343 54045161E 6122/0 30/04/2013 214 \* I  
 MIT1974 54044435E 5541/6 23/04/2013 181 \* XVII

MIW8156 54311577D 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
 MJB4318 54046614E 6050/1 03/05/2013 208  
 MJK6033 54312906D 5185/1 28/04/2013 167  
 MJL5208 54045758E 6041/2 30/04/2013 207  
 MJL7204 54311596D 7455/0 04/04/2013 218 \* I  
 MJM6880 54045000E 7366/2 25/04/2013 252 \* VI  
 MJR3151 54046426E 5681/0 30/04/2013 184 \* I  
 MJT6641 54045331E 5967/0 03/05/2013 203 \* V  
 MJU0707 54290529D 5819/2 23/04/2013 193  
 MKE0772 55252461D 6084/1 29/04/2013 211  
 MKF8228 54044821E 5835/0 02/05/2013 195  
 MKG3229 54046482E 7366/2 30/04/2013 252 \* VI  
 MKI0083 54290201D 7030/1 22/04/2013 244 \* I  
 MKI0083 54290202D 5800/0 22/04/2013 192  
 MKI0083 54290204D 5673/1 22/04/2013 183  
 MKI8918 54290536D 5665/0 23/04/2013 182 \* X  
 MKI8918 54291039D 5665/0 23/04/2013 182 \* X  
 MKS5219 54311154D 5819/1 30/04/2013 193  
 MMB6600 54046240E 7234/0 26/04/2013 250 \* I \* a  
 MMD4350 54046008E 6041/2 24/04/2013 207  
 MMI6231 54312988D 5665/0 03/05/2013 182 \* X  
 MSH8090 54045078E 6122/0 22/04/2013 214 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 3/2013**

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento	Data	Infração/Enquadramento
AAI1222	8791001977	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
AAK2413	8791001726	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
ABP4854	8791002079	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
AEO4362	8791001727	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
AER8793	8791000686	5541/2	28/03/2013	181 * XVII
AGI8352	8791002063	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
AGL3102	8791001666	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
AGL7686	8791002194	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
AGL7686	8791002379	5541/2	12/04/2013	181 * XVII
AIE5539	8791000799	5541/2	30/03/2013	181 * XVII
AIJ3060	8791002466	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
AIM8162	8791001934	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
AJU6346	8791001886	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
AJV4063	8791002078	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
ALO7703	8791001554	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
ALS1518	8791001835	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
ALY7059	8791001928	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
ALY7059	8791001978	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
AML7815	8791001556	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
AZO1999	8791001437	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
BHH1648	8791002227	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
BOZ7373	8791001760	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
BXM7055	8791002282	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
CDG9884	8791002167	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
CKM6128	8791001688	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
CRY3353	8791001973	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
CXL0023	8791002095	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
CXY8766	8791002081	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
DEE0457	8791001597	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
DEV2214	8791002188	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
DFZ0638	8791001784	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
DHU5256	8791001710	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
DIR1418	8791001913	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
DIZ9166	8791001776	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
DMI1271	8791001894	5541/2	09/04/2013	181 * XVII
DOT0816	8791002269	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
DOT0816	8791002296	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
DZA6154	8791001049	5541/2	02/04/2013	181 * XVII
EFY3928	8791002139	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
EFY3928	8791002672	5541/2	15/04/2013	181 * XVII
HLP3644	8791001634	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
IIP9933	8791001650	5541/2	06/04/2013	181 * XVII
IJM4114	8791001769	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
IOD0784	8791001825	5541/2	08/04/2013	181 * XVII
IQI3380	8791002482	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
JQA8840	8791002027	5541/2	10/04/2013	181 * XVII
JVY5218	8791002487	5541/2	13/04/2013	181 * XVII
KON1458	8791002220	5541/2	11/04/2013	181 * XVII
KYV4016	8791001271	5541/2	03/04/2013	181 * XVII
LAQ9914	8791001452	5541/2	05/04/2013	181 * XVII
LNQ9458	8791001341	5541/2	04/04/2013	181 * XVII
LXE2675	8791001432	5541/2	05/04/2013	181 * XVII

LYC6327 8791002644 5541/2 15/04/2013 181 \* XVII  
 LY14971 8791002407 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 LYS0320 8791002470 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 LYW8776 8791001976 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 LYX9818 8791001828 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 LZE5475 8791001853 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 LZN2233 8791001905 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MAM1134 8791001495 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MAP5380 8791001884 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MAV0104 8791001955 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MBM6227 8791001834 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MBP9163 8791002489 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 MBS5207 8791001656 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
 MBT7154 8791002471 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 MCF6462 8791001961 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MCF6462 8791001964 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MCO5627 8791002237 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MDC1875 8791001640 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
 MDE9421 8791001778 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MDI1977 8791001745 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MDJ1239 8791002219 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MDP0477 8791002177 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MDP2124 8791001467 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MDV4678 8791001728 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MDZ0270 8791001929 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEA2466 8791002123 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MEC7844 8791001713 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MEE1961 8791002384 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MEF0743 8791001699 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MEG0822 8791001506 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MEG2505 8791002077 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MEG8064 8791001897 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEJ0064 8791002328 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MEJ8438 8791002151 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MEL4805 8791001972 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEM5047 8791001942 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEQ9125 8791001903 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MER3569 8791001458 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MES6304 8791001461 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MEU0917 8791001937 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEU0917 8791002119 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MEU3419 8791001607 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
 MEU3419 8791001843 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MEU5286 8791001627 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
 MEV1901 8791001988 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MEW3648 8791002475 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 MEX1138 8791001987 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MFA7892 8791002523 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 MFE9236 8791002103 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MFG3664 8791001541 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MFG9147 8574014095 5541/2 21/03/2013 181 \* XVII  
 MFR2553 8791002210 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MFT6025 8791002215 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MFX3552 8791001724 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MFY2475 8791001717 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MFY7206 8791001515 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MGB9984 8791000204 5541/2 25/03/2013 181 \* XVII  
 MGC6417 8791002002 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MGD8106 8791002309 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MGD8106 8791002499 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
 MGG4982 8791001883 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MGG6290 8791002347 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MGH5216 8791001746 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MGI4830 8791001945 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MGJ5476 8791001832 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MGK7886 8791001603 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MGM5866 8791001395 5541/2 04/04/2013 181 \* XVII  
 MGM9693 8791002045 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
 MGN0496 8791002358 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MGO6481 8791001663 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
 MGR6489 8791001967 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MGR6990 8791001571 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
 MGU3472 8791002439 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MGW6574 8791002207 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MGX6089 8791002272 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MGZ7029 8791001783 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
 MGZ7667 8574014148 5541/2 21/03/2013 181 \* XVII  
 MHA3072 8791002200 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
 MHB4528 8791001851 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
 MHB6793 8791002346 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
 MHC7989 8791002051 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII

MHH4474 8791001891 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MHK4043 8791001968 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MHK9625 8791001871 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MHM4256 8791001233 5541/2 03/04/2013 181 \* XVII  
MHP2908 8791001545 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MHQ6011 8574014053 5541/2 21/03/2013 181 \* XVII  
MHR5068 8791001559 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MHS0634 8791002171 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MHU3822 8791002513 5541/2 13/04/2013 181 \* XVII  
MIE7084 8791002205 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MIF2571 8791002019 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MIF2571 8791002230 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MIH8265 8791001756 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
MIH4710 8791002291 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MIO8757 8574014007 5541/2 21/03/2013 181 \* XVII  
MIQ6356 8791001535 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MJE7859 8791002069 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MJL0817 8791002190 5541/2 11/04/2013 181 \* XVII  
MJN8464 8791002169 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MJO1077 8791001484 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MJO1077 8791001748 5541/2 08/04/2013 181 \* XVII  
MJT9303 8791002032 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MJX3613 8791001930 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MJZ5784 8791001850 5541/2 09/04/2013 181 \* XVII  
MJZ9645 8574014149 5541/2 21/03/2013 181 \* XVII  
MKB5093 8791001491 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MKF4389 8791002353 5541/2 12/04/2013 181 \* XVII  
MKG8953 8791001537 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MKI0063 8791002155 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
MOU1118 8791001613 5541/2 06/04/2013 181 \* XVII  
MUC9415 8791001428 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MUC9415 8791001551 5541/2 05/04/2013 181 \* XVII  
MYX9378 8791002087 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII  
NKU7670 8791002138 5541/2 10/04/2013 181 \* XVII

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 5/2013**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAA7388 8793296853 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
ABI5294 8793296785 6050/3 11/04/2013 208  
ABJ0612 8793291890 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
ABK6695 8793295000 7455/0 30/03/2013 218 \* I  
ABK6695 8793295615 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
ACZ2707 8793292911 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
ADU8612 8793297207 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
ADZ3024 8793295827 7455/0 02/04/2013 218 \* I  
ADZ3024 8793295995 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
AFK8911 8793296169 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
AFR2704 8793290832 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
AGM3368 8793296742 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
AHR4300 8793297413 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
AHW8434 8793295421 7455/0 04/04/2013 218 \* I  
AHW8434 8793296407 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
AIN7479 8793292084 6050/3 16/03/2013 208  
AJF0741 8793296482 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
AJI3202 8793296393 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
AJI6062 8793297412 7463/0 13/04/2013 218 \* II  
AKA7843 8793296908 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
AKB6505 8793291701 7463/0 17/03/2013 218 \* II  
AKG3289 8793297261 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
AKL5301 8793291116 6050/3 14/03/2013 208  
AKM6687 8793290843 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
ALD5549 8793297401 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
ALE3584 8793293222 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
ALN2456 8793296612 6050/3 07/04/2013 208  
ALU8907 8793293504 6050/3 22/03/2013 208  
AMD9156 8793296594 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
AMX8368 8793290683 6050/3 20/03/2013 208  
ANE0027 8793290874 7455/0 11/03/2013 218 \* I  
ANW8587 8793296506 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
APY0073 8793292215 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
AQG9609 8793290889 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
ARN1053 8793296775 6050/3 10/04/2013 208  
ARW4662 8793296828 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
ASW7668 8793293116 7463/0 23/03/2013 218 \* II  
ATH6465 8793293485 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
ATU5364 8793297212 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
AUO5919 8793297389 7455/0 09/04/2013 218 \* I

AYP8181 8793296919 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
BAH2330 8793296417 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
BDG0082 8793292500 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
BMM5161 8793291511 7463/0 17/03/2013 218 \* II  
BMS2890 8793293020 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
BNP6042 8793290927 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
BOH8330 8793297081 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
BOW9235 8793292080 6050/3 16/03/2013 208  
BST4627 8793291757 6050/3 15/03/2013 208  
CAN8306 8793290799 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
CCP5549 8793292827 7455/0 24/03/2013 218 \* I  
CEF1759 8793297602 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
CIM8082 8793296814 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
CKN8206 8793297717 6050/3 14/04/2013 208  
CNT5567 8793291483 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
COM4628 8793296935 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
CPU6015 8793296507 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
CRN0441 8793297367 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
CRW5171 8793291352 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
CSQ2737 8793296109 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
CZZ3947 8793296924 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
DFQ6238 8793291231 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
DFS0026 8793290994 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
DJC2572 8793297300 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
DJE5752 8793292830 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
DJF9776 8793296676 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
DJV6666 8793297060 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
DLS1686 8793296384 7463/0 07/04/2013 218 \* II  
DOM7576 8793291004 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
DRD9554 8793291292 6050/3 13/03/2013 208  
DUA4080 8793293340 7463/0 22/03/2013 218 \* II  
DUL3295 8793291487 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
DWC6784 8793292891 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
DWG2689 8793296582 6050/3 05/04/2013 208  
DWQ1740 8793291278 6050/3 12/03/2013 208  
DXQ3188 8793293069 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
EBG7517 8793292361 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
EDF8705 8793296151 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
EGT1717 8793296406 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
EKY8720 8793293443 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
ERM1619 8793290682 6050/3 20/03/2013 208  
ERR4500 8793296719 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
ETO5379 8793291172 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
EUC8241 8793296686 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
GTI6912 8793292787 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
GTI6912 8793296922 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
GWF8007 8793291537 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
HFE5401 8793297168 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
HGR5328 8793297135 7463/0 09/04/2013 218 \* II  
HIU5016 8793291223 7463/0 12/03/2013 218 \* II  
HIU5016 8793291549 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
HJP1076 8793292034 6050/3 17/03/2013 208  
HLG4765 8793291750 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
HMJ0433 8793291107 6050/3 13/03/2013 208  
HMR9732 8793297304 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
HNA8960 8793291871 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
HNZ0213 8793297365 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
HNZ4194 8793291632 7463/0 15/03/2013 218 \* II  
HPH4087 8793292046 6050/3 15/03/2013 208  
HPK5295 8793296992 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
HPT3350 8793297245 6050/3 09/04/2013 208  
HPX5443 8793291318 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
HPX8239 8793296306 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
HPZ7562 8793290701 6050/3 13/03/2013 208  
HRN0936 8793291165 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
HWW3790 8793296595 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
HZV9705 8793297215 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
IAV9671 8793296465 7463/0 05/04/2013 218 \* II  
IBB0968 8793296763 6050/3 11/04/2013 208  
IDI5591 8793297148 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
IDL1484 8793292147 7463/0 16/03/2013 218 \* II  
IEP3160 8793293121 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
IGC3508 8793296230 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
IGC3508 8793296257 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
IKL7365 8793296690 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
IQK8201 8793293125 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
JGE7135 8793297737 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
JLV8774 8793296328 7471/0 06/04/2013 218 \* III  
JMV0712 8793293357 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
JPF4502 8793292501 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
JPG8203 8793297125 7455/0 09/04/2013 218 \* I

JPQ7663 8793296404 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
JQU7826 8793293534 7455/0 01/04/2013 218 \* I  
JQU8245 8793296244 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
JWD9208 8793291831 7455/0 24/03/2013 218 \* I  
KDT2206 8793297166 7463/0 10/04/2013 218 \* II  
KFO2312 8793292961 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
KGN3352 8793291967 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
KHT6115 8793293390 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
KIS5144 8793293337 7463/0 22/03/2013 218 \* II  
KLR0854 8793297236 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
KMX7782 8793291221 7455/0 11/03/2013 218 \* I  
KNI3975 8793290844 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
KOC8290 8793297013 6050/3 08/04/2013 208  
KON4258 8793291646 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
KRY0514 8793291829 7463/0 23/03/2013 218 \* II  
KWL2930 8793295339 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
KWN4142 8793291911 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
KWT3887 8793293203 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
KYJ8199 8793292176 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
KYT4462 8793291854 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
LCA3576 8793296481 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
LCA3576 8793297612 7463/0 13/04/2013 218 \* II  
LCR5306 8793292381 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
LJW9750 8793291579 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
LNQ9458 8793296121 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
LNQ9458 8793296697 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
LOV2875 8793296335 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
LUU9326 8793297262 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
LWR2382 8793292615 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
LWV9323 8793297083 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
LXA4795 8793294903 7455/0 30/03/2013 218 \* I  
LXD5565 8793296187 7463/0 07/04/2013 218 \* II  
LXD5565 8793296212 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
LXH1381 8793297794 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
LXI4978 8793297441 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
LXJ1509 8793296429 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
LXJ7919 8793297444 6050/3 13/04/2013 208  
LXO8112 8793296623 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
LXR4275 8793297252 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
LXX1067 8793291771 6050/3 16/03/2013 208  
LYF7396 8793297334 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
LYG1934 8793297469 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
LYG1934 8793297743 7463/0 12/04/2013 218 \* II  
LYS0384 8793296885 7463/0 10/04/2013 218 \* II  
LYS9012 8793297063 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
LYT3855 8793296248 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
LYU8255 8793297775 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
LZA0885 8793296512 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
LZI9225 8793296736 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
LZJ7510 8793297117 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
LZL5952 8793297686 6050/3 13/04/2013 208  
LZM3071 8793291759 6050/3 16/03/2013 208  
LZM8075 8793296588 6050/3 06/04/2013 208  
LZO6920 8793296217 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
LZT0913 8793291138 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
LZV3283 8793291098 6050/3 14/03/2013 208  
LZW2979 8793297187 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
LZW3112 8793296340 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
LZW8115 8793297089 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
LZX0384 8793292538 6050/3 21/03/2013 208  
LZY2367 8793291157 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
LZY2756 8793292550 6050/3 21/03/2013 208  
MAA3113 8793296231 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MAA3113 8793297064 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MAE2579 8793297454 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MAE4876 8793297537 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MAH3662 8793297375 7463/0 09/04/2013 218 \* II  
MAL2929 8793295648 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MAM0311 8793291445 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MAO1645 8793297260 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MAO4396 8793291097 6050/3 14/03/2013 208  
MAT8053 8793291658 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MAV1126 8793296364 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MAW6604 8793291966 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MAX7341 8793296196 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MAY8115 8793297156 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MAZ6469 8793290714 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MBB6254 8793291819 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
MBB9751 8793296596 6050/3 06/04/2013 208  
MBC6816 8793296946 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MBC9315 8793293283 7455/0 23/03/2013 218 \* I

MBD8401 8793296707 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MBG2332 8793291028 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MBI1658 8793290791 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MBI1658 8793292371 7455/0 26/03/2013 218 \* I  
MBJ2750 8793296300 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MBK8661 8793292069 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MBP1794 8793291752 6050/3 15/03/2013 208  
MBQ7472 8793291460 7463/0 13/03/2013 218 \* II  
MBS0405 8793291146 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MBT5949 8793291806 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MBV1854 8793292976 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MBX8061 8793296641 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MBY7778 8793293119 7463/0 23/03/2013 218 \* II  
MBY7778 8793293387 7463/0 21/03/2013 218 \* II  
MCB2975 8793296133 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MCC0437 8793296902 7463/0 09/04/2013 218 \* II  
MCC4818 8793297141 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MCH1294 8793293859 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
MCI3703 8793292385 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MCO8947 8793296173 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MCP1625 8793290829 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MCQ2129 8793292814 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MCQ3779 8793296881 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MCR7414 8793296215 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MCT0972 8793291770 6050/3 16/03/2013 208  
MCY5955 8793296323 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MCZ0598 8793296120 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MDA7037 8793296876 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MDE6556 8793297043 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MDE8094 8793291306 6050/3 12/03/2013 208  
MDG0365 8793296320 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MDG0365 8793296521 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MDI5350 8793291047 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MDI5350 8793292980 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MDK5298 8793297120 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MDL3694 8793291127 6050/3 13/03/2013 208  
MDL6633 8793296557 6050/3 05/04/2013 208  
MDM0270 8793296286 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MDO9235 8793291895 7463/0 21/03/2013 218 \* II  
MDT2730 8793296166 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MDT9062 8793296773 6050/3 12/04/2013 208  
MDV5363 8793293066 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MDV9787 8793291052 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MDX5557 8793296130 6050/3 07/04/2013 208  
MDZ7177 8793292194 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MEA5947 8793296186 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MEB0673 8793291809 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MEB3914 8793297778 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MEC3663 8793296241 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MED3552 8793297235 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MED9025 8793296547 6050/3 07/04/2013 208  
MEE6059 8793297177 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MEF4424 8793296290 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MEG3487 8793297464 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MEG7325 8793297297 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MEI9302 8793294353 6050/3 29/03/2013 208  
MEJ2073 8793297053 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MEK3277 8793291410 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MEK6651 8793291418 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MEK7793 8793291901 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MEN1472 8793291782 6050/3 17/03/2013 208  
MEN3945 8793290890 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MEN8604 8793293510 6050/3 22/03/2013 208  
MEO0522 8793296363 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
MEP0863 8793293743 7463/0 24/03/2013 218 \* II  
MEP3650 8793292068 6050/3 15/03/2013 208  
MEP4398 8793291768 6050/3 16/03/2013 208  
MEP7939 8793290837 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MEQ8559 8793296307 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MER8494 8793292379 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MES3298 8793296253 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MEU6470 8793297563 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MEU6845 8793292264 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MEV4529 8793290702 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MEV9856 8793293685 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MEW0927 8793297483 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MEW4140 8793297036 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MEX1138 8793296793 6050/3 12/04/2013 208  
MEX6362 8793296745 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MEY8421 8793292860 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MEZ3761 8793297286 7455/0 11/04/2013 218 \* I

MFA0529 8793296324 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MFB0927 8793296961 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MFD5604 8793297393 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MFE9236 8793297025 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MFF4855 8793292220 7463/0 16/03/2013 218 \* II  
MFH2606 8793296561 6050/3 06/04/2013 208  
MFI6576 8793296424 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MFI7564 8793296570 6050/3 07/04/2013 208  
MFI9138 8793290946 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MFI9138 8793291184 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MFK0221 8793297359 7471/0 08/04/2013 218 \* III  
MFK4224 8793290857 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MFK8852 8793292227 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MFK9736 8793296651 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MFL0131 8793293248 7455/0 26/03/2013 218 \* I  
MFM1454 8793296461 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MFN6484 8793291210 7463/0 12/03/2013 218 \* II  
MFP3402 8793290979 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MFT6132 8793295771 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
MFT6132 8793295789 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
MFZ6635 8793292384 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MGB2564 8793296529 7463/0 05/04/2013 218 \* II  
MGB9043 8793290667 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MGC4856 8793297272 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MGC6595 8793295933 7455/0 04/04/2013 218 \* I  
MGD0306 8793296218 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MGD1098 8793293128 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MGE7617 8793290842 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MGE8643 8793290757 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MGF1262 8793297356 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MGK0928 8793296726 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MGK3019 8793296643 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MGN0980 8793293013 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MGN8161 8793297877 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MGN8526 8793297436 6050/3 13/04/2013 208  
MGO6672 8793291456 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MGO6954 8793293237 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MGQ8390 8793296313 7471/0 08/04/2013 218 \* III  
MGQ9295 8793292964 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MGQ9791 8793290648 6050/3 12/03/2013 208  
MGR2298 8793297888 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MGS3852 8793291381 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MGT3656 8793296376 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MGU0183 8793297453 7463/0 14/04/2013 218 \* II  
MGU2515 8793296266 7463/0 07/04/2013 218 \* II  
MGW6411 8793291455 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MGX2859 8793290871 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MGX4895 8793295763 7463/0 01/04/2013 218 \* II  
MGX5829 8793296639 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MGX6811 8793297429 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MGZ0588 8793295401 7455/0 03/04/2013 218 \* I  
MGZ2748 8793293497 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MHA3701 8793296571 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MHB6226 8793297387 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MHB9497 8793292560 6050/3 19/03/2013 208  
MHC8408 8793297110 7471/0 08/04/2013 218 \* III  
MHC9539 8793292416 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MHD0759 8793290883 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MHE0127 8793296846 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MHE1310 8793293324 7463/0 21/03/2013 218 \* II  
MHE7298 8793296113 6050/3 06/04/2013 208  
MHG7033 8793292343 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MHG8893 8793291607 7463/0 17/03/2013 218 \* II  
MHG8893 8793292364 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MHG9474 8793293254 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MHI4773 8793297836 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MHJ1095 8793292140 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MHL1527 8793295262 7455/0 04/04/2013 218 \* I  
MHL9038 8793297232 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MHL9588 8793290982 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MHM5944 8793297476 7463/0 12/04/2013 218 \* II  
MHM6678 8793291981 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MHN2511 8793290670 6050/3 17/03/2013 208  
MHN9974 8793296552 6050/3 05/04/2013 208  
MHO0166 8793292628 7455/0 23/03/2013 218 \* I  
MHQ6116 8793296683 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MHS6107 8793297357 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MHT1687 8793296556 6050/3 05/04/2013 208  
MHT7615 8793292831 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MHT9960 8793291545 7455/0 24/03/2013 218 \* I  
MHU4008 8793297590 7463/0 12/04/2013 218 \* II

MHY6338 8793296848 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MHZ4265 8793297538 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MHZ7375 8793296649 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MIA3239 8793292518 6050/3 19/03/2013 208  
MIA7281 8793297676 7463/0 14/04/2013 218 \* II  
MIB1895 8793297542 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MIC3926 8793297208 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MIC7284 8793292036 6050/3 17/03/2013 208  
MIE0282 8793292399 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MIE0282 8793293388 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MIF7252 8793297644 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MIF9578 8793291446 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MIG8793 8793292238 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MIG9064 8793296470 7463/0 05/04/2013 218 \* II  
MIH6888 8793297119 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MII6071 8793296378 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
MIK1308 8793296359 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MIL1349 8793292228 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MIM3114 8793291683 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MIN9371 8793296438 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MIO0298 8793293245 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MIP4624 8793293201 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MIP4833 8793292607 7463/0 19/03/2013 218 \* II  
MIQ2486 8793296811 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MIR3559 8793297337 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MIR5364 8793291411 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MIS3160 8793297046 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MIT1808 8793292713 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MIT3890 8793297589 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MIU1524 8793296551 6050/3 05/04/2013 208  
MIU8904 8793291186 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MIV1815 8793292696 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MIV2466 8793293214 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MIV4473 8793297706 6050/3 14/04/2013 208  
MIW9687 8793292841 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MIX9402 8793297369 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MIZ2243 8793296344 7463/0 05/04/2013 218 \* II  
MIZ3515 8793297376 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MJA7088 8793292378 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MJB7038 8793297210 7455/0 08/04/2013 218 \* I  
MJC2015 8793291517 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MJD0298 8793291078 7463/0 17/03/2013 218 \* II  
MJD7402 8793292721 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MJE6764 8793295380 7455/0 01/04/2013 218 \* I  
MJG6575 8793297460 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
MJG6575 8793297462 7455/0 15/04/2013 218 \* I  
MJH9367 8793296491 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
MJI3212 8793296449 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MJI3401 8793292150 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MJJ7426 8793296179 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MJK4163 8793296889 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MJK4163 8793297721 6050/3 15/04/2013 208  
MJI9126 8793291359 6050/3 13/03/2013 208  
MJO7195 8793291171 7455/0 14/03/2013 218 \* I  
MJO7195 8793293137 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MJP4644 8793297480 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MJP7357 8793290866 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MJQ2547 8793293077 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MJQ8347 8793292252 7455/0 17/03/2013 218 \* I  
MJS8932 8793293428 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MJU0631 8793296294 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MJU0905 8793291719 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MJU0905 8793292788 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MJV2191 8793296806 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MJV4381 8793296951 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MJW0716 8793291691 7463/0 17/03/2013 218 \* II  
MJW7949 8793297390 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MJX1053 8793296309 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MJX4541 8793296545 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MJY8842 8793297138 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MJY9305 8793292914 7455/0 20/03/2013 218 \* I  
MJZ3194 8793296222 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MJZ6159 8793291846 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
MJZ9645 8793292997 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MKA1395 8793296833 7463/0 09/04/2013 218 \* II  
MKA8855 8793297238 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MKA9452 8793296296 7471/0 06/04/2013 218 \* III  
MKB0478 8793292261 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
MKB4697 8793297106 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MKC7988 8793292767 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MKD3187 8793296633 7455/0 07/04/2013 218 \* I

MKE0950 8793293482 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MKE2199 8793292548 6050/3 21/03/2013 208  
MKE9787 8793292657 7455/0 25/03/2013 218 \* I  
MKI3747 8793296712 7455/0 07/04/2013 218 \* I  
MKJ8927 8793291050 7455/0 13/03/2013 218 \* I  
MKL3593 8793293100 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MKM0514 8793292880 7455/0 19/03/2013 218 \* I  
MKM9668 8793297616 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MKN3066 8793291087 6050/3 13/03/2013 208  
MKO0638 8793297660 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MKO0811 8793296982 7455/0 13/04/2013 218 \* I  
MKP4407 8793296269 7455/0 06/04/2013 218 \* I  
MKQ1041 8793296914 7455/0 10/04/2013 218 \* I  
MKS1302 8793292347 7455/0 18/03/2013 218 \* I  
MKS1602 8793291121 7455/0 12/03/2013 218 \* I  
MKT4711 8793296192 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MKV2236 8793297624 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
MKW0452 8793292317 7455/0 27/03/2013 218 \* I  
MKW4438 8793296652 7463/0 05/04/2013 218 \* II  
MLA8517 8793292039 6050/3 15/03/2013 208  
MMA1905 8793296392 7455/0 05/04/2013 218 \* I  
MMA2401 8793296789 6050/3 11/04/2013 208  
MMD9300 8793293355 7455/0 22/03/2013 218 \* I  
MMH7791 8793296232 7463/0 06/04/2013 218 \* II  
MMK2270 8793296211 7463/0 07/04/2013 218 \* II  
MNQ4313 8793291188 7455/0 15/03/2013 218 \* I  
MOU2371 8793297132 7455/0 09/04/2013 218 \* I  
MVQ0877 8793297659 7455/0 12/04/2013 218 \* I  
MXP4027 8793297581 7455/0 11/04/2013 218 \* I  
NFH3947 8793292122 7455/0 16/03/2013 218 \* I  
NHE1174 8793293466 7455/0 21/03/2013 218 \* I  
NHM9036 8793297559 7455/0 14/04/2013 218 \* I  
NHS8884 8793292716 7455/0 26/03/2013 218 \* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1605/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AGZ9258 54299009D 6599/2 08/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
AHF6482 55990998B 6599/2 09/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
AHF6482 55990999B 6912/0 09/02/2013 R\$ 53,20 232  
ARW1996 55466066C 5045/0 09/02/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
BYH3195 54304675D 6637/1 01/02/2013 R\$ 127,69 230 \* IX  
BYH3195 54304676D 6912/0 01/02/2013 R\$ 53,20 232  
BYH3195 54304677D 5169/1 01/02/2013 R\$ 1.915,38 165  
CGS4385 55242795D 5169/1 24/10/2012 R\$ 957,69 165  
DDI6437 54301368D 6610/2 29/10/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
HBH4600 55244282D 6637/2 05/07/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
ICV6769 55466061C 5010/0 08/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
JMS9017 55248040D 6599/2 12/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
KIZ7006 55998735B 5274/1 23/08/2012 R\$ 191,53 175  
LWS7541 55992883B 5010/0 07/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LWU5972 55994719B 5010/0 31/10/2012 R\$ 574,61 162 \* I

LWU5972 55994720B 6599/2 31/10/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LWX2085 54040391E 6599/2 17/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXI1349 55249613D 5010/0 30/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LXL8484 55248383D 6599/2 06/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXL8484 55248384D 5010/0 06/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
LXL8484 55248385D 6912/0 06/02/2013 R\$ 53,20 232  
LXN8019 55242446D 6599/2 08/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LXX0527 54039712E 6599/2 17/12/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LYD3145 55248583D 5304/0 16/03/2013 R\$ 957,69 176 \* III  
LYI4158 55991000B 6599/2 10/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LYZ3284 55249956D 6599/2 03/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
LZH8850 55249614D 6599/2 30/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MAC0790 54289405D 6912/0 11/02/2013 R\$ 53,20 232  
MAC0790 54301798D 5010/0 11/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MAC0790 54301799D 6556/1 11/02/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MAC0790 54301800D 6599/2 11/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MAW5775 54307431D 6726/1 26/05/2012 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MAX0049 55250007D 5045/0 30/01/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MBA4583 54304105D 5274/3 08/08/2012 R\$ 191,53 175  
MBQ7304 54308928D 6599/2 29/11/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MBZ0158 55998597B 5169/1 16/07/2012 R\$ 957,69 165  
MCA5445 54041453E 6599/2 07/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MCH8278 55998672B 5169/1 02/06/2012 R\$ 957,69 165  
MCP6967 55250651D 5010/0 09/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MCP6967 55250652D 6599/2 09/03/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MDO6429 55997990B 5010/0 19/08/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MDO6544 54303672D 6599/2 10/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MDO6544 54303673D 5010/0 10/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MDO6544 54303675D 6912/0 10/02/2013 R\$ 53,20 232  
MDX6544 55992880B 6599/2 04/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MEE0539 55995884B 6726/1 30/01/2013 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MEE5111 54038936E 5029/1 14/02/2013 R\$ 957,69 162 \* II  
MEE5111 54038937E 5070/2 14/02/2013 R\$ 957,69 163 c/c 162 \* II  
MEG3962 54039704E 7340/0 17/12/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MEV0521 54605458B 5045/0 09/12/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MEV0521 54605459B 5169/1 09/12/2012 R\$ 957,69 165  
MEW9138 54300559D 6599/2 07/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MEW9138 54300560D 5045/0 07/02/2013 R\$ 191,53 162 \* V  
MEZ8719 55995157B 6599/2 12/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGO3543 55998973B 5010/0 07/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGO3543 55998973B 6548/2 07/05/2012 R\$ 85,12 229  
MGY3276 54300375D 6556/1 14/02/2013 R\$ 191,53 230 \* I  
MGY3276 54300375D 6599/2 14/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MGY3276 54300377D 5010/0 14/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MHC7235 54289117D 6700/0 14/02/2013 R\$ 127,69 230 \* XVI  
MHE7193 55999918B 5169/1 05/05/2012 R\$ 957,69 165  
MHI8199 54039716E 5045/0 18/12/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MHJ6142 55986191B 6599/2 05/02/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIB7613 55245522D 5169/1 17/09/2012 R\$ 957,69 165  
MIH7288 55248859D 5010/0 10/02/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MII1030 55249552D 6599/2 21/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MIM3516 54307927D 6599/2 10/09/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MIP0325 55249017D 5010/0 13/01/2013 R\$ 574,61 162 \* I  
MIP0325 55249018D 6599/2 13/01/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
MJA5496 54308941D 5010/0 15/03/2013 R\$ 574,61 162 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1606/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ACZ2812 55249259D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167  
AIG3569 54041510E 5681/0 06/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
AJD4682 54041175E 7366/2 04/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
AMP6447 54300643D 5185/1 11/01/2013 R\$ 127,69 167  
BPJ1812 55250098D 5185/1 04/02/2013 R\$ 127,69 167  
CBF5630 55250271D 5185/1 05/02/2013 R\$ 127,69 167  
CJX2184 55250624D 5185/1 20/02/2013 R\$ 127,69 167  
CRE3223 54041403E 7366/2 05/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
DAM9280 54040603E 7366/2 18/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
DAN6522 54037040E 6041/2 04/02/2013 R\$ 127,69 207  
DSI0521 55250266D 5185/1 05/02/2013 R\$ 127,69 167  
DTB2794 55239932D 7366/2 18/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
EFY7407 54038887E 5541/6 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IBF2873 54041173E 7366/2 04/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
IBF2873 54041174E 5185/1 04/02/2013 R\$ 127,69 167  
IEE9417 55243178D 5185/1 08/03/2013 R\$ 127,69 167  
KJQ8840 55248651D 5185/1 10/01/2013 R\$ 127,69 167  
LWX2085 54040389E 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167

LWX2085 54040390E 7366/2 17/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXB5117 54038930E 5452/1 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LXF3607 54042395E 5550/0 18/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
LXK1149 55250096D 5185/1 04/02/2013 R\$ 127,69 167  
LXX0527 54039711E 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYP2293 54038979E 7366/2 30/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
LYS6034 54038698E 5541/6 31/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYT3746 54034142E 5568/0 09/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LZB9257 54040765E 5452/1 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LZM2878 54037030E 6041/2 04/02/2013 R\$ 127,69 207  
MAR3377 54041179E 7366/2 05/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MAR3377 54041180E 5185/1 05/02/2013 R\$ 127,69 167  
MAU7882 54038414E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207  
MAU7882 54038923E 6041/2 01/02/2013 R\$ 127,69 207  
MAV0104 55251244D 5185/1 12/03/2013 R\$ 127,69 167  
MAV1303 54041454E 7030/3 07/02/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MAY5403 54040440E 5185/1 20/02/2013 R\$ 127,69 167  
MBG8930 55251225D 6084/1 11/03/2013 R\$ 127,69 211  
MBG8930 55251226D 5185/1 11/03/2013 R\$ 127,69 167  
MBU8770 54041064E 5452/3 06/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MBV9398 55996278B 5452/1 07/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MBX0859 54040763E 5568/0 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBX8896 54041509E 5681/0 06/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MBZ1505 54042216E 7366/2 22/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCA5005 54041937E 7366/2 12/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCA5445 54041452E 7030/3 07/02/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MCD9469 55243716D 5185/1 21/09/2012 R\$ 127,69 167  
MCD9469 55243717D 5185/2 21/09/2012 R\$ 127,69 167  
MCH5633 54040621E 5541/1 04/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCI0630 55251080D 5185/1 06/03/2013 R\$ 127,69 167  
MCJ4450 55248661D 5185/1 10/01/2013 R\$ 127,69 167  
MDF0367 54041455E 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDF4181 54041322E 5681/0 07/02/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
MDF9542 54038686E 5541/6 20/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDO6544 54303674D 5215/2 10/02/2013 R\$ 191,53 170  
MDR7467 54040369E 7030/3 15/01/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MEE3694 54045544E 6050/1 07/02/2013 R\$ 191,53 208  
MEE5111 54038935E 5550/0 14/02/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MEE9670 54298280D 7366/2 06/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEH5915 55248464D 5185/1 11/02/2013 R\$ 127,69 167  
MES3083 54038158E 7366/2 12/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEU7706 54041602E 5967/0 11/02/2013 R\$ 191,53 203 \* V  
MEW3648 54041473E 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFD2541 54033765E 5541/1 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFE3781 54042571E 5568/0 06/03/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFH2694 54039896E 5541/1 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFQ0790 54038933E 6050/1 06/02/2013 R\$ 191,53 208  
MFQ9066 54042866E 5185/1 07/03/2013 R\$ 127,69 167  
MFV3097 55250274D 7366/2 05/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFY8254 54040377E 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGA3661 54033716E 5568/0 08/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGA6508 55249111D 5924/1 10/02/2013 R\$ 191,53 203 \* I  
MGH0114 54040873E 6041/2 31/01/2013 R\$ 127,69 207  
MGR2256 54040902E 7366/2 12/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGS9259 54042816E 7366/2 06/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGT1119 54042084E 6050/2 16/03/2013 R\$ 191,53 208  
MGV5881 54039690E 5690/0 11/02/2013 R\$ 127,69 184 \* II  
MGY3276 54300376D 6050/1 14/02/2013 R\$ 191,53 208  
MGY7541 54042921E 7366/2 11/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGZ8864 54041312E 5568/0 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHF8289 54039388E 7366/2 10/01/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHG4565 54041479E 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHK8978 54040351E 5541/1 14/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHR6668 54034370E 6041/2 04/02/2013 R\$ 127,69 207  
MHX2278 54041226E 5380/0 06/02/2013 R\$ 85,12 181 \* I  
MHY2869 54039885E 5819/1 17/01/2013 R\$ 574,61 193  
MIA5366 54040579E 5550/0 11/03/2013 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIB7613 55245523D 5185/1 17/09/2012 R\$ 127,69 167  
MIE9401 54041269E 7366/2 05/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIJ5771 54043515E 6122/0 14/03/2013 R\$ 191,53 214 \* I  
MIN0629 55249298D 5185/1 17/01/2013 R\$ 127,69 167  
MIN8206 54041234E 5541/2 06/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIO5572 54041801E 5568/0 14/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIZ2782 54038929E 5452/1 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MJA5496 54308942D 7030/2 15/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MJB1738 54041313E 7366/2 05/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJB8204 54040534E 5568/0 05/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJG1577 54040531E 5541/5 05/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJG2374 54041263E 5541/1 05/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJJ5960 54041233E 5452/1 06/02/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MJO1802 54041276E 5541/6 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

MKI0063 54042969E 7366/2 13/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
 MKK3166 54041170E 5606/0 02/02/2013 R\$ 53,20 182 \* IV  
 MKK3166 54041171E 5185/1 02/02/2013 R\$ 127,69 167  
 MKK9033 54040830E 5541/5 08/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MKN8621 54043001E 5681/0 11/03/2013 R\$ 53,20 184 \* I  
 MLB8358 54033867E 5568/0 31/01/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
 MMH1679 54042985E 7366/2 14/03/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
 MNJ7138 54039689E 5568/0 08/02/2013 R\$ 127,69 181 \* XIX  
 MUZ6185 54033714E 7366/2 07/02/2013 R\$ 85,12 252 \* VI  
 MVV3191 54041286E 6122/0 15/02/2013 R\$ 191,53 214 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1002/2013**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAD7010 8564283541 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AAK0570 8564282360 7463/0 30/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 AAW6696 8564282908 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AAW7626 8564282940 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 ACO0238 8564281839 7471/0 27/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 ACX9762 8564276922 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 ADY3045 8564282155 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AEG4563 8564288337 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AFC2982 8564281459 6050/3 27/01/2013 R\$ 191,53 208  
 AFD1710 8564268884 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 AFL9251 8564277606 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AFW0948 8564283144 7463/0 28/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 AGF1516 8564281165 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AGI7097 8564277520 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AHH0371 8564282896 7463/0 29/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 AJB2440 8564282567 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AKB8519 8564281670 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 AKC6997 8564275801 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 AKO9697 8564282390 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AKR4150 8564277289 6050/3 08/01/2013 R\$ 191,53 208  
 AMY2747 8564286341 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AND1007 8564281451 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AOF1350 8564283227 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AOU6832 8564279613 7455/0 11/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 APS5593 8564284509 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 ASG4874 8564276965 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 ASO6610 8564282899 7471/0 29/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 ASR6828 8564282895 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 ATC6139 8564283007 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 AVK2504 8564282300 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 BMC5649 8564281537 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 BMO4607 8564282091 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 BPK3044 8564276531 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 BXM1156 8564283857 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CEB6322 8564282438 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CIB1741 8564282670 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CIB1741 8564287467 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJS4788 8564283215 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564283540 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564283904 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564284016 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564284084 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564284565 7463/0 06/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 CJX2184 8564285381 7455/0 11/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CJX2184 8564285395 7455/0 18/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CKI0859 8564283359 7463/0 29/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 CMQ0449 8564280691 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CQM3538 8564281676 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CRJ3946 8564283220 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CRT8320 8564282571 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CSL6688 8564285999 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 CZO4994 8564283228 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 DCE5776 8564283283 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 DHZ5876 8564281600 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 DIZ4862 8564280494 7463/0 21/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 DKW4672 8564282217 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 DMM7808 8564281106 7463/0 24/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 DQI1109 8564283790 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 DRE7133 8564281791 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 DWT0666 8564284126 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 EBY9702 8564282531 6050/3 04/02/2013 R\$ 191,53 208  
 EGM0635 8564282756 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 EPK3522 8564283410 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 EQW9302 8564284332 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I

ETV2530 8564276985 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 GZB7940 8564269718 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 HJP1577 8564268802 6050/3 30/11/2012 R\$ 191,53 208  
 HMJ6038 8564283230 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 HMY8634 8564268824 7455/0 30/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 HPQ1910 8564276404 7455/0 04/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 HPU9576 8564282070 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 HPW9126 8564281132 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 HRU3529 8564282194 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 HRY3919 8564286182 7463/0 11/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 IED6198 8564283070 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 JPL7819 8564269753 7455/0 05/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 JUU9167 8564281626 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 KQC9756 8564281115 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LOD8117 8564283128 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LOF7620 8564282402 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 LPE9836 8564265992 7463/0 03/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
 LRP0644 8564283465 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LWW7585 8564282793 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXD5565 8564279772 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXD7131 8564282317 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXF0342 8564283154 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXH1381 8564288586 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXH4131 8564266156 7463/0 25/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
 LXI4109 8564282261 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXL4126 8564276410 7455/0 05/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXM1047 8564283479 6050/3 02/02/2013 R\$ 191,53 208  
 LXN8019 8564282743 6050/3 31/01/2013 R\$ 191,53 208  
 LXN8545 8564282218 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXQ3804 8564282004 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LXX7776 8564282822 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYD0175 8564281547 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYD0175 8564281893 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYG4081 8564288553 7455/0 10/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYI1151 8564287006 7455/0 22/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYJ5182 8564283077 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LYU9427 8564282289 7471/0 26/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 LZC4287 8564282207 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZC8616 8564282264 7471/0 28/01/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
 LZH0059 8564282247 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZJ7042 8564282131 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZK4616 8564282119 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZL2581 8564276801 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZM6372 8564284266 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZS4044 8564285004 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZV0493 8564274817 7455/0 26/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZV4632 8564282706 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 LZX7833 8564284323 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAA3113 8564282474 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAD1087 8564281830 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAD9658 8564283920 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAL3709 8564282248 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAN3998 8564281891 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAQ8458 8564282189 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAT2788 8564276248 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAX4839 8564281523 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MAY1523 8564288509 7455/0 08/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI4722 8564281269 6050/3 23/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MBJ4128 8564282071 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBK7741 8564284118 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBN9256 8564287950 7455/0 21/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBY6612 8564280851 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBY6612 8564281433 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCA6737 8564277547 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCD3887 8564287768 6050/3 20/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MCH2797 8564283129 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCJ4783 8564281973 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCK2651 8564281375 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCK3253 8564283297 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCL0270 8564281890 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCS5745 8564284345 7455/0 14/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDC5655 8564283148 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDI7562 8564288502 7455/0 07/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDK7730 8564277470 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDL9391 8564280638 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDM4395 8564284295 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDN9211 8564281991 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDO9235 8564282286 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MDR1945 8564282807 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDX9506 8564281789 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEA2366 8564282117 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

MEA9706 8564285306 7455/0 09/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEC1151 8564276210 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEE3108 8564283163 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEE8794 8564283110 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEH6703 8564283225 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEI0426 8564284671 6050/3 07/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MEI6246 8564288031 7463/0 02/03/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MEJ3378 8564283527 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEK0296 8564275089 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEK6775 8564275459 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEL4913 8564282992 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEN8234 8564280915 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEQ0334 8564281576 7463/0 24/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MER7243 8564270840 7455/0 11/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEV0173 8564282106 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEX8992 8564287471 7455/0 20/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEZ6011 8564275830 7455/0 28/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFB2872 8564281368 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFB2972 8564283429 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFB8769 8564284338 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFG2064 8564281694 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFI8011 8564284159 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFJ0146 8564283504 6050/3 01/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MFJ7189 8564281735 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MFL9907 8564284331 7463/0 14/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MFM2767 8564284353 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFP1775 8564282361 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFP9206 8564283484 6050/3 02/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MFQ0401 8564281500 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFR3269 8564281377 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFR3335 8564284325 7455/0 07/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFS5908 8564284048 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFS8895 8564282223 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFS9985 8564277268 7455/0 06/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFT0478 8564282472 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MFV0157 8564282058 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFX8449 8564283724 6050/3 03/02/2013 R\$ 191,53 208  
 MGA2945 8564279869 7455/0 16/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGA8311 8564282504 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGB5348 8564266862 7455/0 22/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGB5348 8564270487 7455/0 07/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGD5064 8564284313 7463/0 05/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGF2727 8564283820 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGF5629 8564284195 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGH8016 8564287414 7463/0 18/02/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGI0424 8564288293 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGI1715 8564282013 6050/3 25/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MGJ2287 8564281544 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGJ3611 8564276509 7463/0 04/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGJ9122 8564283160 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGK4637 8564281914 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGK8882 8564282693 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGL3542 8564282097 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGM7225 8564275738 7455/0 24/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGM7225 8564285733 7455/0 13/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGN8593 8564280701 7455/0 19/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGP6626 8564283926 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGQ6103 8564277362 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR2298 8564275930 7455/0 29/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR4361 8564278970 7455/0 13/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGT2397 8564284700 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGT2397 8564285157 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGT4936 8564276626 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGU2207 8564282499 6050/3 29/01/2013 R\$ 191,53 208  
 MGU7136 8564281956 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGV9857 8564277503 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGW6574 8564282228 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGX3988 8564283267 7455/0 02/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGX7755 8564283858 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHE0430 8564272994 7463/0 15/12/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
 MHG5635 8564282484 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHL9523 8564283932 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHO6165 8564282265 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHP1696 8564283414 7455/0 02/02/2013 R\$ 8

MHV8574 8564281804 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV9919 8564284053 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MID8430 8564286479 6050/3 15/02/2013 R\$ 191,53 208  
MIF8332 8564288143 7455/0 28/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG0509 8564282050 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MI9650 8564282446 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ3435 8564280883 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ4381 8564284913 7455/0 08/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ5818 8564282250 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK3630 8564282263 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK9262 8564288171 6050/3 22/02/2013 R\$ 191,53 208  
MIN6074 8564281711 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN9367 8564283203 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO3821 8564288452 7455/0 06/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO7016 8564280946 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP5735 8564277717 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP9028 8564283213 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIR4343 8564288125 7455/0 01/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT6680 8564280991 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIU6782 8564288436 7455/0 03/03/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIW2764 8564283454 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MIW4470 8564284480 7455/0 06/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJA1205 8564281739 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208  
MJA7174 8564282345 7463/0 27/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MJA7266 8564282534 6050/3 04/02/2013 R\$ 191,53 208  
MJA8337 8564283187 7455/0 28/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJC1885 8564284281 7455/0 04/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJD7342 8564278235 7455/0 15/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG3736 8564280629 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG9021 8564282397 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJI6721 8564281879 7463/0 24/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MJK6775 8564282995 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK8563 8564282199 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJN5119 8564285310 7455/0 10/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJQ2547 8564282984 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJS9708 8564283274 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJT0190 8564282183 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJT8885 8564277635 7455/0 09/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJU1072 8564267381 7455/0 24/11/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJV1245 8564277144 7455/0 07/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJX6698 8564281783 7455/0 23/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJX7983 8564283235 7455/0 29/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKA7137 8564274683 7455/0 25/12/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKE9789 8564276864 7455/0 02/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKJ9498 8564282166 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKL0090 8564287249 7471/0 18/02/2013 R\$ 574,61 218 \* III  
MKP6956 8564282477 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKP8908 8564283339 7455/0 03/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKT6898 8564280846 7455/0 22/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKY6047 8564282277 7455/0 25/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MKY9667 8564277551 7463/0 15/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MLC9919 8564280627 7455/0 17/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MLV1000 8564282422 7455/0 30/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MLX7990 8564267682 7463/0 27/11/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MML0659 8564288141 7455/0 23/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MUU4813 8564282647 7455/0 01/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MWU5330 8564283294 7455/0 05/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MYI6028 8564282309 7463/0 25/01/2013 R\$ 127,69 218 \* II  
MYP9638 8564281929 7455/0 26/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MZP6738 8564281737 6050/3 28/01/2013 R\$ 191,53 208  
NEL2183 8564282140 7455/0 24/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
NGD2217 8564282663 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
NPK2000 8564282815 7455/0 31/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 927/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AAW7275 8574008368 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ABS3948 8574008239 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ABY7370 8574008423 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ACG9175 8574007764 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFH3564 8574008019 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFO0376 8574004566 5541/2 17/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGB7715 8574007807 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGL1239 8574007662 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJS5634 8574011200 5541/2 23/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AKB9082 8574006014 5541/2 05/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AML1333 8574008793 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AMY4664 8574007420 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

ANA8277 8574002080 5541/2 28/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ARF2735 8574007535 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ASD7643 8574007847 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ASR6828 8574008342 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ATL1011 8574008453 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AWF3999 8574008188 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AWV2306 8574009160 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BKP4796 8574007611 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BPN1426 8574008164 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BTJ4600 8574007972 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CDB5354 8574007218 5541/2 17/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CGC4797 8574007915 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
COH5001 8574011528 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAL7696 8574007439 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DDD4438 8574005978 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DDH6160 8574007781 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DEA0833 8574008581 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DGG6780 8574007631 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DGG6780 8574008432 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DGG6780 8574008543 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DOD1801 8574007424 5541/2 19/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DOR7948 8574005361 5541/2 24/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DOT0947 8574008171 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQZ8526 8574007892 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DQZ8526 8574007894 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DRJ6077 8574008266 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DXQ3188 8574008491 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DYD8899 8574011232 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DYJ5364 8574007639 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
GJC2828 8574008356 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HJJ9365 8574008151 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HLH7791 8574007578 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HMR5850 8574007527 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HNU5166 8574008436 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ICQ3468 8574008091 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IFC7900 8574010227 5541/2 15/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IGQ6391 8574007830 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IIX6442 8574007882 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILH3799 8574004304 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPL9598 8574008324 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JUN5736 8574010990 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KMM4126 8574005843 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KZR1966 8574007595 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOQ0033 8574009097 5541/2 04/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWT7114 8574008373 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXB5117 8574007468 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXB5117 8574007605 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXC2743 8574007704 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXU1509 8574008513 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYG8938 8574007537 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYH6856 8574010455 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYJ4503 8574011407 5541/2 26/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYO7093 8574007569 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZY1902 8574007775 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAH8390 8574008435 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAV9098 8574008237 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAW6703 8574006195 5541/2 08/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBL1071 8574009249 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBO3629 8574010980 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBV7155 8574007673 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBX0530 8574003571 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCB2631 8574008364 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCC4818 8574008557 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCE0118 8574007691 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCE1792 8574004895 5541/2 19/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCO4299 8574005583 5541/2 27/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCP9434 8574007780 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCS1122 8574007933 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCS4414 8574007849 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW4001 8574007966 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW6398 8574008434 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCX6887 8574008273 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCZ7247 8574007902 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDJ4456 8574007624 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDR1603 8574004323 5541/2 14/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDW5402 8574010982 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEA3066 8574007968 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEA6528 8574008136 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEC8076 8574008194 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEC8735 8574009888 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEE2396 8574002638 5541/2 01/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEF0873 8574007889 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

MEH1276 8574008497 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEI4598 8574008548 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL1468 8574009803 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL4805 8574008285 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEN8044 8574005867 5541/2 03/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEU2504 8574010418 5541/2 18/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEV4606 8574007814 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW4140 8574007660 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEY7486 8574008540 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFA7313 8574008580 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFB4357 8574008590 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFB8118 8574007693 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFD6680 8574008425 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFG8283 8574008323 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL7728 8574008398 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFM1394 8574008114 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFS2158 8574007826 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFS8895 8574007707 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGJ8373 8574008206 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGL0591 8574008155 5541/2 26/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGP1351 8574008459 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGP4946 8574007768 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGQ5193 8574005929 5541/2 04/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGR0203 8574010968 5541/2 21/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGR3080 8574007601 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGS1648 8574008942 5541/2 02/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU6076 8574009723 5541/2 09/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ5478 8574008072 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHD6709 8574008327 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHE3620 8574008546 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI1017 8574008754 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHJ4537 8574007726 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHO0933 8574007725 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ6449 8574005811 5541/2 02/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ8808 8574007953 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHR2858 8574010710 5541/2 20/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU1611 8574007944 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU1611 8574011275 5541/2 25/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU1766 8574002644 5541/2 01/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU3822 8574008313 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU5723 8574008042 5541/2 25/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ5867 8574008419 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIA4437 8574007487 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC2707 8574005413 5541/2 26/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF3976 8574008755 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIF3976 8574009793 5541/2 12/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG3492 8574007480 5541/2 21/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ1371 8574003346 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ1916 8574003556 5541/2 08/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIK3630 8574007679 5541/2 22/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIK9080 8574008758 5541/2 01/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM0935 8574011019 5541/2 22/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM6908 8574008488 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIO8757 8574008507 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP2312 8574002706 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP9886 8574007789 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIS9108 8574002826 5541/2 03/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJA6007 8574005063 5541/2 21/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJD7379 8574009891 5541/2 13/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJE7401 8574008575 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJH4298 8574009506 5541/2 07/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJM4869 8574003188 5541/2 05/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJS7872 8574007910 5541/2 24/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJW7949 8574008430 5541/2 29/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJY6397 8574011641 5541/2 27/02/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKC5531 8574003378 5541/2 07/12/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MKR6541 8574007733 5541/2 23/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MLX7990 8574001126 5541/2 20/11/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NFL4152 8574008587 5541/2 30/01/2013 R\$ 53,20 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**EDUARDO HAMOND REGUA**  
DIRETOR PRESIDENTE

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.771.831.600,00	1.771.831.600,00	204.472.392,46	
Recargas Correntes	1.534.727.295,00	1.534.727.295,00	195.430.425,42	12,73	428.231.687,06	27,90	1.106.495.607,94
Recarga Tributária	366.928.000,00	366.928.000,00	38.155.999,00	10,40	127.335.072,31	34,70	239.592.927,69
Impostos	351.010.000,00	351.010.000,00	36.428.318,27	10,38	123.740.474,50	35,25	227.269.525,50
Taxas	14.468.000,00	14.468.000,00	1.727.137,89	11,94	3.586.326,64	24,79	10.881.673,36
Contribuição de Melhoria	1.450.000,00	1.450.000,00	542,84	0,04	8.271,17	0,57	1.441.728,83
Recargas de Contribuições	50.718.300,00	50.718.300,00	9.790.196,58	19,30	23.502.937,22	46,34	27.215.362,78
Contribuições Sociais	25.717.300,00	25.717.300,00	6.186.019,34	24,05	14.859.904,46	57,78	10.857.395,54
Contribuições Econômicas	25.001.000,00	25.001.000,00	3.604.177,24	14,42	8.643.032,76	34,57	16.357.967,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	110.713.700,00	110.713.700,00	17.404.939,31	15,72	27.188.528,34	24,56	83.525.171,66
Recargas Imobiliárias	1.049.000,00	1.049.000,00	140.687,80	13,41	265.467,43	25,31	783.532,57
Recargas de Valores Mobiliários	109.663.700,00	109.663.700,00	17.264.251,51	15,74	26.923.060,91	24,55	82.740.639,09
Recarga de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recarga Agropecuária	128.000,00	128.000,00	15.524,00	12,13	38.003,00	29,69	89.997,00
Recarga da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Agropecuárias	128.000,00	128.000,00	15.524,00	12,13	38.003,00	29,69	89.997,00
Recarga Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recarga da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Recarga da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recarga de Serviços	6.087.700,00	6.087.700,00	264.314,53	4,34	499.483,59	8,20	5.588.216,41
Transferências Correntes	830.556.300,00	830.556.300,00	120.078.650,59	14,46	232.175.341,05	27,95	598.380.958,95
Transferências Intergovernamentais	810.120.300,00	810.120.300,00	118.461.611,78	14,62	230.025.791,75	28,39	580.094.508,25

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Transferências de Instituições Privadas	994.500,00	994.500,00	344.467,27	34,64	423.661,12	42,60	570.838,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências de Convênios	19.405.500,00	19.405.500,00	1.272.571,54	6,56	1.725.888,18	8,89	17.679.611,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas Correntes	169.594.295,00	169.594.295,00	9.720.801,41	5,73	17.492.321,55	10,31	152.101.973,45
Multas e Juros de Mora	46.568.000,00	46.568.000,00	4.676.630,61	10,04	7.592.442,85	16,30	38.975.557,15
Indenizações e Restituições	5.521.150,00	5.521.150,00	418.090,65	7,57	788.587,11	14,28	4.732.562,89
Recarga da Dívida Ativa	86.863.000,00	86.863.000,00	2.189.923,55	2,52	4.557.844,14	5,25	82.305.155,86
Recargas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recargas Diversas	30.642.145,00	30.642.145,00	2.436.156,60	7,95	4.553.447,45	14,86	26.088.697,55
Recargas de Capital	237.104.305,00	237.104.305,00	9.041.967,04	3,81	13.208.841,81	5,57	223.895.463,19
Operações de Crédito	76.660.000,00	76.660.000,00	1.415.859,33	1,85	3.984.027,51	5,20	72.675.972,49
Operações de Crédito Internas	55.160.000,00	55.160.000,00	1.415.859,33	2,57	3.124.522,51	5,66	52.035.477,49
Operações de Crédito Externas	21.500.000,00	21.500.000,00	0,00	0,00	859.505,00	4,00	20.640.495,00
Alienação de Bens	3.642.000,00	3.642.000,00	450.029,52	12,36	727.989,25	19,99	2.914.010,75
Alienação de Bens Móveis	1.642.000,00	1.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	450.029,52	22,50	727.989,25	36,40	1.272.010,75
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	111.910.541,00	111.910.541,00	7.176.078,19	6,41	8.496.825,05	7,59	103.413.715,95
Transferências Intergovernamentais	12.157.100,00	12.157.100,00	5.159.223,62	42,44	6.456.837,27	53,11	5.700.262,73
Transferências de Instituições Privadas	220.035,00	220.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.035,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	99.533.406,00	99.533.406,00	2.016.854,57	2,03	2.039.987,78	2,05	97.493.418,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS\$ 1,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	44.891.764,00	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891.764,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>139.168.400,00</b>	<b>139.168.400,00</b>	<b>24.213.786,47</b>	<b>17,40</b>	<b>48.142.834,25</b>	<b>34,59</b>		<b>91.025.565,75</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>228.686.178,93</b>	<b>11,97</b>	<b>489.583.363,12</b>	<b>25,62</b>		<b>1.421.416.636,88</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>228.686.178,93</b>	<b>11,97</b>	<b>489.583.363,12</b>	<b>25,62</b>		<b>1.421.416.636,88</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>0,00</b>	<b>-----</b>		<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>228.686.178,93</b>	<b>11,97</b>	<b>489.583.363,12</b>			
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>6.535.974,47</b>	<b>-----</b>		<b>-----</b>
Superavit Financeiro	-----	-----	-----	-----	6.535.974,47	-----		-----
Reabertura de créditos adicionais	-----	-----	-----	-----	0,00	-----		-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<< categoria não cadastrada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)</b>	<b>1.730.032.100,00</b>	<b>6.778.195,44</b>	<b>1.736.810.295,44</b>	<b>127.034.318,10</b>	<b>574.600.312,45</b>	<b>144.500.860,05</b>	<b>286.809.174,43</b>	<b>16,51</b>	<b>1.450.001.121,01</b>

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										RS\$ 1,00
Despesas Correntes	1.239.257.394,00	3.413.218,89	1.242.670.612,89	112.078.171,98	536.396.802,45	140.264.499,27	276.641.628,96	22,26	966.028.983,93	
Pessoal e Encargos Socia	630.126.752,00	0,00	630.126.752,00	43.132.741,30	321.731.757,58	75.555.671,93	159.926.331,73	25,38	470.200.420,27	
Juros e Encargos da Dívi	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	699.949,37	16.164.600,57	2.570.261,93	5.297.440,25	25,23	15.702.559,75	
Outras Despesas Corrente	588.130.642,00	3.413.218,89	591.543.860,89	68.245.481,31	198.500.444,30	62.138.565,41	111.417.856,98	18,84	480.126.003,91	
Despesas de Capital	362.470.706,00	3.364.976,55	365.835.682,55	14.956.146,12	38.203.510,00	4.236.360,78	10.167.545,47	2,78	355.668.137,08	
Investimentos	340.351.206,00	3.364.976,55	343.716.182,55	12.471.055,27	27.196.450,67	2.074.066,87	5.595.109,17	1,63	338.121.073,38	
Inversões Financeiras	2.119.500,00	0,00	2.119.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.500,00	
Amortização da Dívida	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	2.485.090,85	11.007.059,33	2.162.293,91	4.572.436,30	22,86	15.427.563,70	
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	128.304.000,00	0,00	128.304.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	128.304.000,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)</b>	<b>180.967.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.967.900,00</b>	<b>13.061.115,38</b>	<b>101.699.609,76</b>	<b>22.426.457,05</b>	<b>48.260.163,20</b>	<b>26,67</b>	<b>132.707.736,80</b>	
<b>SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>6.778.195,44</b>	<b>1.917.778.195,44</b>	<b>140.095.433,48</b>	<b>676.299.922,21</b>	<b>166.927.317,10</b>	<b>335.069.337,63</b>	<b>17,47</b>	<b>1.582.708.857,81</b>	
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>6.778.195,44</b>	<b>1.917.778.195,44</b>	<b>140.095.433,48</b>	<b>676.299.922,21</b>	<b>166.927.317,10</b>	<b>335.069.337,63</b>	<b>17,47</b>	<b>1.582.708.857,81</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>154.514.025,49</b>	<b>-----</b>	<b>---</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.911.000.000,00</b>	<b>6.778.195,44</b>	<b>1.917.778.195,44</b>	<b>140.095.433,48</b>	<b>676.299.922,21</b>	<b>166.927.317,10</b>	<b>489.583.363,12</b>			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	139.168.400,00	139.168.400,00	24.213.786,47	17,40	48.142.834,25	34,59	91.025.565,75

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R\$ 1,00						
Receitas correntes intra-orçamentárias	136.068.400,00	136.068.400,00	23.645.283,98	17,38	46.783.444,16	34,38	89.284.955,84
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	16.304.591,82	18,68	31.487.101,78	36,08	55.781.098,22
Contribuições Sociais	87.268.200,00	87.268.200,00	16.304.591,82	18,68	31.487.101,78	36,08	55.781.098,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	125.808,13	50,32	124.191,87
Receitas Imobiliárias	250.000,00	250.000,00	51.825,34	20,73	125.808,13	50,32	124.191,87
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.000.000,00	46.000.000,00	6.927.575,04	15,06	14.137.030,02	30,73	31.862.969,98
Transferências Correntes	760.000,00	760.000,00	1.097,22	0,14	2.514,28	0,33	757.485,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	1.097,22	0,14	2.514,28	0,33	757.485,72

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R\$ 1,00						
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.790.200,00	1.790.200,00	360.194,56	20,12	1.030.989,95	57,59	759.210,05
Multas e Juros de Mora	890.000,00	890.000,00	238.566,04	26,81	757.967,89	85,16	132.032,11
Indenizações e Restituições	720.000,00	720.000,00	100.647,34	13,98	252.040,88	35,01	467.959,12
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	180.200,00	180.200,00	20.981,18	11,64	20.981,18	11,64	159.218,82
Receitas de capital intra-orçamentárias	3.100.000,00	3.100.000,00	568.502,49	18,34	1.359.390,09	43,85	1.740.609,91
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.100.000,00	3.100.000,00	568.502,49	18,34	1.359.390,09	43,85	1.740.609,91
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	3.100.000,00	568.502,49	18,34	1.359.390,09	43,85	1.740.609,91
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

**TOTAL** 139.168.400,00 139.168.400,00 24.213.786,47 17,40 48.142.834,25 34,59 91.025.565,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	180.967.900,00	0,00	180.967.900,00	13.061.115,38	101.699.609,76	22.426.457,05	48.260.163,20	26,67	132.707.736,80
Despesas Correntes	177.746.900,00	0,00	177.746.900,00	13.061.115,38	98.485.370,39	22.017.460,69	45.337.774,41	25,51	132.409.125,59
Pessoal e Encargos Sociais	100.508.150,00	0,00	100.508.150,00	3.670.825,10	62.814.364,02	12.076.439,60	24.234.303,97	24,11	76.273.846,03
Juros e Encargos da Dívida	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00	0,01	2.289.616,62	322.527,05	895.405,64	37,00	1.524.594,36
Outras Despesas Correntes	74.818.750,00	0,00	74.818.750,00	9.390.290,27	33.381.389,75	9.618.494,04	20.208.064,80	27,01	54.610.685,20
Despesas de Capital	3.221.000,00	0,00	3.221.000,00	0,00	3.214.239,37	408.996,36	2.922.388,79	90,73	298.611,21
Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	0,00	3.214.239,37	408.996,36	2.922.388,79	90,76	297.611,21
<b>TOTAL</b>	180.967.900,00	0,00	180.967.900,00	13.061.115,38	101.699.609,76	22.426.457,05	48.260.163,20	26,67	132.707.736,80

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 11:31

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.730.032.100,00	1.736.810.295,44	127.034.318,10	574.600.312,45	144.500.860,05	286.809.174,43	85,60	16,51	1.450.001.121,01
LEGISLATIVA	30.474.527,00	30.474.527,00	3.736.858,45	10.974.065,64	3.625.485,37	6.645.730,17	1,98	21,81	23.828.796,83
Ação Legislativa	27.791.102,00	27.791.102,00	3.704.236,65	9.303.007,38	3.312.069,97	6.148.111,50	1,83	22,12	21.642.990,50
Formação De Recursos Humanos	363.425,00	363.425,00	32.621,80	36.611,80	15.141,00	15.141,00	0,00	4,17	348.284,00
Comunicação Social	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	1.634.446,46	298.274,40	482.477,67	0,14	26,51	1.337.522,33
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	144.986.400,00	144.986.400,00	5.785.677,38	61.976.586,39	11.798.113,97	20.723.065,35	6,18	14,29	124.263.334,65
Representação Judicial e Extrajudicial	7.110.000,00	7.110.000,00	-386,40	3.492.883,24	600.434,71	1.209.190,80	0,36	17,01	5.900.809,20
Administração Geral	101.840.200,00	101.840.200,00	4.114.780,64	49.920.158,02	8.503.736,34	16.039.357,93	4,79	15,75	85.800.842,07
Administração Financeira	8.200.000,00	8.200.000,00	25.716,95	1.200.612,80	520.933,51	777.776,96	0,23	9,49	7.422.223,04
Tecnologia Da Informação	10.900.000,00	10.900.000,00	1.394.768,70	1.749.230,23	1.040.307,17	1.040.307,17	0,31	9,54	9.859.692,83
Formação De Recursos Humanos	563.000,00	563.000,00	35.991,80	80.128,07	9.332,16	9.828,04	0,00	1,75	553.171,96
Comunicação Social	1.109.000,00	1.109.000,00	103.534,64	244.159,64	73.219,24	87.948,68	0,03	7,93	1.021.051,32
Assistência Comunitária	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	5.575.000,00	5.575.000,00	2.859,16	3.154.145,64	739.872,31	985.064,06	0,29	17,67	4.589.935,94
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	9.465.200,00	9.465.200,00	108.411,89	2.135.268,75	310.278,53	573.591,71	0,17	6,06	8.891.608,29
SEGURANÇA PÚBLICA	26.674.000,00	26.674.000,00	4.086.165,99	7.222.165,14	2.374.820,15	3.587.787,72	1,07	13,45	23.086.212,28
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policiamento	23.911.000,00	23.911.000,00	2.525.770,21	5.273.560,75	1.903.970,05	2.957.591,33	0,88	12,37	20.953.408,67
Defesa Civil	2.762.000,00	2.762.000,00	1.560.395,78	1.948.604,39	470.850,10	630.196,39	0,19	22,82	2.131.803,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.881.250,00	38.881.250,00	190.288,68	20.516.714,27	2.754.645,90	5.770.525,34	1,72	14,84	33.110.724,66
Administração Geral	18.651.300,00	18.651.300,00	163.729,01	16.753.241,11	2.111.428,86	4.601.780,23	1,37	24,67	14.049.519,77
Tecnologia Da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Ao Idoso	109.100,00	109.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.100,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	537.600,00	537.600,00	13.618,40	43.648,26	6.363,20	11.995,46	0,00	2,23	525.604,54

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Assistência Comunitária	10.388.583,60	10.388.583,60	-395,40	2.313.316,57	443.843,58	763.739,39	0,23	7,35	9.624.844,21
Alimentação e Nutrição	4.377.500,00	4.377.500,00	13.336,67	862.761,90	193.010,26	393.010,26	0,12	8,98	3.984.489,74
Fomento Ao Trabalho	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.178.966,40	3.178.966,40	0,00	543.746,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.178.966,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.940.500,00	76.940.500,00	10.590.412,02	20.783.860,78	10.590.412,02	20.783.860,78	6,20	27,01	56.156.639,22
Previdência Do Regime Estatutário	76.940.500,00	76.940.500,00	10.590.412,02	20.783.860,78	10.590.412,02	20.783.860,78	6,20	27,01	56.156.639,22
SAÚDE	391.501.000,00	391.501.000,00	48.165.282,75	160.309.745,94	55.118.767,30	107.738.710,80	32,15	27,52	283.762.289,20
Administração Geral	175.937.000,00	175.937.000,00	23.703.821,85	48.333.332,31	23.708.737,96	47.299.610,11	14,12	26,88	128.637.389,89
Tecnologia Da Informação	600.000,00	600.000,00	0,00	12.596,00	10.678,00	10.678,00	0,00	1,78	589.322,00
Formação De Recursos Humanos	104.000,00	104.000,00	5.147,00	5.147,00	5.147,00	5.147,00	0,00	4,95	98.853,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	12.176.000,00	12.176.000,00	3.723.686,40	8.748.713,22	3.934.886,25	5.321.752,39	1,59	43,71	6.854.247,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.370.000,00	173.370.000,00	18.231.527,45	98.988.452,30	26.054.938,76	53.157.172,43	15,86	30,66	120.212.827,57
Suporte Profilático e Terapêutico	8.023.000,00	8.023.000,00	1.194.086,15	1.906.383,27	1.024.811,60	1.340.298,10	0,40	16,71	6.682.701,90
Vigilância Sanitária	1.873.000,00	1.873.000,00	195.054,06	1.063.254,20	344.369,17	519.108,41	0,15	27,72	1.353.891,59
Proteção e Benefícios Ao Trabalhador	6.660.000,00	6.660.000,00	0,00	85.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660.000,00
Infra-estrutura Urbana	12.641.000,00	12.641.000,00	1.111.959,84	1.166.689,64	35.198,56	84.944,36	0,03	0,67	12.556.055,64
Outros Encargos Especiais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRABALHO	921.000,00	921.000,00	1.342,00	111.342,00	37.800,00	50.400,00	0,02	5,47	870.600,00
Cooperação Internacional	110.000,00	110.000,00	1.342,00	1.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Fomento Ao Trabalho	811.000,00	811.000,00	0,00	110.000,00	37.800,00	50.400,00	0,02	6,21	760.600,00
EDUCAÇÃO	364.361.350,00	364.622.491,14	28.996.172,70	140.313.596,26	34.906.320,00	67.695.956,79	20,20	18,57	296.926.534,35
Administração Geral	10.180.000,00	10.182.367,27	375.807,76	5.232.511,47	864.175,23	1.856.278,49	0,55	18,23	8.326.088,78
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e Ao Adolescente	4.500.000,00	4.500.000,00	2.469.890,12	2.469.890,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Alimentação e Nutrição	13.600.000,00	13.600.000,00	3.176.307,87	3.690.220,51	57.696,98	57.696,98	0,02	0,42	13.542.303,02

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Fundamental	212.774.510,00	212.774.510,00	20.185.153,73	57.802.281,21	23.180.694,10	45.539.645,45	13,59	21,40	167.234.864,55
Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Ensino Profissional	1.620.000,00	1.878.773,87	22.803,31	86.465,29	36.523,38	57.242,39	0,02	3,05	1.821.531,48
Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Educação Infantil	110.699.740,00	110.699.740,00	2.765.267,15	71.029.822,82	10.766.287,55	20.183.160,02	6,02	18,23	90.516.579,98
Educação De Jovens e Adultos	3.595.000,00	3.595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.000,00
Educação Especial	260.100,00	260.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.100,00
Infra-estrutura Urbana	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
Transferências	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	942,76	2.404,84	942,76	1.933,46	0,00	9,67	18.066,54
CULTURA	26.394.580,00	26.394.580,00	1.156.899,12	5.641.398,50	1.528.908,99	3.393.274,56	1,01	12,86	23.001.305,44
Administração Geral	15.959.580,00	15.959.580,00	1.046.155,06	5.004.957,56	1.394.597,48	2.845.628,46	0,85	17,83	13.113.951,54
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.074.100,00	4.074.100,00	93.032,07	572.817,43	115.330,50	517.206,74	0,15	12,70	3.556.893,26
Difusão Cultural	6.229.900,00	6.229.900,00	10.571,29	14.851,96	11.840,31	13.167,81	0,00	0,21	6.216.732,19
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	7.140,70	17.271,55	7.140,70	17.271,55	0,01	21,59	62.728,45
DIREITOS DA CIDADANIA	366.000,00	608.220,97	5.645,00	22.407,59	5.640,59	8.080,59	0,00	1,33	600.140,38
Administração Geral	218.000,00	460.220,97	5.269,00	22.031,59	5.264,59	7.704,59	0,00	1,67	452.516,38
Fomento Ao Trabalho	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	127.000,00	127.000,00	376,00	376,00	376,00	376,00	0,00	0,30	126.624,00
URBANISMO	330.369.143,50	330.369.143,50	17.713.052,43	77.015.285,85	11.052.022,35	28.322.481,35	8,45	8,57	302.046.662,15
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	67.089.500,00	67.089.500,00	1.858.361,72	40.677.786,82	5.374.332,73	10.926.246,81	3,26	16,29	56.163.253,19
Ordenamento Territorial	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Formação De Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Comunicação Social	703.000,00	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.000,00

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Infra-estrutura Urbana	205.189.643,50	205.189.643,50	7.473.290,01	19.253.354,10	3.355.420,99	11.146.505,51	3,33	5,43	194.043.137,99
Serviços Urbanos	47.161.000,00	47.161.000,00	8.330.838,82	17.004.408,33	2.308.112,70	6.233.646,86	1,86	13,22	40.927.353,14
Transportes Coletivos Urbanos	9.645.000,00	9.645.000,00	50.561,88	59.736,60	13.762,08	13.762,08	0,00	0,14	9.631.237,92
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	393,85	2.320,09	0,00	11,60	17.679,91
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>10.276.000,00</b>	<b>10.276.000,00</b>	<b>252.321,55</b>	<b>3.586.101,29</b>	<b>369.656,59</b>	<b>729.595,10</b>	<b>0,22</b>	<b>7,10</b>	<b>9.546.404,90</b>
Administração Geral	4.093.000,00	4.093.000,00	13.642,00	3.083.056,01	333.655,72	675.681,09	0,20	16,51	3.417.318,91
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	6.172.000,00	6.172.000,00	238.679,55	503.045,28	36.000,87	53.914,01	0,02	0,87	6.118.085,99
<b>SANEAMENTO</b>	<b>40.945.000,00</b>	<b>40.945.000,00</b>	<b>514.769,97</b>	<b>2.004.401,24</b>	<b>209.347,29</b>	<b>602.769,32</b>	<b>0,18</b>	<b>1,47</b>	<b>40.342.230,68</b>
Administração Geral	1.465.000,00	1.465.000,00	-45.306,39	1.195.425,72	206.332,35	390.657,55	0,12	26,67	1.074.342,45
Formação De Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	3.456,00	3.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	0,00	2.500,00	231,28	231,28	0,00	0,23	99.768,72
Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	39.239.000,00	39.239.000,00	556.620,36	763.019,52	0,00	206.399,16	0,06	0,53	39.032.600,84
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	2.783,66	5.481,33	0,00	13,70	34.518,67
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.140.800,00</b>	<b>24.415.633,33</b>	<b>719.598,49</b>	<b>11.231.598,00</b>	<b>1.908.429,66</b>	<b>3.652.459,76</b>	<b>1,09</b>	<b>14,96</b>	<b>20.763.173,57</b>
Administração Geral	10.577.190,00	12.466.028,56	358.093,31	8.249.342,28	1.251.031,80	2.402.149,29	0,72	19,27	10.063.879,27
Formação De Recursos Humanos	30.000,00	105.000,00	7.185,84	14.515,84	7.185,84	14.515,84	0,00	13,82	90.484,16
Comunicação Social	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
Infra-estrutura Urbana	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.428.010,00	11.739.004,77	354.319,34	2.947.739,88	648.937,71	1.232.496,55	0,37	10,50	10.506.508,22
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	1.274,31	3.298,08	0,00	16,49	16.701,92
<b>AGRICULTURA</b>	<b>7.507.000,00</b>	<b>7.507.000,00</b>	<b>231.415,37</b>	<b>4.134.535,67</b>	<b>552.894,36</b>	<b>1.071.952,41</b>	<b>0,32</b>	<b>14,28</b>	<b>6.435.047,59</b>
Administração Geral	5.675.000,00	5.675.000,00	132.779,13	4.013.043,19	522.634,43	1.031.933,13	0,31	18,18	4.643.066,87
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Profissional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-estrutura Urbana	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Promoção Da Produção Animal	356.000,00	356.000,00	32.852,49	45.885,33	15.095,58	21.761,53	0,01	6,11	334.238,47
Extensão Rural	898.000,00	898.000,00	65.783,75	75.607,15	15.164,35	18.257,75	0,01	2,03	879.742,25
Outros Encargos Especiais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>8.591.000,00</b>	<b>8.591.000,00</b>	<b>223.712,18</b>	<b>1.887.319,66</b>	<b>307.735,58</b>	<b>598.252,51</b>	<b>0,18</b>	<b>6,96</b>	<b>7.992.747,49</b>
Administração Geral	3.123.000,00	3.123.000,00	97.999,74	1.603.225,13	281.638,97	568.184,91	0,17	18,19	2.554.815,09
Comunicação Social	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Infra-estrutura Urbana	251.000,00	251.000,00	88.569,99	238.569,99	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
Turismo	5.036.000,00	5.036.000,00	36.637,99	43.903,09	25.592,15	28.446,15	0,01	0,56	5.007.553,85
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	504,46	1.621,45	504,46	1.621,45	0,00	8,11	18.378,55
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>11.452.000,00</b>	<b>11.452.000,00</b>	<b>124.017,17</b>	<b>2.379.649,13</b>	<b>299.522,00</b>	<b>548.087,36</b>	<b>0,16</b>	<b>4,79</b>	<b>10.903.912,64</b>
Administração Geral	2.720.000,00	2.720.000,00	124.017,17	2.339.649,13	287.980,79	536.546,15	0,16	19,73	2.183.453,85
Comunicação Social	8.732.000,00	8.732.000,00	0,00	40.000,00	11.541,21	11.541,21	0,00	0,13	8.720.458,79
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>20.178.627,00</b>	<b>20.178.627,00</b>	<b>1.355.646,63</b>	<b>6.519.381,12</b>	<b>829.908,35</b>	<b>1.593.652,94</b>	<b>0,48</b>	<b>7,90</b>	<b>18.584.974,06</b>
Administração Geral	7.130.000,00	7.130.000,00	138.046,11	5.192.957,33	553.016,37	1.226.450,12	0,37	17,20	5.903.549,88
Comunicação Social	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Infra-estrutura Urbana	4.080.000,00	4.080.000,00	14.800,00	22.500,01	13.000,00	20.700,01	0,01	0,51	4.059.299,99
Desporto Comunitário	8.577.627,00	8.577.627,00	1.202.800,52	1.253.209,17	263.426,66	313.835,31	0,09	3,66	8.263.791,69
Outros Encargos Especiais	290.000,00	290.000,00	0,00	50.714,61	465,32	32.667,50	0,01	11,26	257.332,50
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>52.767.922,50</b>	<b>52.767.922,50</b>	<b>3.185.040,22</b>	<b>37.970.157,98</b>	<b>6.230.429,58</b>	<b>13.292.531,58</b>	<b>3,97</b>	<b>25,19</b>	<b>39.475.390,92</b>
Serviço Da Dívida Interna	41.000.000,00	41.000.000,00	3.185.040,22	27.171.659,90	4.732.555,84	9.869.876,55	2,95	24,07	31.130.123,45
Outros Encargos Especiais	11.767.922,50	11.767.922,50	0,00	10.798.498,08	1.497.873,74	3.422.655,03	1,02	29,08	8.345.267,47
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>128.304.000,00</b>	<b>128.304.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.304.000,00</b>
Reserva De Contingência	128.304.000,00	128.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.304.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>180.967.900,00</b>	<b>180.967.900,00</b>	<b>13.061.115,38</b>	<b>101.699.609,76</b>	<b>22.426.457,05</b>	<b>48.260.163,20</b>	<b>14,40</b>	<b>26,67</b>	<b>132.707.736,80</b>

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.911.000.000,00	1.917.778.195,44	140.095.433,48	676.299.922,21	166.927.317,10	335.069.337,63	100,00	17,47	1.582.708.857,81
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	180.967.900,00	180.967.900,00	13.061.115,38	101.699.609,76	22.426.457,05	48.260.163,20	100,00	26,67	132.707.736,80
LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	399.571,26	794.509,60	399.571,26	794.509,60	1,65	29,43	1.905.490,40
Ação Legislativa	1.240.000,00	1.240.000,00	161.958,32	322.294,17	161.958,32	322.294,17	0,67	25,99	917.705,83
Outros Encargos Especiais	1.460.000,00	1.460.000,00	237.612,94	472.215,43	237.612,94	472.215,43	0,98	32,34	987.784,57
ADMINISTRAÇÃO	6.907.000,00	6.907.000,00	349.696,54	5.138.694,74	791.526,37	1.536.734,55	3,18	22,25	5.370.265,45
Representação Judicial e Extrajudicial	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	90.800,44	180.236,38	0,37	40,05	269.763,62
Administração Geral	6.456.000,00	6.456.000,00	349.696,54	4.688.694,74	700.725,93	1.356.498,17	2,81	21,01	5.099.501,83
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	73.000,00	136.000,00	48.305,26	76.976,74	0,16	38,49	123.023,26
Defesa Civil	200.000,00	200.000,00	73.000,00	136.000,00	48.305,26	76.976,74	0,16	38,49	123.023,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	385.123,74	778.870,82	1,61	31,15	1.721.129,18
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	385.123,74	778.870,82	1,61	31,15	1.721.129,18
SAÚDE	74.155.000,00	74.155.000,00	11.778.719,31	28.393.156,25	11.423.314,70	20.693.302,29	42,88	27,91	53.461.697,71
Administração Geral	8.400.000,00	8.400.000,00	2.924.231,70	5.926.702,28	2.924.231,70	5.926.702,28	12,28	70,56	2.473.297,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.755.000,00	65.755.000,00	8.854.487,61	22.466.453,97	8.499.083,00	14.766.600,01	30,60	22,46	50.988.399,99
EDUCAÇÃO	46.753.150,00	46.753.150,00	197.144,54	32.014.413,50	4.825.866,50	9.649.140,04	19,99	20,64	37.104.009,96
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	8.618,96	871.198,70	130.543,02	261.510,98	0,54	23,56	848.489,02
Ensino Fundamental	34.632.890,00	34.632.890,00	0,00	21.754.689,22	3.311.409,00	6.628.817,92	13,74	19,14	28.004.072,08
Educação Infantil	10.410.260,00	10.410.260,00	188.525,58	9.388.525,58	1.383.914,48	2.758.811,14	5,72	26,50	7.651.448,86
Educação De Jovens e Adultos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CULTURA	1.994.000,00	1.994.000,00	123.354,18	1.284.769,74	277.843,54	551.959,08	1,14	27,68	1.442.040,92
Administração Geral	1.354.000,00	1.354.000,00	123.354,18	644.769,74	183.871,44	367.091,28	0,76	27,11	986.908,72
Outros Encargos Especiais	640.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	93.972,10	184.867,80	0,38	28,89	455.132,20
URBANISMO	10.502.000,00	10.502.000,00	134.709,54	4.538.677,23	807.581,08	1.615.370,77	3,35	15,38	8.886.629,23

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Administração Geral	10.502.000,00	10.502.000,00	134.709,54	4.538.677,23	807.581,08	1.615.370,77	3,35	15,38	8.886.629,23
HABITAÇÃO	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	54.350,76	109.966,10	0,23	24,44	340.033,90
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	0,00	380.000,00	54.350,76	109.966,10	0,23	24,44	340.033,90
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	22.036,12	41.565,20	0,09	25,98	118.434,80
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	22.036,12	41.565,20	0,09	25,98	118.434,80
GESTÃO AMBIENTAL	1.810.000,00	1.810.000,00	4.920,00	1.054.920,00	149.591,82	294.236,37	0,61	16,26	1.515.763,63
Administração Geral	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	144.671,82	289.316,37	0,60	27,55	760.683,63
Preservação e Conservação Ambiental	760.000,00	760.000,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	0,01	0,65	755.080,00
AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	75.383,60	152.539,42	0,32	26,76	417.460,58
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	0,00	551.000,00	75.383,60	152.539,42	0,32	26,76	417.460,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	0,00	150.082,08	27.768,98	57.493,46	0,12	30,26	132.506,54
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	0,00	150.082,08	27.768,98	57.493,46	0,12	30,26	132.506,54
COMUNICAÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	42.899,54	70.564,86	0,15	44,10	89.435,14
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	42.899,54	70.564,86	0,15	44,10	89.435,14
DESPORTO E LAZER	830.000,00	830.000,00	0,00	680.000,00	86.514,42	169.197,32	0,35	20,39	660.802,68
Administração Geral	680.000,00	680.000,00	0,00	680.000,00	86.514,42	169.197,32	0,35	24,88	510.802,68
Desporto Comunitário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.086.750,00	31.086.750,00	0,01	23.763.386,62	3.008.779,36	11.667.736,58	24,18	37,53	19.419.013,42
Serviço Da Dívida Interna	31.086.750,00	31.086.750,00	0,01	23.763.386,62	3.008.779,36	11.667.736,58	24,18	37,53	19.419.013,42
<b>TOTAL</b>	180.967.900,00	180.967.900,00	13.061.115,38	101.699.609,76	22.426.457,05	48.260.163,20	100,00	26,67	132.707.736,80

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 11:39

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonfe - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2012	Junho/2012	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	102.480.810,03	93.507.433,39	106.464.646,12	103.504.028,71	103.706.718,10	115.009.744,66	103.354.619,73
Receitas tributárias	17.590.519,78	17.933.749,45	18.118.560,89	18.620.386,29	17.456.971,23	18.118.259,57	16.810.269,44
IPTU	2.156.647,64	2.444.790,31	2.214.081,11	2.123.150,61	1.869.210,82	2.021.240,23	679.255,43
ISS	9.413.430,66	10.106.193,27	10.225.248,37	10.472.825,18	10.144.372,07	10.365.485,44	10.340.912,95
ITBI	2.611.556,01	1.961.814,97	2.322.607,74	2.600.737,73	1.920.815,42	2.024.155,65	2.221.919,36
IRRF	2.806.702,04	2.881.052,06	2.780.585,60	2.848.362,48	2.924.364,87	3.068.532,43	2.998.711,27
Outras receitas tributárias	602.183,43	539.898,84	576.038,07	575.310,29	598.208,05	638.845,82	569.470,43
Receita de contribuições	4.713.400,22	4.666.486,90	4.709.353,64	4.408.375,57	4.468.824,72	4.432.161,81	5.220.919,81
Receita Patrimonial	16.350.259,46	7.336.502,40	21.064.995,10	15.140.507,08	12.993.863,40	26.526.568,81	12.539.517,92
Receita Agropecuária	2.741,94	3.264,44	1.794,94	1.365,44	2.348,44	816,00	7.575,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	127.189,04	122.451,15	139.103,13	129.783,51	158.451,51	133.665,44	137.444,19
Transferências Correntes	59.915.536,37	59.113.921,69	58.555.525,41	60.513.593,60	63.218.914,81	62.211.914,35	64.864.675,79
Cota-Parte FPM	4.395.764,36	3.751.120,78	2.801.211,60	3.091.078,24	2.704.648,05	2.871.105,99	3.880.771,35
Cota-Parte do ICMS	25.486.305,04	26.339.567,92	25.760.489,19	25.786.219,41	29.915.824,77	28.189.213,27	30.332.617,76
Cota-Parte do IPVA	5.246.682,34	4.780.632,66	5.157.858,12	5.226.417,26	4.856.038,10	4.525.083,97	2.924.691,67
Cota-Parte do ITR	4.857,21	4.833,07	4.548,24	5.557,31	24.700,39	102.000,52	26.727,87
Transferências da LC 87/1996	141.696,21	141.696,21	141.696,21	141.696,21	0,00	283.392,42	141.696,21
Transferências da LC 61/1989	505.275,58	451.393,15	420.941,43	465.272,42	470.531,75	454.774,85	460.405,12
Transferências do FUNDEB	13.346.809,03	13.083.946,89	12.095.394,66	12.549.562,27	14.099.528,63	13.184.513,28	14.119.182,12
Outras Transferências correntes	10.788.146,60	10.560.731,01	12.173.385,96	13.247.790,48	11.147.643,12	12.601.830,05	12.978.583,69
Outras receitas correntes	3.781.163,22	4.331.057,36	3.875.313,01	4.690.017,22	5.407.343,99	3.586.358,68	3.774.217,58
DEDUÇÕES (II)	10.426.277,29	10.373.080,10	10.028.208,13	9.755.408,71	10.413.280,99	10.134.060,46	11.101.890,10
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.017.490,64	2.939.276,20	3.027.851,29	2.669.094,07	2.675.865,89	2.706.213,06	3.406.441,57
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	252.670,73	339.955,36	143.008,12	143.066,77	143.066,77	142.733,43	142.066,75
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.156.115,92	7.093.848,54	6.857.348,72	6.943.247,87	7.594.348,33	7.285.113,97	7.553.381,78
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>92.054.532,74</b>	<b>83.134.353,29</b>	<b>96.436.437,99</b>	<b>93.748.620,00</b>	<b>93.293.437,11</b>	<b>104.875.684,20</b>	<b>92.252.729,63</b>

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013

Continuação

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2012	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	131.927.722,07	149.934.132,25	97.770.566,98	93.930.734,25	116.807.586,46	1.318.398.742,75	1.649.923.295,00
Receitas tributárias	20.511.171,35	66.084.623,50	23.094.449,81	18.917.783,73	19.238.215,27	272.494.960,31	366.928.000,00

IPTU	1.338.637,36	51.509.925,45	6.370.751,39	3.746.997,15	3.038.174,33	79.512.861,83	110.000.000,00
ISS	11.216.881,72	9.032.455,87	9.203.336,03	8.925.425,55	9.525.107,05	118.971.674,16	150.000.000,00
ITBI	2.042.900,69	2.084.377,86	2.211.016,51	2.456.821,34	3.073.915,25	27.532.638,53	35.000.000,00
IRRF	5.369.385,84	2.492.059,70	4.408.233,42	2.972.029,65	2.689.847,95	38.239.867,31	56.000.000,00
Outras receitas tributárias	543.365,74	965.804,62	901.112,46	816.510,04	911.170,69	8.237.918,48	15.928.000,00
Receita de contribuições	6.410.587,53	8.591.020,49	5.115.529,37	4.904.028,02	4.880.006,52	62.520.694,60	50.674.300,00
Receita Patrimonial	26.447.295,03	7.840.275,85	1.943.313,18	2.324.373,78	15.080.565,53	165.588.037,54	110.713.700,00
Receita Agropecuária	12.881,00	13.649,00	8.830,00	9.286,00	6.238,00	70.790,20	128.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	132.288,40	118.882,57	116.286,49	133.326,06	130.988,47	1.579.859,96	6.087.700,00
Transferências Correntes	70.728.175,81	62.499.100,22	64.507.218,61	64.186.613,05	71.206.094,87	761.521.284,58	945.796.300,00
Cota-Parte FPM	6.308.645,82	4.039.012,02	5.434.058,72	3.129.614,25	3.358.005,53	45.765.036,71	81.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	30.661.849,77	30.584.854,55	27.399.800,91	27.858.505,75	31.189.459,78	339.504.708,12	420.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.080.065,29	2.628.396,83	3.483.302,00	4.481.777,03	5.271.340,78	50.662.286,05	60.000.000,00
Cota-Parte do ITR	24.909,25	17.799,49	6.954,25	6.665,56	6.239,56	235.792,72	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	141.696,21	0,00	0,00	0,00	567.525,42	1.701.095,10	5.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	528.659,30	539.625,13	414.340,49	365.771,60	335.383,70	5.412.374,52	10.000.000,00
Transferências do FUNDEB	16.122.226,50	15.292.479,19	14.815.121,79	13.037.287,23	15.205.666,27	166.951.717,86	191.000.000,00
Outras Transferências correntes	14.860.123,67	9.396.933,01	12.953.640,45	15.306.991,63	15.272.473,83	151.288.273,50	178.596.300,00
Outras receitas correntes	7.685.322,95	4.786.580,62	2.984.939,52	3.455.323,61	6.265.477,80	54.623.115,56	169.594.295,00
DEDUÇÕES (II)	12.287.243,14	13.242.849,26	10.624.979,62	10.431.013,87	11.462.241,35	130.280.533,02	142.914.300,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	4.438.883,83	5.539.607,72	3.128.086,62	3.113.345,29	3.066.512,01	39.728.668,19	25.673.300,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	283.629,93	141.304,22	149.201,95	149.201,95	250.138,64	2.280.044,62	2.001.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	7.564.729,38	7.561.937,32	7.347.691,05	7.168.466,63	8.145.590,70	88.271.820,21	115.240.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>119.640.478,93</b>	<b>136.691.282,99</b>	<b>87.145.587,36</b>	<b>83.499.720,38</b>	<b>105.345.345,11</b>	<b>1.188.118.209,73</b>	<b>1.507.008.995,00</b>

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

## Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2012 a Abril/2013

Continuação

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 11:08

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

## Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)</b>	<b>118.585.300,00</b>	<b>118.585.300,00</b>	<b>22.956.626,78</b>	<b>39.607.316,94</b>	<b>94.260.788,96</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>118.585.300,00</b>	<b>118.585.300,00</b>	<b>22.956.795,28</b>	<b>39.607.528,94</b>	<b>94.260.788,96</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	25.673.300,00	25.673.300,00	6.180.025,80	14.847.720,14	12.704.628,87
Pessoal Civil	25.673.300,00	25.673.300,00	6.180.025,80	14.847.720,14	12.704.628,87
Ativo	25.281.300,00	25.281.300,00	6.059.993,36	14.603.248,53	12.539.721,13
Inativo	356.000,00	356.000,00	111.924,74	227.717,55	153.258,44

Pensionista	36.000,00	36.000,00	8.107,70	16.754,06	11.649,30
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	44.000,00	44.000,00	6.162,04	12.352,82	27.719,17
Receita Patrimonial	88.480.000,00	88.480.000,00	16.371.264,85	24.057.046,67	80.139.682,36
Receitas Imobiliárias	399.000,00	399.000,00	78.243,52	122.325,57	145.950,56
Receita de valores mobiliários	88.081.000,00	88.081.000,00	16.293.021,33	23.934.721,10	79.993.731,80
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.388.000,00	4.388.000,00	399.342,59	690.409,31	1.388.758,56
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.001.000,00	2.001.000,00	399.340,59	689.846,76	958.300,02
Demais Receitas Correntes	2.387.000,00	2.387.000,00	2,00	562,55	430.458,54
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-168,50</b>	<b>-212,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)</b>	<b>92.228.400,00</b>	<b>92.228.400,00</b>	<b>17.285.114,21</b>	<b>34.003.289,95</b>	<b>38.106.851,37</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)</b>	<b>210.813.700,00</b>	<b>210.813.700,00</b>	<b>40.241.740,99</b>	<b>73.610.606,89</b>	<b>132.367.640,33</b>

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
<b>DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ) (IV)</b>	<b>83.932.700,00</b>	<b>83.932.700,00</b>	<b>11.410.619,98</b>	<b>22.239.991,34</b>	<b>18.260.827,31</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.992.200,00</b>	<b>6.992.200,00</b>	<b>820.207,96</b>	<b>1.456.130,56</b>	<b>2.030.172,10</b>
Despesas correntes	6.896.700,00	6.896.700,00	817.963,06	1.453.885,66	2.029.742,10
Despesas de capital	95.500,00	95.500,00	2.244,90	2.244,90	430,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>76.940.500,00</b>	<b>76.940.500,00</b>	<b>10.590.412,02</b>	<b>20.783.860,78</b>	<b>16.230.655,21</b>
Pessoal Civil	75.000.000,00	75.000.000,00	10.550.209,14	20.732.562,41	16.223.329,91
Aposentadorias	62.000.000,00	62.000.000,00	9.266.363,44	18.168.246,26	14.120.324,22
Pensões	13.000.000,00	13.000.000,00	1.283.845,70	2.564.316,15	2.103.005,69
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

*Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril*

					Continuação
Outras despesas previdenciárias	1.940.500,00	1.940.500,00	40.202,88	51.298,37	7.325,30
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500.000,00	500.000,00	34.148,74	40.240,98	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.440.500,00	1.440.500,00	6.054,14	11.057,39	7.325,30
<b>DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)</b>	<b>577.000,00</b>	<b>577.000,00</b>	<b>56.426,82</b>	<b>112.425,02</b>	<b>101.504,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -</b>	<b>84.509.700,00</b>	<b>84.509.700,00</b>	<b>11.467.046,80</b>	<b>22.352.416,36</b>	<b>18.362.331,31</b>

RPPS (VI) = (IV + V)

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS</b>	<b>126.304.000,00</b>	<b>126.304.000,00</b>	<b>28.774.694,19</b>	<b>51.258.190,53</b>	<b>114.005.309,02</b>
--	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

(VII) = (III - VI)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	126.304.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/13	Período de Referência	
		Em abr/13	31/Dez /2012
Caixa	231,60	140,25	0,00
Banco conta movimento	4.492.279,40	4.259.184,30	3.894.576,20
Investimentos	1.047.049.208,21	1.068.189.792,00	1.107.779.789,10
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>89.128.400,00</b>	<b>89.128.400,00</b>	<b>16.718.392,38</b>	<b>32.645.862,27</b>	<b>37.226.054,86</b>
Receita de Contribuições	87.268.200,00	87.268.200,00	16.306.372,48	31.489.064,19	36.517.000,54
Patronal	71.368.200,00	71.368.200,00	12.113.824,63	19.622.350,37	30.419.469,64
Pessoal Civil	71.368.200,00	71.368.200,00	12.113.824,63	19.622.350,37	30.419.469,64
Ativo	71.368.200,00	71.368.200,00	12.113.824,63	19.622.350,37	30.419.469,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	12.700.000,00	12.700.000,00	2.608.841,00	8.507.025,37	4.556.736,32

## Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS (PREVIDENCIÁRIO)  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

*Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril*

Em Regime de Débito e Parcelamento	3.200.000,00	3.200.000,00	1.583.706,85	3.359.688,45	1.540.794,58
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	51.825,34	125.808,13	113.114,46
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.610.200,00	1.610.200,00	360.194,56	1.030.989,95	595.939,86

Continuação

<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>568.502,49</b>	<b>1.359.390,09</b>	<b>883.789,98</b>
Alienação de bens	3.100.000,00	3.100.000,00	568.502,49	1.359.390,09	883.789,98
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.780,66</b>	<b>-1.962,41</b>	<b>-2.993,47</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>92.228.400,00</b>	<b>92.228.400,00</b>	<b>17.285.114,21</b>	<b>34.003.289,95</b>	<b>38.106.851,37</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre/ 2013	Até Bimestre/ 2012
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	<b>577.000,00</b>	<b>577.000,00</b>	<b>56.426,82</b>	<b>112.425,02</b>	<b>101.504,00</b>
Despesas correntes	576.000,00	576.000,00	56.426,82	112.425,02	101.504,00
Despesas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS ( XIII ) = ( XII )</b>	<b>577.000,00</b>	<b>577.000,00</b>	<b>56.426,82</b>	<b>112.425,02</b>	<b>101.504,00</b>

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN JOINVILLE - IPREVILLE

Udo Döhler  
Prefeito

Marcia H. Valério Alacon  
Diretora Presidente

Larissa Grun B. Nascimento  
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral  
CRC-SC 023762/O-0

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	493.715.186,46	476.172.439,95	620.050.676,11
Deduções (II)	-----	45.953.434,49	79.982.438,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	144.097.673,02	161.777.124,66
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	2.704.923,18	4.450.339,20
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	162.626.775,55	100.849.161,71	86.245.025,30
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	493.715.186,46	430.219.005,46	540.068.237,55
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	49.247.374,37	45.404.864,76	66.089.240,52
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)</b>	<b>444.467.812,09</b>	<b>384.814.140,70</b>	<b>473.978.997,03</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	89.164.856,33	29.511.184,94

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
------------------------------	----------------

Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.245.666,35
--	---------------

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	1.201.669.535,27	1.244.509.961,97	1.325.094.362,04
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.244.509.961,97	1.325.094.362,04
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
Deduções (VIII)	1.107.303.107,03	1.071.114.582,91	1.072.449.116,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.115.287,09	4.259.324,55
Investimentos	1.107.779.789,10	1.066.999.295,82	1.068.189.792,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.371.258,27	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	94.366.428,24	173.395.379,06	252.645.245,49
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)</b>	<b>94.366.428,24</b>	<b>173.395.379,06</b>	<b>252.645.245,49</b>

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
 Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
 Data de emissão: 22/05/2013  
 Hora de emissão: 11:41

# Município de Joinville - SC

*RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril*

*Continuação*

RREO - ANEXO 05 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Controladora Geral

**Carlinda Mendes dos Santos**  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

**Simone de Oliveira**  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.575.132.995,00	201.811.457,89	449.375.679,78	417.590.146,02
Receitas tributárias	366.928.000,00	38.155.999,00	127.335.072,31	111.918.405,55
IPTU	110.000.000,00	6.785.171,48	64.665.848,32	56.740.440,71
ISS	150.000.000,00	18.450.532,60	36.686.324,50	30.270.219,74
ITBI	35.000.000,00	5.530.736,59	9.826.130,96	9.914.374,24
IRRF	56.000.000,00	5.661.877,60	12.562.170,72	11.863.032,31
Outras Receitas Tributárias	15.928.000,00	1.727.680,73	3.594.597,81	3.130.338,55
Receitas de Contribuições	137.986.500,00	26.094.788,40	54.990.039,00	56.976.929,48
Receitas Previdenciárias	112.985.500,00	22.490.611,16	46.347.006,24	49.246.355,11
Outras Receitas Contribuições	25.001.000,00	3.604.177,24	8.643.032,76	7.730.574,37
Receita Patrimonial Líquida	15.301.000,00	192.513,14	1.674.885,03	6.513.172,82
Receita patrimonial	110.963.700,00	17.456.764,65	27.314.336,47	89.073.482,93
(-) Aplicações Financeiras	95.662.700,00	17.264.251,51	25.639.451,44	82.560.310,11
Transferências Correntes	831.316.300,00	120.079.747,81	232.177.855,33	207.982.364,43
FPM	64.800.000,00	5.190.095,91	12.768.552,61	12.349.042,17
ICMS	336.000.000,00	47.238.372,59	93.626.097,14	87.248.739,92
Convênios	20.165.500,00	1.273.668,76	1.728.402,46	1.490.183,91
Outras Transferências Correntes	410.350.800,00	66.377.610,55	124.054.803,12	106.894.398,43
Demais Receitas Correntes	223.601.195,00	17.288.409,54	33.197.828,11	34.199.273,74
Dívida Ativa	86.863.000,00	2.189.923,55	4.557.844,14	7.894.305,42
Diversas Receitas Correntes	136.738.195,00	15.098.485,99	28.639.983,97	26.304.968,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	240.204.305,00	9.610.469,53	14.568.231,90	14.098.561,92
Operações de Crédito (III)	76.660.000,00	1.415.859,33	3.984.027,51	7.816.263,99
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.742.000,00	1.018.532,01	2.087.379,34	1.573.834,61
Transferências de Capital	111.910.541,00	7.176.078,19	8.496.825,05	4.708.463,32
Convênios	99.533.406,00	2.016.854,57	2.039.987,78	1.551.760,00
Outras Transferências de Capital	12.377.135,00	5.159.223,62	6.456.837,27	3.156.703,32
Outras Receitas de Capital	44.891.764,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	156.802.305,00	7.176.078,19	8.496.825,05	4.708.463,32
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>	<b>1.731.935.300,00</b>	<b>208.987.536,08</b>	<b>457.872.504,83</b>	<b>422.298.609,34</b>

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.420.417.512,89	162.281.959,96	321.979.403,37	287.823.360,36
Pessoal e Encargos Sociais	730.634.902,00	87.632.111,53	184.160.635,70	166.162.814,84

Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.420.000,00	2.892.788,98	6.192.845,89	3.815.058,94
Outras despesas Correntes	666.362.610,89	71.757.059,45	131.625.921,78	117.845.486,58
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	<b>1.396.997.512,89</b>	<b>159.389.170,98</b>	<b>315.786.557,48</b>	<b>284.008.301,42</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>369.056.682,55</b>	<b>4.645.357,14</b>	<b>13.089.934,26</b>	<b>22.839.046,40</b>
Investimentos	343.717.182,55	2.074.066,87	5.595.109,17	18.367.628,83
Inversões Financeiras	2.119.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-----	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-----	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-----	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.220.000,00	2.571.290,27	7.494.825,09	4.471.417,57
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>345.836.682,55</b>	<b>2.074.066,87</b>	<b>5.595.109,17</b>	<b>18.367.628,83</b>
Reserva de Contingência (XVI)	128.304.000,00	-----	-----	-----
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	-----	-----	-----
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>1.871.138.195,44</b>	<b>161.463.237,85</b>	<b>321.381.666,65</b>	<b>302.375.930,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)</b>	<b>-139.202.895,44</b>	<b>47.524.298,23</b>	<b>136.490.838,18</b>	<b>119.922.679,09</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-----	-----	242.220,97 D	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			19.110.000,00	

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 12:04

**Udo Döhler**  
Prefeito

**Nelson Corona**  
Secretário da Fazenda

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Controladora Geral

**Carlinda Mendes dos Santos**  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

**Simone de Oliveira**  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

## Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 07 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	16.306.217,51	123.097.881,33	70.043.096,78	2.041.537,22	67.319.464,84	1.871.783,77	37.059.070,11	20.066.264,67	15.874.261,19	2.363.436,10	20.693.156,59
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	14.343.782,86	75.771.080,89	30.859.677,08	546.255,05	58.708.931,62	1.822.203,01	30.919.821,88	15.447.619,38	11.668.361,24	2.131.506,80	18.942.156,85
Fundação Turística de Joinville	0,00	55.502,71	53.473,20	1.529,51	500,00	0,00	566.620,09	299.675,86	299.675,86	63.057,01	203.887,22
Hospital Municipal São José	1.590.944,97	14.960.688,50	14.528.401,65	0,00	2.023.231,82	0,00	1.022,00	1.022,00	15,33	0,00	1.006,67
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvol. Sustentável de Joinville	2.550,20	110.554,00	111.033,00	0,00	2.071,20	1.578,28	77.167,77	71.687,46	71.687,46	5.480,31	1.578,28
Fundação Cultural de Joinville	0,00	839.224,41	810.899,36	0,05	28.325,00	0,00	360.832,68	332.308,97	329.808,97	1.679,86	29.343,85
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	314,28	123.483,12	123.467,17	16,73	313,50	0,00	217.189,65	34.719,65	34.719,65	150,00	182.320,00
Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	13.712,60	4.382,60	4.382,60	3.646,00	9.280,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba	0,00	733.903,10	462.468,62	0,00	271.434,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	168.663,52	159.060,28	0,00	9.603,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento	0,00	2.528,47	2.343,11	5,34	180,02	0,00	195.135,14	195.135,14	195.135,14	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	82.562,74	68.326,39	0,00	14.236,35	0,00	190.668,28	190.668,28	190.668,28	0,00	0,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	76.565,75	76.563,51	2,24	0,00	0,00	20.312,90	13.112,11	13.112,11	7.200,79	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura											

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.372,07	8.372,07	8.372,07	0,00	2.000,00
	0,00	4.314.837,29	4.314.837,28	0,01	0,00	0,00	120.323,81	67.248,23	67.248,23	53.075,58	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	156.210,05	156.210,05	0,00	0,00	0,00	185.367,51	79.696,44	79.696,44	19.836,55	85.834,52
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	296.860,15	223.136,73	0,00	73.723,42	0,00	16.959,70	3.290,53	3.290,53	0,11	13.669,06
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	213.069,49	3.482.853,62	784.644,22	0,00	2.911.278,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	155.555,71	20.622.027,99	16.025.200,11	1.476.748,29	3.275.635,30	28.796,48	2.926.124,11	2.239.324,17	1.830.085,50	17.243,95	1.107.591,14
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	825.284,92	808.304,92	16.980,00	0,00	0,00	43.830,84	43.830,83	43.830,83	0,01	0,00
LEGISLATIVO											
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	475.050,10	475.050,10	0,00	0,00	15.610,00	1.191.395,08	1.031.956,95	1.031.956,95	60.559,13	114.489,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
<b>TOTAL (III) = (I +II)</b>	<b>21.731.756,32</b>	<b>145.230.345,23</b>	<b>74.289.540,75</b>	<b>6.427.535,50</b>	<b>86.245.025,30</b>	<b>1.871.783,77</b>	<b>37.331.689,50</b>	<b>20.114.709,53</b>	<b>15.922.706,05</b>	<b>2.402.493,63</b>	<b>20.878.273,59</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	5.425.538,81	22.132.463,90	4.246.443,97	4.385.998,28	18.925.560,46	0,00	272.619,39	48.444,86	48.444,86	39.057,53	185.117,00
EXECUTIVO											
Prefeitura Municipal de Joinville	5.425.538,81	14.708.077,59	1.208.055,94	0,00	18.925.560,46	0,00	48.070,12	48.070,12	48.070,12	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	5.434,36	5.434,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	0,00	7.121,68	7.121,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde											

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

Fundação Turística de Joinville	0,00	7.257.426,56	2.871.428,28	4.385.998,28	0,00	0,00	35.932,27	0,00	0,00	35.932,27	0,00
	0,00	2.462,78	2.462,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville	0,00	9.378,26	9.378,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00	0,00	0,00	0,00	185.117,00
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	0,00	56.420,98	56.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	63.858,14	63.858,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville	0,00	12.657,38	12.657,38	0,00	0,00	0,00	3.500,00	374,74	374,74	3.125,26	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	0,00	2.900,65	2.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville	0,00	6.725,52	6.725,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.425.538,81</b>	<b>22.132.463,90</b>	<b>4.246.443,97</b>	<b>4.385.998,28</b>	<b>18.925.560,46</b>	<b>0,00</b>	<b>272.619,39</b>	<b>48.444,86</b>	<b>48.444,86</b>	<b>39.057,53</b>	<b>185.117,00</b>

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 12:11

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matrícula: 23883-5

Fonte - SF- Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	452.530.000,00	452.530.000,00	39.380.464,41	129.611.219,84	28,64
1.1-Receita resultante do IPTU	161.000.000,00	161.000.000,00	8.553.300,64	68.230.599,56	42,38
1.1.1-IPTU	110.000.000,00	110.000.000,00	6.785.171,48	64.665.848,32	58,79
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	43.151,74	81.279,39	2,71
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	1.207.340,74	2.424.948,13	6,06
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	517.636,68	1.058.523,72	13,23
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	39.020.000,00	39.020.000,00	5.530.736,59	9.826.130,96	25,18
1.2.1-ITBI	35.000.000,00	35.000.000,00	5.530.736,59	9.826.130,96	28,07
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	196.500.000,00	196.500.000,00	19.634.549,58	38.992.318,60	19,84
1.3.1-ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	18.454.423,18	36.690.215,08	24,46
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	275.274,74	407.294,99	27,15
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	40.000.000,00	40.000.000,00	567.252,57	1.257.371,24	3,14
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	341.489,67	641.327,87	12,83
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-3.890,58)	(-3.890,58)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	5.661.877,60	12.562.170,72	22,43
1.4.1-IRRF	56.000.000,00	56.000.000,00	5.661.877,60	12.562.170,72	22,43
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	576.210.000,00	576.210.000,00	76.570.288,96	151.118.433,35	26,23
2.1-Cota Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	6.487.619,78	15.960.690,52	19,70
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	80.000.000,00	6.487.619,78	15.960.690,52	19,95
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	420.000.000,00	420.000.000,00	59.047.965,53	117.032.620,99	27,86
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	567.525,42	567.525,42	11,35
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000.000,00	10.000.000,00	701.155,30	1.655.120,92	16,55
2.5-Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	12.905,12	37.658,86	18,83
2.6-Cota-Parte IPVA	60.000.000,00	60.000.000,00	9.753.117,81	15.864.816,64	26,44
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>1.028.740.000,00</b>	<b>1.028.740.000,00</b>	<b>115.950.753,37</b>	<b>280.729.653,19</b>	<b>27,29</b>

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	25.300.000,00	25.300.000,00	8.599.760,87	12.274.809,26	48,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.500.000,00	9.500.000,00	1.380.693,59	3.751.133,89	39,49
5.2-Outras transferências do FNDE	15.800.000,00	15.800.000,00	7.036.326,14	8.333.939,79	52,75
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	182.741,14	189.735,58	0,00
6-Transferências de convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	515,04	1.393,55	0,13
6.1-Transferências de convênios	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	515,04	1.393,55	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	4.372.500,00	4.372.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>30.727.500,00</b>	<b>30.727.500,00</b>	<b>8.600.275,91</b>	<b>12.276.202,81</b>	<b>39,95</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	115.240.000,00	115.240.000,00	15.314.057,33	30.223.685,70	26,23
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	16.200.000,00	16.200.000,00	1.297.523,87	3.192.137,91	19,70
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	84.000.000,00	84.000.000,00	11.809.592,94	23.406.523,85	27,86
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	1.000.000,00	1.000.000,00	113.505,08	113.505,08	11,35
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	2.000.000,00	2.000.000,00	140.231,06	331.024,18	16,55
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.581,00	7.531,73	18,83
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.950.623,38	3.172.962,95	26,44
11-Receitas recebidas do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	28.339.785,30	58.501.741,21	30,63
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	191.000.000,00	191.000.000,00	28.242.953,50	58.350.554,48	30,55
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	96.831,80	151.186,73	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>75.760.000,00</b>	<b>75.760.000,00</b>	<b>12.928.896,17</b>	<b>28.126.868,78</b>	<b>37,13</b>

## ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00				
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	149.935.000,00	149.935.000,00	19.054.001,77	36.279.453,72	24,20
13.1-Com Educação Infantil	17.685.000,00	17.685.000,00	1.458.341,33	4.480.572,96	25,34
13.2-Com Ensino Fundamental	132.250.000,00	132.250.000,00	17.595.660,44	31.798.880,76	24,04
14-OUTRAS DESPESAS	41.065.000,00	41.065.000,00	5.312.108,66	7.255.937,73	17,67
14.1-Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.250.000,00	1.147.566,49	1.667.358,86	18,03
14.2-Com Ensino Fundamental	31.815.000,00	31.815.000,00	4.164.542,17	5.588.578,87	17,57
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>191.000.000,00</b>	<b>191.000.000,00</b>	<b>24.366.110,43</b>	<b>43.535.391,45</b>	<b>22,79</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	62,01
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

## MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	257.185.000,00	257.185.000,00	28.987.688,34	70.182.413,30	27,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	98.860.000,00	98.860.000,00	12.025.104,61	22.816.873,74	23,08
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	26.935.000,00	26.935.000,00	2.605.907,82	6.147.931,82	22,83
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	71.925.000,00	71.925.000,00	9.419.196,79	16.668.941,92	23,18
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	234.627.500,00	234.627.500,00	26.184.806,30	51.685.485,06	22,03
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	164.065.000,00	164.065.000,00	21.760.202,61	37.387.459,63	22,79
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	70.562.500,00	70.562.500,00	4.424.603,69	14.298.025,43	20,26
25-Ensino Médio	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	28.061.000,00	28.061.000,00	932.249,53	1.813.699,57	6,46
<b>29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>363.048.500,00</b>	<b>363.048.500,00</b>	<b>39.142.160,44</b>	<b>76.316.058,37</b>	<b>21,02</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	28.126.868,78
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	151.186,73
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	111.277,65
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	28.389.333,16
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	46.113.025,64
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %	16,43

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	18.000.000,00	18.000.000,00	432.394,22	608.075,73	3,38
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	30.066.000,00	30.327.141,14	157.631,84	420.962,73	1,39
<b>44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)</b>	<b>48.066.000,00</b>	<b>48.327.141,14</b>	<b>590.026,06</b>	<b>1.029.038,46</b>	<b>2,13</b>
<b>45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)</b>	<b>411.114.500,00</b>	<b>411.375.641,14</b>	<b>39.732.186,50</b>	<b>77.345.096,83</b>	<b>18,80</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.383.789,44	111.277,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.047.859,40	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.350.554,48	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	40.697.484,91	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	151.186,73	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	24.852.115,70	0,00

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 24/05/2013  
Hora de emissão: 10:44

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

## Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Mês de referência: 2.o Bimestre/2013

RREO – ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2012 (a)			REGISTROS EFETUADOS EM 2013				SALDO TOTAL (c) = (a + b)			
				No bimestre	Até o bimestre (b)						
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP(II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado(IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL)(V)											

# Prefeitura Municipal de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Mês de referência: 2.o Bimestre/2013

Continuação

TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)=(IV)/(V)

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 12:46

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

## Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
<b>RECEITAS</b>			
Previsão inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Previsão atualizada		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Receitas realizadas		228.686.178,93	489.583.363,12
Déficit Orçamentário		0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		0,00	6.535.974,47
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		1.911.000.000,00	1.911.000.000,00
Créditos Adicionais		6.778.195,44	6.778.195,44
Dotação Atualizada		1.917.778.195,44	1.917.778.195,44
Despesas empenhadas		140.095.433,48	676.299.922,21
Despesas liquidadas		166.927.317,10	335.069.337,63
Superávit Orçamentário		61.758.861,83	154.514.025,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
Despesas empenhadas		140.095.433,48	676.299.922,21
Despesas liquidadas		166.927.317,10	335.069.337,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até Abr/2013
Receita Corrente Líquida			1.188.118.209,73
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Mar a Abr/2013	Até Abr/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)		40.241.740,99	73.610.606,89
Despesas previdenciárias liquidadas (V)		11.467.046,80	22.352.416,36
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)		28.774.694,19	51.258.190,53
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre
			% em Relação à Meta

	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	39.245.666,35	29.511.184,94	75,20
Resultado Primário	19.110.000,00	136.490.838,18	714,24

# Município de Joinville - SC

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRF, Art. 48 - ANEXO 14

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.962.101,55	6.427.535,50	74.289.540,75	86.245.025,30
Poder Executivo	166.487.051,45	6.427.535,50	73.814.490,65	86.245.025,30
Poder Legislativo	475.050,10	0,00	475.050,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.203.473,27	2.402.493,63	15.922.706,05	20.878.273,59
Poder Executivo	37.996.468,19	2.341.934,50	14.890.749,10	20.763.784,59
Poder Legislativo	1.207.005,08	60.559,13	1.031.956,95	114.489,00
TOTAL:	206.165.574,82	8.830.029,13	90.212.246,80	107.123.298,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mar a Abr/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abr/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	44.113.025,64	25,00	15,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.279.453,72	60,00	62,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abr/2013
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.083.862,47	15,00	40,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 13:48

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

O índice de Aplicação dos Recursos na Saúde, foi calculado sobre as despesas empenhadas, servindo para monitoramento do índice obrigatório no encerramento do exercício, tendo em vista que no encerramento o empenhado é considerado liquidado.

# Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Mai/2012 a Abr/2013	
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	644.946.208,57	454.429,08
Pessoal ativo	575.864.904,07	449.921,72
Pessoal inativo e pensionistas	63.595.262,36	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	5.486.042,14	4.507,36
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	69.435.681,52	100.000,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	6.024.666,87	100.000,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	63.411.014,65	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>575.510.527,05</b>	<b>354.429,08</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>575.864.956,13</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>		<b>1.188.118.209,73</b>
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>		<b>48,47</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%</b>		<b>641.583.833,25</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%</b>		<b>609.504.641,59</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 13:59

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/O5

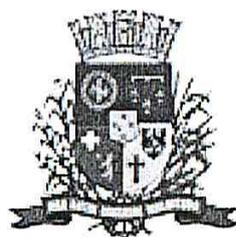
Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

NOTA EXPLICATIVA:

Apresenta Restos a Pagar não Processados porque este valor foi incluído no cálculo do Índice do 3º Quadrimestre/2012, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Os valores de restos a pagar não processados não sofrem alteração pelo seu processamento, exceto no caso de cancelamento de restos a pagar, ....(Manual de Demonstrativos Fiscais, 4ª edição, página 378).

# Câmara de Vereadores de Joinville - SC



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPEZA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPEAS COM PESSOAL	DESPEAS EXECUTADAS Mai/2012 a Abr/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.032.987,08	394.404,70
Pessoal ativo	17.994.215,09	394.404,70
Pessoal inativo e pensionistas	38.771,99	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.771,99	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	38.771,99	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>17.994.215,09</b>	<b>394.404,70</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>18.388.619,79</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.188.118.209,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,55
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%		71.287.092,58
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%		67.722.737,95

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Câmara de Vereadores de Joinville  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 14:12

João Carlos Gonçalves  
Vereador  
Presidente

Maria Leia Hostim Rocha  
Vereadora  
Vice-Presidente

Dorval Preti  
Vereador  
1º Secretário

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 02 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	493.715.186,46	620.050.676,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	477.203.311,98	601.415.680,62		
Interna	411.838.289,99	529.603.742,61		
Externa	65.365.021,99	71.811.938,01		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00		
Demais Dívidas	16.511.874,48	18.634.995,49		
DEDUÇÕES (II)	-----	79.982.438,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	88.558.565,64	161.777.124,66		
Demais Haveres Financeiros	8.718.746,72	4.450.339,20		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.590.843,28	86.245.025,30		
<b>Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)</b>	<b>493.715.186,46</b>	<b>540.068.237,55</b>		
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>1.211.867.282,80</b>	<b>1.188.118.209,73</b>		
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>40,74</b>	<b>52,19</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>40,74</b>	<b>45,46</b>		
<b>Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)</b>	<b>1.454.240.739,36</b>	<b>1.425.741.851,68</b>		

Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos últimos 12 meses

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	477.203.311,98	601.415.680,62		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	288.003.371,43	381.734.206,39		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	288.003.371,43	381.734.206,39		
Previdenciárias	274.537.837,79	368.713.789,83		
Demais Contribuições Sociais	13.465.533,64	13.020.416,56		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	189.199.940,55	219.681.474,23		
OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	65.313.530,92	0,00		
DEPÓSITOS	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	39.083.149,46	16.686.270,11		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -	0,00	0,00		

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

Continuação

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04		
Passivo Atuarial	1.201.669.535,27	1.325.094.362,04		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (V)	1.107.303.107,03	1.072.449.116,55		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.894.576,20	4.259.324,55		
Investimentos	1.107.779.789,10	1.068.189.792,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos à Pagar Processados	4.371.258,27	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	120.323,81	0,00		
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)</b>	<b>94.366.428,24</b>	<b>252.645.245,49</b>		

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 14:14

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 03 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		

Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00
<b>Total Garantias Concedidas (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Corrente Líquida (IV)</b>	<b>1.211.867.282,80</b>	<b>1.188.118.209,73</b>
<b>% do Total das Garantias s/ RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Limite def. por resolução do Senado Fed. - 22%</b>	<b>266.610.802,22</b>	<b>261.386.006,14</b>
<b>Limite Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>239.949.721,99</b>	<b>235.247.405,53</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00		
Outras garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	0,00	0,00		
<b>Total Contragarantias Recebidas (VII)=(V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal  
Data de emissão: 22/05/2013  
Hora de emissão: 14:14

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte- SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 04 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.984.027,51	3.984.027,51
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.984.027,51	3.984.027,51
Interna	3.124.522,51	3.124.522,51
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.124.522,51	3.124.522,51
Externa	859.505,00	859.505,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	859.505,00	859.505,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	<b>22.161.509,57</b>	<b>22.161.509,57</b>
Parcelamentos de Dívidas	22.161.509,57	22.161.509,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	22.161.509,57	22.161.509,57
Previdenciárias	22.161.509,57	22.161.509,57
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	1.188.118.209,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.984.027,51	0,34
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	190.098.913,56	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.168.274,68	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	26.145.537,08	2,20

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0007)

## Município de Joinville - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

Continuação

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
Data de emissão: 23/05/2013  
Hora de emissão: 09:20

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

# Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 1o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	575.864.956,13	48,47
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	641.583.833,25	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	609.504.641,59	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	540.068.237,55	45,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.425.741.851,68	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	261.386.006,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	3.984.027,51	0,34
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	190.098.913,56	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	83.168.274,68	7,00

**FONTE:** Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)  
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
Data de emissão: 23/05/2013  
Hora de emissão: 10:57

Udo Döhler  
Prefeito

Nelson Corona  
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos  
Contadora  
CRC/SC 023342/05

Simone de Oliveira  
Gerente de Contabilidade Geral  
Matricula: 23883-5

## EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper, 10 - 89221-000 PARQ 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM:** Ato oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.